

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 89, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 631/2022
OF 643/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 460, de 05 de junho de 2014, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 631

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 460, de 5 de junho 2014 - Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Belo - MA;
2. Portaria nº 2.226, de 5 de junho 2015 - Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa - MG;
3. Portaria nº 4.987, de 1º de dezembro 2015 - Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI), no município de Contagem - MG;
4. Portaria nº 3.882, de 28 de setembro 2017 - Associação Protetora do Bairro do Olho D'Água - APROBOD, no município de São Luís - MA;
5. Portaria nº 4.042, de 28 de setembro 2017 - Associação Comunitária do Povoado Km 17 de Codó - ACOPOC, no município de Codó - MA;
6. Portaria nº 5.072, de 28 de setembro 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, no município de Grajaú - MA;
7. Portaria nº 4.187, de 21 de agosto 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Terra Alta - ARCTA, no município de Terra Alta - PA;
8. Portaria nº 4.982, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, no município de Canaã dos Carajás - PA;

- Brasília, 5 de dezembro de 2022.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://www.inec.org.br/assinador_digital



EM nº 00149/2019 MCTIC



Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.017857/2013-58, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, inscrita no CNPJ sob nº 17.856.707/0001-05, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Governador Newton Belo/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 068/2014/DRMC-01-SP, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0543/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 460, de 05 de junho de 2014, publicada no DOU de 11/06/2014.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 307, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Estabelece prazo para o atendimento das exigências previstas em cláusula suspensiva de empreendimento de Mobilidade Urbana inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o art. 3º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Estabelecer os prazos apresentados no anexo, para atendimento das exigências previstas em cláusula suspensiva do empreendimento de Mobilidade Urbana inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, linha 18 metrô de São Paulo, contados a partir da "Declaração de Início de Prazo de Concessão", do contrato de Concessão da Linha 18 - Bronze efetuado pelo COMPROMIS-SÁRIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

Documentação	Prazo (dias)
Projetos técnicos de engenharia	120
Comprovação da titularidade das áreas de intervenção (propriedade, posse, permissão de uso, concessão de uso e outros instrumentos hábeis)	240
Licenciamento ambiental	270

PORTARIA Nº 311, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Divulga a seleção de propostas do Governo do Estado de Minas Gerais e da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Pacto da Mobilidade.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º, do Anexo I, do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, e

considerando o Decreto nº 8.227, de 22 de abril de 2014, que discrimina as ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) a serem executadas por meio de transferência obrigatória, Ação 10SS - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano do Programa 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito; e

considerando a Portaria nº 164, de 12 de abril de 2013, que aprova o Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, resolve:

Art. 1º Tornar pública a seleção de propostas apresentadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais e pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte ao Ministério das Cidades, inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Pacto da Mobilidade, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) PACTO DA MOBILIDADE

PROPONENTE	EMPREENDIMENTO	FONTE	CÓDIGO DO EMPREENDIMEN-TO
Governo do Estado de Minas Gerais	Estudos e Projetos da Linha 2 do Metrô da RMBH - Trecho 2 (Nova Suíça/Praça Raul Soares) e Trecho 3 (Praça Raul Soares/Estação Santa Tereza)	OGU	MCID.02976
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte			
Governo do Estado de Minas Gerais	Estudos e Projetos da Linha 3 do Metrô da RMBH - Trecho 2 (Savassi/Aglomerado Santa Lúcia) e Trecho 3 (Aglomerado Santa Lúcia /Belvedere)	OGU	MCID.02976
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte			
Governo do Estado de Minas Gerais	Estudos e Projetos para implantação de trem metropolitano de passageiros ligando o Bairro Novo Eldorado, no município de Contagem, à região do Belvedere em Belo Horizonte.	OGU	MCID.02976
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte			
Governo do Estado de Minas Gerais	Obras de implantação do Corredor Metropolitano - Vetur Norte da RMBH	OGU	MCID.02914

PORTARIA Nº 308, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Divulga a seleção de proposta do Governo do Estado da Bahia no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Pacto da Mobilidade.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º, do Anexo I, do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, e

considerando a inclusão do empreendimento no PAC pelo Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento (CGPAC) conforme lavrado em ata de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar pública a seleção de proposta apresentada pelo Governo do Estado da Bahia ao Ministério das Cidades, inserida no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Pacto da Mobilidade, na forma do Anexo.

Art. 2º O empreendimento contemplado com recursos de Financiamento está amparado pelo subitem 6.1.1.5 - Seleção em Excepcionalidade, da Instrução Normativa nº 41, de 24 de outubro de 2012, do Ministério das Cidades, que regulamenta o Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE. Este empreendimento deverá aguardar abertura de linha de crédito pelo Conselho Monetário Nacional para seguir os procedimentos de contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) PACTO DA MOBILIDADE

PROPONENTE	EMPREENDIMENTO	FONTE
Governo do Estado da Bahia	Metrô de Salvador: Linha 1 - Tramo 3 (Pirajá-Águas Claras-Cajazeiras)	Financiamento

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 00375644220144013400, em curso na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 80000.019574/2014-02, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007858/2009-71, resolve:

Art. 1º Credenciar, até a decisão final do Processo nº 00375644220144013400 ou até que, operacionalizada a transferência de jurisdição prevista pela Resolução nº 446/2013-CONTRAN, novo pedido formulado pela autora seja decidido pelo novo órgão competente, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da firma individual SANDRO LEMES DOS SANTOS JACAREI ME, CNPJ - 02.219.631/0002-02, situada no Município de Bragança Paulista - SP, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 550 - Matadouro, CEP 12.910-335, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Bragança Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÕES

Na Resolução nº 488, de 07 de maio de 2014, publicada no DOU de 13 de maio de 2014, Seção 1, pág. 47,

Onde se lê: "Define os meios tecnológicos hábeis de que trata o caput do art. 282, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1977, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), admitidos para assegurar a ciência das notificações das infrações de trânsito."

Leia-se: "Define os meios tecnológicos hábeis de que trata o caput do art. 282, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), admitidos para assegurar a ciência das notificações das infrações de trânsito."

Na Resolução nº 495, de 05 de junho de 2014, publicada no DOU de 09 de junho de 2014, Seção 1, págs. 82 e 83,

Onde se lê: "a área da calçada próxima ao meio fio deve ser sinalizada com piso tátil, de acordo com a norma ABNT NBR 905, conforme mostra o Anexo I da presente Resolução;"

Leia-se: "a área da calçada próxima ao meio fio deve ser sinalizada com piso tátil, de acordo com a norma ABNT NBR 9050, conforme mostra o Anexo I da presente Resolução;"

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 460, DE 5 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.017857/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPEU DE COURO, com sede na Rua Joaquim Cardoso s/nº - Centro, Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º 25' 39"S e longitude em 45º 40' 14"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 461, DE 5 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.037564/2011, resolve:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 655/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 6 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes das Portarias nºs 460, de 2014; 2.226 e 4.987, de 2015; 3.882, 4.042 e 5.072, de 2017; 4.187, 4.982, 7.224 e 7.225, de 2019; 363 e 1.569, de 2020; 1.758, 1.782 e 4.365, de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 06/12/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3785698** e o código CRC **28197DE8** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.017857/2013-58

SUPER nº 3785698

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32754/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.017857/2013-58.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624703** e o código CRC **36193D81**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ASSUNTO: Autorização de Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE
COURO
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.017857/2013-58
AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 02/2013

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 15/04/2013, eu, Felipe Passadori Viveiros, Matrícula nº 18017592, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 107 folhas, incluindo esta.

São Paulo, 15 de abril de 2013.



Felipe Passadori Viveiros
Agente Administrativo

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

São Paulo, 25 de ABRIL de 2013.



MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo - Substituto



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF

53000 017857/2013-58

BRASÍLIA

15/04/2013-11:52

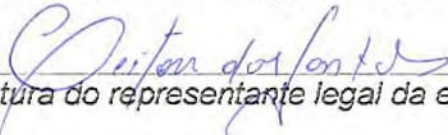
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

— *em fl. 107*

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO

Inscrita no CNPJ sob o nº 17.856.707/0001 - 05, com sede na Rua Joaquim Cardoso - s/n - Centro - Governador Newton Bello, Estado do Maranhão CEP 65.363 - 000. Telefone (098) (98) 8124 - 9427 (98) 3656 - 1110 correio eletrônico newtonbellofm2012@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao Aviso nº 02 de 2013, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Governador Newton Bello - MA, 02 de Abril de 2013


Assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante da entidade: **Cleiton dos Santos**

CPF: 038.096.563 - 13

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Sim	Não
	☒	☐
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
	☒	☐
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
	☒	☐
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	Sim	Não
	☒	☐
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim	Não
	☒	☐
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim	Não
	☒	☐
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
	☒	☐
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não
	☒	☐
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim	Não
	☒	☐

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim	Não
	X	
11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
	X	
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
	X	
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	X	
14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

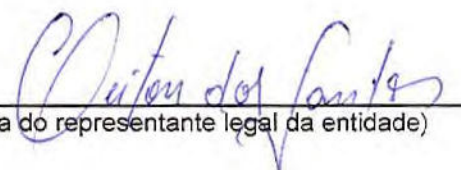
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	Sim	Não
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.	19	
2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	X	
2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	02	

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	04	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo o endereço para correspondência

Endereço para correspondência: Rua João Paulo II s/nº – Bairro Birolândia – Governador
Newton Bello – Estado do Maranhão. CEP: 65.363 – 000. Telefone para contato: (98)
8124 – 9427 (98) 3656 – 1110
Correio eletrônico (e-mail): newtonbellofm2012@hotmail.com

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.856.707/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RIODIFUSAO COMUNITARIA CHAPEU DE COURO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA NEWTON BELLO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOAQUIM CARDOSO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 65.363-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR NEWTON BELLO	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/04/2013** às **10:16:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9.612/98, NORMA
COMPLEMENTAR Nº 01/2011 E ATUALCÓDIGO CIVIL.**

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, com sede, na Rua Joaquim Cardoso s/ n - Centro - Governador Newton Bello - MA - CEP: 65.363 - 000.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA NEWTON BELLO FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

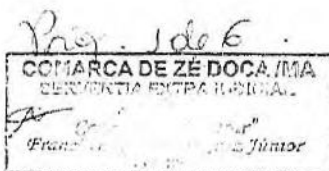
Art.2º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;



DIEGO COUTINHO DOS ANJOS
OAB/MA 9628

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

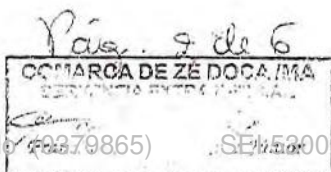
Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos - todos aqueles que ingressarem na Associação após a data de fundação;
- III - Honorários - pessoas físicas, jurídicas ou profissionais liberais, que concordam em contribuir com capital ou trabalho para o custeio e desempenho das atividades da associação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Recorrer a Assembléia contra qualquer ato lesivo ao seu direito.



DIEGO COUTINHO DOS ANJOS
OAB/MA 9626

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.

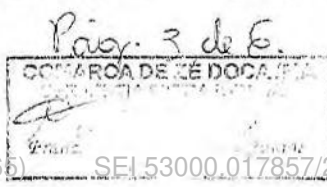
Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 22 do mês de DEZEMBRO, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (04) Quatro ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



DIEGO COUTINHO DA
OAB/MA

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

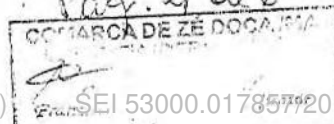
Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente (Diretor Geral) compete: representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da , ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir



DIEGO COUTINHO DE
OAB/MA



e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

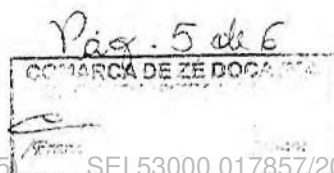
§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



DIEGO COUTINHO

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de Dezembro de 2012, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro do Livro "A" de pessoas jurídicas do Cartório Competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

RECONHECIMENTO DE FIRMA

2º OFÍCIO

RECONHEÇO a firma Luciano Tavares Veloso indicada por Semelhança

Em Teste 23 da verdade

23/10/2013

Oficial

VERNADOR NEWTON BELLO-MA, 02 de Dezembro de 2012.

2º OFÍCIO Luciano Tavares Veloso

LUCIANO TAVARES VELOSO
CPF Nº 044.475.043 - 67
DIRETOR GERAL

Autenticação

00002781407

Em Teste 23 da verdade

23/10/2013

Oficial

USO GERAL

00001665471

RELEVANTIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO

COMARCA DE ZÉ DOCA/MA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que o presente Título foi REGISTRADO

no 09A Fls 26-28V do Registro

Civil de Pessoas Jurídicas.

O referido é verdade e dou fé.

Zé Doça/MA 23/10/2013

DIEGO COUTINHO DOS ANJOS
OAB/MA 9626

Diego Coutinho dos Anjos
OAB/MA 9626

COMARCA DE ZÉ DOCA/MA

DRMC-0
Fls. 13
Rubrica

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO. Sediada na Rua Joaquim Cardoso - s/n - Centro - Governador Newton Bello - MA - CEP: 65.363 - 000.

Aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e Doze, às dezenove horas no auditório do Instituto Educacional Batista, situado na Rua da SUDENE s/nº - Centro - Município de Governador Newton Bello - MA, foi realizada a reunião para a Fundação, Eleição e posse da 1ª Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro.

Contando com a presença de representantes de Lideranças Comunitárias do Município, Locutores, Comunicadores, Representantes das Igrejas Católicas e Assembléia de Deus, representantes de Sindicatos e Associações e a participação em peso da Comunidade Local.

A abertura dos trabalhos da assembléia foi feita pelo Líder Comunitário, Sr. Ronildo Ribeiro Sousa, que falou sobre a importância de uma rádio Comunitária na Comunidade de Governador Newton Bello. Durante o relato, vários outros participantes da reunião também fizeram apartes, com comentários e informações, que vieram a engrandecer o nível da assembléia.

Terminando o momento do conceito e necessidade da rádio comunitária como canal de integração aos cidadãos daquela localidade, os trabalhos passaram a ser administrados pelo Sr. Luciano Tavares Veloso, presidente interino da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, eleito pela maioria absoluta dos presentes, para presidir a Assembléia de FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE da 1ª Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro.

Para clareza e entendimento de todos, o presidente fez a leitura do Edital de Convocação da Assembléia, datado do dia 02 de Novembro do ano de dois e doze, estabelecendo os temas:

- a) Importância de uma Rádio Comunitária para nossa Cidade;
- b) Fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro.
- c) Escolha do Nome da Rádio Comunitária;



COMARCA DE ZÉ DOCA/MA
SERVENTE EXTRAJUDICIAL
Francisco Junior

DIEGO COUTINHO DOS ANJOS
OAB/MA 9926



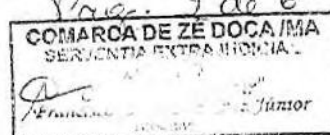
d) Leitura, Discussão e Aprovação do Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro de Governador Newton Bello – MA.

e) ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro de Governador Newton Bello – MA.

Os temas norteadores das propostas de Estatuto da Associação foram colocados em discussão, o que ocorreu de forma democrática. Depois de exaustivos debates com apresentação de sugestões, o mesmo foi colocado para aprovação, sendo aprovado por aclamação de todos os presentes, observando as formalidades e observâncias legais, em conformidade com a Lei 9.612/98 e Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de Outubro do mesmo ano. O presidente esclareceu ainda que de acordo com o que determina o artigo 8º da Lei 9.612/98 – Lei que instituiu os serviços de Radiodifusão Comunitária, após a associação obter junto ao órgão competente do Governo, a autorização para o funcionamento da Rádio Comunitária deverá imediatamente proceder a instituição do CONSELHO COMUNITÁRIO, que será composto no mínimo por 5 (cinco) pessoas e deverá ser levado a registro no Cartório Competente. Por entre os muitos itens discutidos e debatidos, a assembléia definiu os membros fundadores.

Terminadas as discussões e aprovação do estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, logo em seguida, o Presidente da assembléia notificou aos presentes que até então, não havia inscrições de chapas. Por sua vez, e não existindo antecipada solicitação de inscrição de chapa por escrito, para ciência de todos, a assembléia apresentou uma única chapa, denominada: União pela Comunicação, e que, logo após a apresentação nominal de todos os seus membros, cada qual no seu respectivo cargo, a chapa foi eleita por aclamação, por todos os presentes.

Realizada a escolha, notificado e proclamado o resultado, foram empossados todos os membros eleitos. Ficando assim determinado, o período 04 anos para o primeiro mandato da Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu



DIEGO EDUARDO DOS ANJOS
CABEÇA 8828



Couro. Iniciado no mês de Janeiro do ano de dois mil e Treze, com término no mês de Janeiro do ano de dois mil e Dezessete. Assim ficou constituída a Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro.

Nominada da primeira Diretoria eleita com seus respectivos cargos:

Diretor Geral (Presidente) - Luciano Tavares Veloso, Identidade nº 024070792003 - 1 SSP/MA, CPF de nº 044.475.043-67, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, residente e domiciliado á Rua Nagib Hailkel s/nº - Centro - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000;

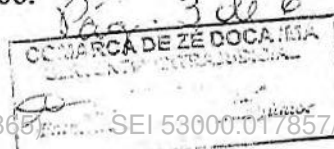
Diretor Administrativo (Secretário) - André de Sales Silva, Identidade nº 24060022003 - 2 SSP/MA, CPF de nº 038.179.413-07, brasileiro, solteiro, Agente Administrativo, residente e domiciliado á Rua Jânio Quadros nº 43 - Centro - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000;

Diretor de Operações (Técnico) - Antonio Venâncio de Sousa Ribeiro, Identidade nº 039888642010 - 7 SSP/MA, CPF de nº 606. 188.613. - 60, brasileiro, solteiro, Mecânico, residente e domiciliado á Rua João Paulo II nº 30 - Bairro Birolândia - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000;

Diretor de Comunicação: Ronildo Ribeiro Sousa, Identidade nº 02404437200 3 - 3 SSP/MA, CPF de nº 018. 959.703. - 85, brasileiro, solteiro, Missionário, residente e domiciliado á Rua do Comércio nº 43 - Centro - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000;

Tesoureiro: Fernando Franco Pereira, Identidade nº 217458320024 - 4 SSP/MA, CPF de nº 042. 445.093. - 30, brasileiro, solteiro, Missionário, residente e domiciliado á Travessa Sudene nº 52 - Centro - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000.

Coordenador de Eventos: Antonio Xavier da Silva Barros, Identidade nº 032571712007 - 3 SSP/MA, CPF de nº 028. 615.453. - 64, brasileiro, solteiro, Cantor, residente e domiciliado á Avenida Nezinho Brandão nº 32 - Centro - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000.



DIEGO COUTINHO DOS ANJOS
OAB/MA 8822

Após ter sido lida e aprovada, vai assinada por mim ANDRÉ DE SALES SILVA, secretário "ad hoc", e por todos os membros eleitos e empossados nesta assembléia.

2º OFÍCIO
Luciano Tavares Veloso

Luciano Tavares Veloso

Diretor Geral

CPF nº 044.475.043-67



Luciano Tavares Veloso
Em Teste 25.0

2º OFÍCIO
André de Sales Silva

André de Sales Silva

Diretor Administrativo

CPF nº 038.179.413-07



André de Sales Silva
Em Teste 25.0

2º OFÍCIO
Antonio Venâncio de Sousa Ribeiro

Antonio Venâncio de Sousa Ribeiro

Diretor de Operações

CPF nº 606.188.613-60



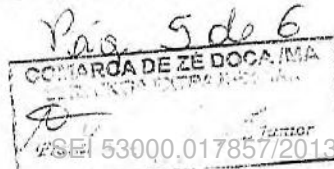
Antonio Venâncio de Sousa Ribeiro
Em Teste 25.0

DEMAIS MEMBROS FUNDADORES:

Ronildo Ribeiro Sousa

Ronildo Ribeiro Sousa (Diretor de Comunicação)

CPF Nº 018.959.703-85



DIEGO COUTINHO DOS ANJOS
O A D. 1. 9626
Vinto: 19/03/2013

Fernando Franco Pereira

Fernando Franco Pereira (Tesoureiro)

CPF Nº 042.445.093-30

Antonio Xavier da Silva Barros

Antonio Xavier da Silva Barros (Coordenador de Eventos)

CPF Nº 028.615.453-64

Cleiton dos Santos

Cleiton dos Santos (Coordenador Jornalístico)

CPF Nº 038.096.563-13

Lucileia Silva Feitoza

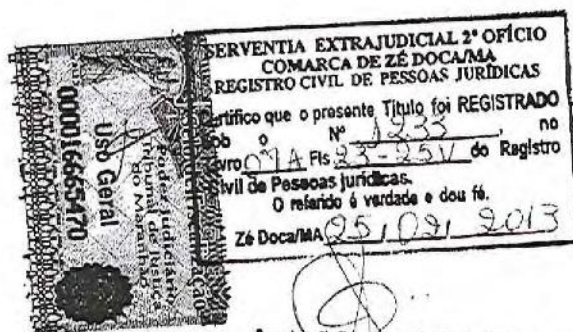
Lucileia Silva Feitoza (Coordenadora de Assistência Humanitária)

CPF Nº 602.418.343-76

Ivanildo de Almeida Sousa

Ivanildo de Almeida Sousa (Coordenador de Formação e Cultura)

CPF Nº 040.677.863-95



Francisco Cleidson Santos de Oliveira de Sousa
Tabelião Substituto
2º Ofício
Zé Doca - MA

DIEGO COUTINHO DOS ANJOS
OAB/MA 9626
Visto: *[Signature]*
OAB/MA 9626



DRMC-0
19
Fis.
Rubrica
A
des Communications

2º OFICIO

2º Ofício

ANTONIO VENANCIO DE SOUSA RIBEIRO

FIRMA
Reconheço a firma abaixo
indicada por Semelhança

Luiz Carlos D. Viana
Luiz Carlos D. Viana

Em Test. da verdade
26 Dec 1986 D.V.

Oficial

RECONHECIMENTO DE FIRMA
COMARCA DE MACAÉ **MA**
SERVENTE DE JUDICIAL
 Reconheço a firma abaixo
 indicada por Somethiana
Quidre de
Dalvin Jucio
 Cruz Jansen
 Santos de
 Substituta
 Moraes
 Corrêa
 Em 12 de maio de 1986
 74 Rod. MA 26 03145
 Oficial

RECONHECIMENTO DE
SIGNATURA
COMARCA DE ZÉ DOCA - MA
SEMENTE EXTRAJUDICIAL
2º OFÍCIO

Cartório Especial do Que Pasa
Taboão

Escritório
Judicial
Cartório Especial do Que Pasa
Taboão

Reconhecimento
de Signatura

00001058633

24 Docal MA

Oficial

DIEGO COUTINHO DOS ANJOS
357726-9626-16

DRMC-01/
Fls. 20
Rubrica
M. das Comunicações

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO. Sediada na Rua Joaquim Cardoso - s/n - Centro - Governador Newton Bello - MA - CEP: 65.363 - 000.

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e Treze, às dezenove horas no auditório do Instituto Educacional Batista, situado na Rua da sudene s/nº - Centro - Município de Governador Newton Bello - MA, foi realizada a reunião para a Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro.

Contando com a presença de representantes de Lideranças Comunitárias do Município, comunicadores, representantes das Igrejas Católicas e Assembléia de Deus, Representantes de Sindicatos e Associações e a Participação da Comunidade Local.

A abertura dos trabalhos da assembléia foi feita pelo Sr. Luciano Tavares Veloso, que no início de sua fala cumprimentou a todos os presentes, anunciando estar triste e feliz ao mesmo tempo. Feliz pela contemplação da Cidade de Governador Newton Bello com o Aviso de Habilitação do Ministério das Comunicações, o que torna mais próximo o sonho de termos uma Rádio Comunitária legalizada na nossa cidade. Luciano Tavares Veloso ressaltou que o aviso de habilitação é um procedimento do ministério das comunicações que nos leva a concessão da Rádio Comunitária, e que já mais pode ser desperdiçado. " Sem Aviso de Habilitação não há Concessão frisou ele. Alertou ainda que restam poucos dias para o término do prazo da emissão de documentos ao ministério das comunicações, e que a associação deve correr contra o tempo para cumprir o aviso. Caso contrário, perderá a chance de pleitear a Outorga.

Partindo para a parte triste do seu discurso, Luciano Tavares Veloso, lamentou

COMARCA DE ZÉ DOCA / MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
2º OFÍCIO
Cartório Zé Alencar



AUTENTICAÇÃO	
COMARCA DE ZÉ DOCA - MA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO	
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Brasil	
Autenticado em 26/03/13	
Em Teste: da verdade	
Zé Docal MA	

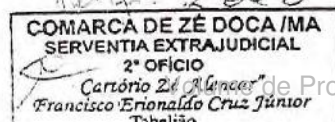
DIEGO COUTINHO DOS ANJOS
248 9626
www.diegoanjos.com.br

com profunda tristeza, não poder mais continuar na presidência da associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, pelo fato de já ser cadastrado no ministério da fazenda como empreender individual, e somente agora, após solicitar o CNPJ da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, descobriu a impossibilidade de realizar uma nova emissão de CNPJ em seu nome. E como forma de não frustrar os sonhos e objetivos da entidade, opta por renunciar, e conseqüentemente tornar necessário a realização de uma nova eleição em assembléia extraordinária, para a substituição do Presidente, de modo que o pedido de Outorga da Rádio Comunitária NewtonBello FM não seja prejudicado.

Após o Senhor Luciano Tavares Veloso justificar a necessidade da substituição de presidente, o Senhor Fernando Franco Pereira (Tesoureiro), fez o uso da palavra onde anunciou o seu desligamento definitivo da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, pelo fato de estar mudando de cidade por motivos de trabalhos. Emocionado, Fernando Franco Pereira, aproveitou a ocasião para agradecer a receptividade e bom convívio com seus companheiros, aos quais desejou boa sorte. Ao finalizar o discurso, Fernando Franco Pereira, recebeu abraços e aplausos dos colegas.

Durante os relatos, vários outros participantes da reunião também fizeram apartes, com comentários e informações, que vieram a engrandecer o nível da assembléia.

Terminado o momento da justificativa da substituição de presidente, alterações na diretoria executiva e administrativa, e a nomeação de 05 conselheiros, o diretor administrativo Senhor André de Sales Silva, notificou aos presentes que até então, não havia inscrições de chapas. Por sua vez, e não existindo antecipada solicitação de inscrição de chapa por escrito, para ciência de todos, a assembléia apresentou uma única chapa, denominada: Comunidade em Ação, e logo após a apresentação nominal de todos os seus membros, cada qual no seu respectivo



DIEGO COUTINHO DOS ANJOS
04/04/2015 06:26
DAB 9624

cargo, a chapa foi eleita por aclamação, por todos os presentes.

Realizada a escolha, notificado e proclamado o resultado, foram empossados todos os membros eleitos. Ficando assim determinado, o período 04 anos para o segundo mandato da Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro. Iniciado no mês de Março do ano de dois mil e Treze, com término no mês de Março do ano de dois mil e Dezesete. Assim ficou constituída a Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro.

Nominada da Segunda Diretoria eleita com seus respectivos cargos:

Diretor Geral (Presidente) - Cleiton dos Santos, Identidade nº 027979922004 - 8 SSP/MA, CPF de nº 038. 096.563. - 13, brasileiro, solteiro, Radialista, residente e domiciliado á Rua João Paulo II s/nº - Bairro Birolândia - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000

Diretor Administrativo (Secretário) - André de Sales Silva, Identidade nº 24060022003 - 2 SSP/MA, CPF de nº 038.179.413-07, brasileiro, solteiro, Agente Administrativo, residente e domiciliado á Rua Jânio Quadros nº 43 - Centro - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000;

Diretor de Operações (Técnico) - Antonio Venâncio de Sousa Ribeiro, Identidade nº 039888642010 - 7 SSP/MA, CPF de nº 606. 188.613. - 60, brasileiro, solteiro, Mecânico, residente e domiciliado á Rua João Paulo II nº 30 - Bairro Birolândia - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000;

Conselheiro: Ronildo Ribeiro Sousa, Identidade nº 02404437200 3 - 3 SSP/MA, CPF de nº 018. 959.703. - 85, brasileiro, solteiro, Missionário, residente e domiciliado á Rua do Comércio nº 43 - Centro - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000;

AUTENTICAÇÃO

COMARCA DE ZÉ DOCA - MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
2º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que foi exibida

Em Teste da verdade
Zé Docal MA



Enonzián Cruz Dixer
Tabeião
Cristiano Santos de
Sousa Tabeião Substituto
Ola Anta Mon
Tomei Autenticado

COMARCA DE ZÉ DOCA - MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
2º OFÍCIO
Cartório Zé Alencar

RECEBIMOS
04/03/2013
083 9626

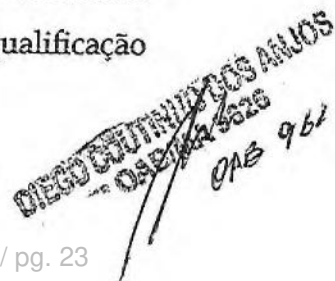
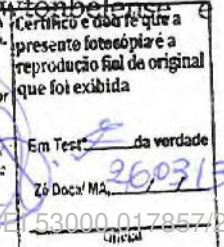
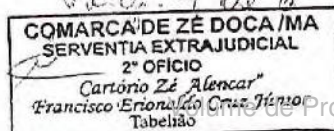
Conselheiro: Luciano Tavares Veloso, Identidade nº 024070792003 - 1 SSP/MA, CPF de nº 044.475.043-67, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, residente e domiciliado á Rua Nagib Hailkel s/nº - Centro - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000;

Conselheiro: Antonio Xavier da Silva Barros, Identidade nº 032571712007 - 3 SSP/MA, CPF de nº 028. 615.453. - 64, brasileiro, solteiro, Cantor, residente e domiciliado á Avenida Nezinho Brandão nº 32 - Centro - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000.

Conselheira: Lucileia Silva Feitoza, Identidade nº 033798262007 - 2 SSP/MA, CPF de nº 602. 418.343. - 76, brasileira, solteira, Comunicadora, residente e domiciliada á Rua da Igreja nº 03 - Centro - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000;

Conselheiro: Ivanildo de Almeida Sousa, Identidade nº 030015522005 - 0 SSP/MA, CPF de nº 040. 677.863. - 95, brasileiro, solteiro, Locutor, residente e domiciliado á Rua 07 de Setembro nº 14 - Centro - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000.

Após os resultados proclamados e aprovados pela assembléia o novo Presidente eleito e empossado Senhor Cleiton dos Santos agradeceu pelo voto de confiança e garantiu enganjar-se ao máximo nos interesses da entidade, com comprometimento e dedicação. Frisou ainda que caso seja necessário a inclusão do seu nome na última página do estatuto da associação, como forma de atualização de dados, tomará as providências cabíveis juntamente com a diretoria executiva e administrativa no cartório competente. Na finalização do seu discurso, convidou todos os presentes e membros da associação, a lutar pela democracia, por uma sociedade mais justa, e também pela otimização do serviço de radiodifusão comunitária em defesa da comunidade e na qualificação



DRMC-01
Fls. 24
Rubrica

profissional e aperfeiçoamento dos comunicadores locais, no que foi bastante aplaudido.

Também foi concedida a palavra aos demais presentes que se manifestaram de forma propositiva e satisfatória.

Concluindo, o novo presidente Senhor Cleiton dos Santos, agradeceu a todos indistintamente, e não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada a Assembléia de eleição e posse da nova Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro do Município de Governador Newton Bello - MA.

Após ter sido lida e aprovada, esta ata vai assinada por mim ANDRÉ DE SALES SILVA, secretário "ad hoc", e por todos os membros eleitos e empossados nesta assembléia.

2º OFÍCIO

Cleiton dos Santos

Cleiton dos Santos

Diretor Geral (PRESIDENTE)

CPF Nº 038.096.563-13

RECONHECIMENTO DE FIRMA	
COMARCA DE ZÉ DOCA - MA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL	Reconheço a firma abaixo indicada por Semelhança
00002058866	<i>Antonio Venancio</i>
Em Test. da verdade	<i>da Pina Ribeiro</i>
Zé Docal MA	260313
	Oficial

2º OFÍCIO

André de Sales Silva

André de Sales Silva

Diretor Administrativo

CPF Nº 038.179.413 - 07

2º OFÍCIO

ANTONIO VENANCIO DE SOUSA RIBEIRO

Antonio Venâncio de Sousa Ribeiro

Diretor de Operações

CPF nº 606.188.613-60

AUTENTICAÇÃO	
COMARCA DE ZÉ DOCA - MA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL	Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que foi exibida
000028283368	<i>Antonio Venancio</i>
Em Test. da verdade	<i>da Pina Ribeiro</i>
Zé Docal MA	260313
	Oficial

RECONHECIMENTO DE FIRMA	
COMARCA DE ZÉ DOCA - MA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL	Reconheço a firma abaixo indicada por Semelhança
00002058866	<i>Cleiton dos Santos</i>
Em Test. da verdade	<i>da Pina Ribeiro</i>
Zé Docal MA	260313
	Oficial

RECONHECIMENTO DE FIRMA	
COMARCA DE ZÉ DOCA - MA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL	Reconheço a firma abaixo indicada por Semelhança
00002058866	<i>André de Sales Silva</i>
Em Test. da verdade	<i>da Pina Ribeiro</i>
Zé Docal MA	260313
	Oficial

COMARCA DE ZÉ DOCA/MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
2º OFÍCIO
Cartório Zé Alencar
Francisco Erionaldo Cruz Júnior
Tabelião

11470 RUA 24/03/2013
DIEGO COUTINHO DOS ANJOS
OAB/MA 9626

OAB/MA 9626

DEMAIS MEMBROS FUNDADORES:

Ronildo Ribeiro Sousa

Ronildo Ribeiro Sousa (Conselheiro)

CPF Nº 018.959.703-85

Luciano Tavares Veloso

Luciano Tavares Veloso (Conselheiro)

CPF nº 044.475.043-67

Antonio Xavier da Silva Barros

Antonio Xavier da Silva Barros (Conselheiro)

CPF Nº 028.615.453-64

Lucileia Silva Feitoza

Lucileia Silva Feitoza (Conselheira)

CPF Nº 602.418.343-76

IVANILDO DE ALMEIDA SOUSA

Ivanildo de Almeida Sousa (Conselheiro)

CPF Nº 040.677.863-95



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO
COMARCA DE ZÉ DOCA/MA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que o presente Título foi REGISTRADO
Sob Nº 1958 no
Livro 01A Fls 83v-86r do Registro
Civil de Pessoas Jurídicas.
O referido é verdade e dou fé.
Zé Doca/MA 26/03/2013

Francisca Cleidiane Santos de Oliveira de Sousa
Tabela Substituta
2º Ofício
Zé Doca - MA



ATENTICAÇÃO

COMARCA DE ZÉ DOCA - MA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
2º OFÍCIO

Francisco Erivaldo Cruz Júnior
Tabelião

Francisca Cleidiane Santos de
Oliveira de Sousa - Tabela Substituta

Francisca Cleidiane Santos de
Oliveira de Sousa - Tabela Substituta

Francisca Cleidiane Santos de
Oliveira de Sousa - Tabela Substituta

Certifico e dou fé que a
presente fotocópia é a
reprodução fiel da original
que foi exibida

Em Test. da verdade
Zé Doca/MA 26/03/13

Oficial 4626

01/03/2014
01/03/2014
01/03/2014



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL



MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

Aos 05 de Fevereiro de 2013, às 09h:00 horas, na Rua Joaquim Cardoso - s/n - Centro - Governador Newton Bello - MA - CEP: 65.363 - 000, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Joaquim Cardoso - s/n - Centro - Governador Newton Bello - MA - CEP: 65.363 - 000, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito dos dispostos da Norma Complementar nº 1/2011, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 10h:20 horas do dia 05 de Fevereiro de 2013 e eu, **André de Sales Silva**, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

DRMC-PI
Fls. 26
Rubrica
M. das Comunicações

2º OFÍCIO

Luciano Tavares Veloso

Nome e assinatura do associado: **Luciano Tavares Veloso**

Identidade nº 024070792003 - 1 SSP/MA.

Endereço completo: Residente e Domiciliado à Rua Joaquim Nagib Haikel s/nº

Centro - Governador Newton Bello - Ma. CEP: 65.363 - 000;

2º OFÍCIO

André de Sales Silva

Nome e assinatura do associado: **André de Sales Silva**

Identidade nº 24060022003 - 2 SSP/MA.

Endereço completo: Residente e Domiciliado à Rua Jânio Quadros nº 43 - Centro

Governador Newton Bello - Ma. CEP: 65.363 - 000;

2º OFÍCIO

Antonio Venâncio de Sousa Ribeiro

Nome e assinatura do associado: **Antonio Venâncio de Sousa Ribeiro**

Identidade nº 039888642010 - 7 SSP/MA.

Endereço completo: Residente e Domiciliado à Rua João Paulo II nº 30 - Bairro

Birolândia - Centro - Governador Newton Bello - Ma. CEP: 65.363 - 000;

Ronildo Ribeiro Sousa

Nome e assinatura do associado: **Ronildo Ribeiro Sousa**

Identidade nº 024044372003 - 3 SSP/MA.

Endereço completo: Residente e Domiciliado à Rua do Comércio nº 43 - Centro

Governador Newton Bello - Ma. CEP: 65.363 - 000.



ENTRADA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Ata que o presente título foi REGISTRADO

Nº 4366, no livro 14-B

no Registro de títulos e documentos

O referido é verdade e do Fe

Procurador Substituto
Zé Doca - MA

COMARCA DE ZÉ DOCA-MA

DIEGO COUTINHO DOS ANJOS
OAB/MA 9626

**RELAÇÃO CONTENDO NOMES, DOCUMENTOS E DOMICÍLIOS DE TODOS
OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
CHAPÉU DE COURO.**

Diretor Geral (Presidente) – Cleiton dos Santos, Identidade nº 027979922004 – 8 SSP/MA, CPF de nº 038.096.563. - 13, brasileiro, solteiro, Radialista, residente e domiciliado á Rua João Paulo II s/nº – Bairro Birolândia – Governador Newton Bello – MA, CEP: 65.363 – 000;

Diretor Administrativo (Secretário) – André de Sales Silva, Identidade nº 24060022003 – 2 SSP/MA, CPF de nº 038.179.413-07, brasileiro, solteiro, Agente Administrativo, residente e domiciliado á Rua Jânio Quadros nº 43 - Centro – Governador Newton Bello – MA, CEP: 65.363 – 000;

Diretor de Operações (Técnico) – Antonio Venâncio de Sousa Ribeiro, Identidade nº 039888642010 – 7 SSP/MA, CPF de nº 606.188.613. - 60, brasileiro, solteiro, Mecânico, residente e domiciliado á Rua João Paulo II nº 30 – Bairro Birolândia – Governador Newton Bello – MA, CEP: 65.363 – 000;

Conselheiro: Ronildo Ribeiro Sousa, Identidade nº 02404437200 3 – 3 SSP/MA, CPF de nº 018.959.703. - 85, brasileiro, solteiro, Missionário, residente e domiciliado á Rua do Comércio nº 43 – Centro – Governador Newton Bello – MA, CEP: 65.363 – 000;

Conselheiro: Luciano Tavares Veloso, Identidade nº 024070792003 – 1 SSP/MA, CPF de nº 044.475.043-67, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, residente e domiciliado á Rua Nagib Hailkel s/nº - Centro – Governador Newton Bello – MA, CEP: 65.363 – 000;

Conselheiro: Antonio Xavier da Silva Barros, Identidade nº 032571712007 – 3 SSP/MA, CPF de nº 028.615.453. - 64, brasileiro, solteiro, Cantor, residente e domiciliado á Avenida Nezinho Brandão nº 32 – Centro – Governador Newton Bello – MA, CEP: 65.363 – 000.

Conselheira: Lucileia Lima Feitoza, Identidade nº 033798262007 – 2 SSP/MA, CPF de nº 602.418.343. - 76, brasileira, solteira, Comunicadora, residente e domiciliada á Rua da Igreja nº 03 – Centro – Governador Newton Bello – MA, CEP: 65.363 – 000;

Conselheiro: Ivanildo de Almeida Sousa, Identidade nº 030015522005 – 0 SSP/MA, CPF de nº 040.677.863. - 95, brasileiro, solteiro, Locutor, residente e domiciliado á Rua 07 de Setembro nº 14 – Centro – Governador Newton Bello – MA, CEP: 65.363 – 000.

Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro

Cnpj: 17.856.707/0001-05

Rua Joaquim Cardoso - s/n - Centro - Governador Newton Bello - MA - CEP:
65.363 - 000.

Telefone para contato: (98) 8124 - 9427 (98) 3656 - 1110
Correio eletrônico (e-mail): newtonbellofm2012@hotmail.com

**COMPROVAÇÃO DE QUE TODOS OS ASSOCIADOS DA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU
DE COURO, SÃO BRASILEIROS, MAIORES DE 18 ANOS E
RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CIDADE DE
GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA.**

E DECLARAÇÃO DOS VÍNCULOS
FAMILIARES E DOMICÍLIOS.

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO



Eu, **Cleiton dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Sindicalista, Identidade Nº 027979922004 – 8 SSP/MA, CPF de nº 038. 096.563. – 13; na qualidade de **Diretor Geral** da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, declaro residir á Rua João Paulo II s/nº – Bairro Birolândia – Governador Newton Bello – MA, CEP: 65.363 – 000; Endereço no qual sou o titular da Conta de Luz.

Governador Newton Bello – MA 02 de Abril de 2013


Assinatura do Membro



Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº
Fat Nº 01-20131104147697-6

000.150.438

COMPETÊNCIA
03/2013

EMIÇÃO
05/03/2013

APRESENTAÇÃO
12/03/2013

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

**CODIGO DA SUA
UNIDADE CONSUMIDORA - UC**
37505552

VENCIMENTO
19/03/2013

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 21,79

DADOS DO CLIENTE

CLEITON DOS SANTOS
R. JOAO PAULO, 0

BIROLANDIA
03809656313

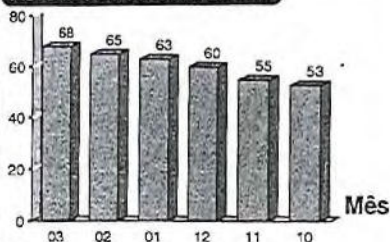
GOVERNADOR NEWTON BELLO

65363 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM KWh



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13

30 0,124730
38 0,213600

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 16228921968

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	30	0,153666	4,61
CONSUMO	38	0,260526	9,90

CORRECAO MONETARIA POR ATRASO

0,00

JUROS CONTA ANTERIOR

0,02

MULTA CONTA ANTERIOR

0,64

CIP-ILUM PUB PREF MUNIC

4,70

ICMS SUBVENCAO BX RENDA

1,89

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1008177399	04/03/2013	3053	01/02/2013	2985	1	68
Medidor Passivo:						

Fator de Potência:

LEITURA PREVISTA PARA 02/04/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária
DISTRIBUICAO 7,34
ENC. SETORIAIS 0,38
ENERGIA 3,79
TRANSMISSAO 0,36
TRIBUTOS 2,65
Soma Demonstrativo 14,51

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	14,51	12,00%	1,73
PIS	15,41	0,99612%	0,17
COFINS	16,41	4,58817%	0,75

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL 05/03/2013
1578.8413.CD6A.6C2C.FCAE.7A63.AE55.F818

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Março (*) Vermelha (*) Será R\$ 0,030/kWh

REAVISO DE VENCIMENTO

**DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO
INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LÍMITES)**

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em Horas
Menor que 110V	Urbanas/Rurais	1,5
Entre 110 e 130V	Urbanas	2,77
Entre 130 e 150V	Rurais	12,71
Superior a 110V	Urbanas	12,22
Superior a 110V	Rurais	16,00

**INDICADORES DE CONTINUIDADE
DO FORNECIMENTO DE ENERGIA**

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas) 0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes) 0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas) 9,21
EUSD - (R\$)

**APURADO
CEMAR**

0,00
0,00
0,00
9,21

**LÍMITE
MENSAL TRIMESTRAL ANUAL**

10,04 20,08 40,16
5,07 10,14 20,28
5,33

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220
Tensão Contratada: 201
Limite Mínimo Adequado: 231
Limite Máximo Adequado:

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora:
É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

ZE DOCA

Período de Referência de Apuração dos Indicadores 01/2013

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R\$)
CLEITON DOS SANTOS	37505552	0746 01 010684-6	03 / 2013	19/03/2013	21,79



237/1189

CONSUMIDOR DÉBITO AUTOMÁTICO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - MA
☐ Esmeraldina L. Araújo
☒ Paulo Lopes Araújo
Tábelia Substituto

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a (a) pre (s)
Fotocópia (s) é (são) a (a) reprodução (s)
fiel (eis) do (s) original (is) que me foi (am)
Apresentado (s).
Bom Jardim-MA, 03 de 01 de 2013.

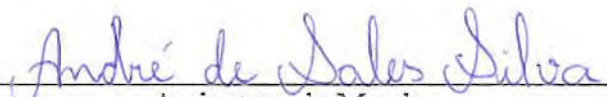
Paulo Lopes Araújo
Escritório Substituto
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim/MA

DRMC-01
Fls. 33
Rubrica
das Comunicações

COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR REFERENTE AO ENDEREÇO.
DO MEMBRO DA ENTIDADE

Eu, **André de Sales Silva**, Brasileiro, Solteiro, Agente Administrativo, Identidade Nº 24060022003 - 2 **SSP/MA**, CPF de nº 038.179.413-07 na qualidade de **Diretor Administrativo** da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, declaro para os devidos fins, que resido á Rua Jânio Quadros nº 43 - Centro - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000; onde moro com minha Mãe, Senhora: **Marineth de Sales Silva**. Comprovo o vínculo familiar através da conta luz em seu nome, e do meu RG, ambos anexados á esta declaração, com a respectiva constatação do vínculo familiar.

Governador Newton Bello - MA 02 de Abril de 2013


Assinatura do Membro



Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 05.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº

Fat Nº 01-20131104063985-46

000.136.770

COMPETÊNCIA
03/2013

EMIÇÃO
05/03/2013

APRESENTAÇÃO
12/03/2013

VENCIMENTO
19/03/2013

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

CÓDIGO DA SUA
UNIDADE CONSUMIDORA - UC
4568214

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 32,33

DADOS DO CLIENTE

MARINETH DE SALES SILVA
R. JANIO QUADROS, 43

CENTRO
80345077334

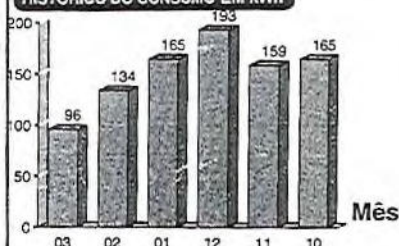
GOVERNADOR NEWTON BELLO

65363 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM KWh



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13

30 0,124730
66 0,213800

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 16332156121

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15A70666	04/03/2013	28624	01/02/2013	28528	1	96

Medidor: Reativo:

Fator de Potência:

LEITURA PREVISTA PARA 02/04/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUIÇÃO	11,05
ENC. SETORIAIS	0,58
ENERGIA	5,69
TRANSMISSÃO	0,53
TRIBUTOS	3,96
Soma Demonstrativo	21,83

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	21,83	12,00%	2,61
PIS	24,34	0,99612%	0,25
COFINS	24,34	4,58817%	1,12

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL 05/03/2013
BC81.C7E4.2C15.D409.ECAC.37DD.ECAE.0090

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Março (*) Vermelha (*) Será R\$ 0,030/kWh

REAVISO DE VENCIMENTO

DICI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITE)

Tempo de Interrupção	Limite
Menor que 1 hora	1 dia
Entre 1 hora e 2 horas	2 dias
Entre 2 horas e 3 horas	3 dias
Entre 3 horas e 4 horas	4 dias
Entre 4 horas e 5 horas	5 dias
Entre 5 horas e 6 horas	6 dias
Entre 6 horas e 7 horas	7 dias
Entre 7 horas e 8 horas	8 dias
Entre 8 horas e 9 horas	9 dias
Entre 9 horas e 10 horas	10 dias
Entre 10 horas e 11 horas	11 dias
Entre 11 horas e 12 horas	12 dias
Entre 12 horas e 13 horas	13 dias
Entre 13 horas e 14 horas	14 dias
Entre 14 horas e 15 horas	15 dias
Entre 15 horas e 16 horas	16 dias
Entre 16 horas e 17 horas	17 dias
Entre 17 horas e 18 horas	18 dias
Entre 18 horas e 19 horas	19 dias
Entre 19 horas e 20 horas	20 dias
Entre 20 horas e 21 horas	21 dias
Entre 21 horas e 22 horas	22 dias
Entre 22 horas e 23 horas	23 dias
Entre 23 horas e 24 horas	24 dias

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora:
É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICI a qualquer tempo.

ZE DOCA

Período de Referência da Apuração dos Indicadores

01/2013

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00
EUSO - (FIC)	33,75

APURADO CEMAR

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00
EUSO - (FIC)	33,75

LIMITE MENSAL | TRIMESTRAL | ANUAL

Limite	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	10,04	20,08	40,16
FIC	5,07	10,14	20,28
DMIC	5,33		

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220
Tensão Contratada: 201
Limite Mínimo Adequado: 231
Limite Máximo Adequado: 231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 606.188.613-60

Nome da Pessoa Física: ANTONIO VENANCIO DE SOUSA RIBEIRO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **16:18:46** do dia **24/02/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6299.3202.A4A6.BC79**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

DRMC-01
Fls. 32
Rubrica
M. das Comunicações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI916329771



Antonio Venancio de Sousa Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 039888642010-7 DATA DE EXPEDICAO 18/06/2010

NOME ANTONIO VENANCIO DE SOUSA RIBEIRO

FILIAÇÃO PAULO GOMES RIBEIRO E VERA LUCIA DE SOUSA RIBEIRO

NATURALIDADE ZE DOCA - MA DATA DE NASCIMENTO 15/12/1991

DOC. ORIGEM NASC. N.10447 FLS.212V LIV.09A

CPE 606188613-60

P-237

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/03/83

VIA-01



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - MA
☐ Esmeraldina L. Araújo
☒ Paulo Lopes Araújo
Tabelião Substituto

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou. fé, que a(s) pres. (s)
Fotocópia (s) é (são) a (s) reprodução (es)
fiel (eis) do (s) original (is) que me foi (ram)
Apresentado (s).
Bom Jardim-MA 03 de 01 de 2013

Paulo Lopes Araújo
Escrevente Substituto
Cartório de 2º Ofício
Bom Jardim/MA

**COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR REFERENTE AO ENDEREÇO,
DO MEMBRO DA ENTIDADE**

Eu, **Antonio Venâncio de Sousa Ribeiro**, Brasileiro, Solteiro, Mecânico, Identidade Nº 039888642010 - 7 **SSP/MA**, CPF de nº 606. 188.613. - 60; na qualidade de **Diretor de Operações** da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, declaro para os devidos fins, que resido á Rua João Paulo II nº 30 - Bairro Birolândia - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000; onde moro com minha Mãe, Senhora: **VERA LÚCIA DE SOUSA RIBEIRO**. Comprovo o vínculo familiar através da conta luz em seu nome, e do meu RG, ambos anexados á esta declaração, com a respectiva constatação do vínculo familiar.

Governador Newton Bello - MA 02 de Abril de 2013

Antonio Venâncio de Sousa Ribeiro
Assinatura do Membro



Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

Fat Nº 01-20131104147962-57

DRMC-01
Fis. 32
Rubrica
das Comunicações

COMPETÊNCIA
03/ 2013

EMIÇÃO
05/03/2012

APRESENTAÇÃO
12/03/2013

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

CÓDIGO DA SUA
UNIDADE CONSUMIDORA - UC
39129973

VENCIMENTO
19/03/2013

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 17,15

DADOS DO CLIENTE

VERA LUCIA DE SOUSA RIBEIRO
R. JOAO PAULO II, 30

BIROLANDIA
91881820378

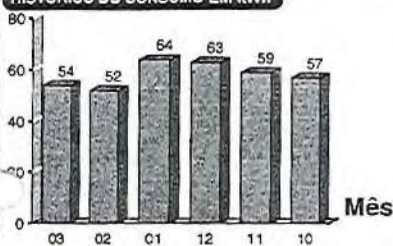
GOVERNADOR NEWTON BELLO

65363 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13

30 0,124730
24 0,213800

PROGRAMA SOCIAL CADASTRAL
NR 16558130492

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	30	0,153666	4,61
CONSUMO	24	0,200833	4,82
CIP - LUM. PUB. PREF. MUNIC			4,70
ICMS SUBVENÇÃO BX RENDA			1,58

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1058188537	04/03/2013	991	01/02/2013	937	1	54
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

LEITURA PREVISTA PARA: 02/04/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária
DISTRIBUIÇÃO 5,49
ENC. SETORIAIS 0,28
ENERGIA 2,64
TRANSMISSÃO 0,26
TRIBUTOS 2,00
Soma Demonstrativo 10,67

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	10,87	12,00%	1,30
PIS	12,45	0,99612%	0,13
COFINS	12,45	4,58817%	0,57

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL 05/03/2013
37E7.85A0.1B04.970E.69EA.454F.05B1.7D87

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Março (*) Vermelha (*) Será R\$ 0,030/kWh

REAVISO DE VENCIMENTO

DICI - DURAÇÃO DE INTERRUÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITE)

Tempo Contratado	Ano	Tempo Limite em horas
Maior que 05W	Unifamiliar	1,5
Entre 03W e 04W	Unifamiliar	1,5
Entre 01W e 02W	Multifamiliar	12,71
Entre 01W e 02W	Unifamiliar	12,71
Entre 01W e 02W	Multifamiliar	16,86

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)
EUSD - (R\$)

APURADO CEMAR

0,00
0,00
0,00
9,39

LIMITE MENSAL TRIMESTRAL ANUAL

10,04 20,08 40,16
5,07 10,14 20,28
5,33

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220
Tensão Contratada: 201
Limite Mínimo Adequado: 231
Limite Máximo Adequado:

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora:

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICI a qualquer tempo.

Período de Referência da Apuração dos Indicadores 01/2013

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R\$)
VERA LUCIA DE SOUSA RIBEIRO	39129973	0746 01 010684-112	03 / 2013	19/03/2013	17,15

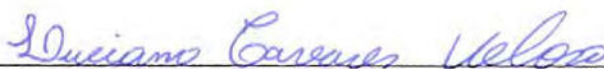
836900000008 171500130009 001010201315 104147962575



**COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR REFERENTE AO ENDEREÇO,
DO MEMBRO DA ENTIDADE**

Eu, **LUCIANO TAVARES VELOSO**, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Informática, Identidade Nº 024070792003 - 1 **SSP/MA**, CPF de nº 044.475.043-67 na qualidade de **Conseheiro** da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, declaro para os devidos fins, que resido á Rua Nagib Hailkel s/nº - Centro - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000, onde moro com minha Avó Materna. Comprovo o vínculo familiar através da conta luz em nome da minha Vó, Senhora: **Maria Alice Ferreira Rocha Tavares**, e dos nossos RG's, ambos anexados á esta declaração, nos quais podemos conferir o respectivo vínculo familiar.

Governador Newton Bello - MA 02 de Abril de 2013


Assinatura do Membro



Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº
Fat Nº 01-20131113428955-17

Fis. 90
001732-597

COMPETÊNCIA
03 / 2013

EMIÇÃO
25/03/2013

APRESENTAÇÃO
02/04/2013

VENCIMENTO
09/04/2013

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

**CÓDIGO DA SUA
UNIDADE CONSUMIDORA - UC**
4565096

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 214,55

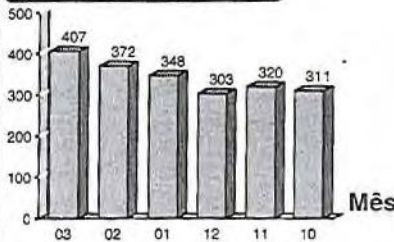
DADOS DO CLIENTE

MARIA ALICE FERREIRA ROCHA TAVARES
R. NAGIB HAICKEL, 0
SN
CENTRO GOVERNADOR NEWTON BELLO
28705130387 65363 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 142C/13

30	0,124730
70	0,213800
120	0,320730
187	0,356370

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 16392282409

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15D87035	22/03/2013	12942	21/02/2013	12535	1	407
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

LEITURA PREVISTA PARA: 22/04/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária
DISTRIBUIÇÃO 76,72
ENC. SETORIAIS 4,08
ENERGIA 39,31
TRANSMISSÃO 3,71
TRIBUTOS 30,44
Soma Demonstrativo 154,26

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	154,26	14,00%	21,58
PIS	158,63	0,99612%	1,59
COFINS	158,63	4,58817%	7,27

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 25/03/2013

784E.258F.9B4A.2BD2.21AC.EC22.E117.FBD3

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Março (*) Vermelha (*) Será R\$ 0,030/kWh

DEBITOS: 02/2013 R\$ 200,11

O valor de R\$ 4,36 refere-se à cobrança da diferença do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislação vigente.

REDUÇÃO TARIFÁRIA MÉDIA DE 19,57% CONFORME RES. ANEEL 1.423/2013, VIGENTE A PARTIR DE 24/01/2013

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 RES 25,17 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 09/101

REAVISO DE VENCIMENTO

Se não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até 17/04/2013 implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art. 172 e Lei 6987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
02/2013 200,11

DICI - DURAÇÃO DE INTERRUÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LÍMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Menor que 10kV	Urbanas Rurais	1,5
Entre 10kV e 15kV	Urbanas	9,77
Entre 15kV e 20kV	Rurais	12,71
Entre 20kV e 30kV	Urbanas	12,23
Entre 30kV e 138kV	Rurais	14,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Indicador	Valor
DIC - Duração da interrupção Individual (horas)	6,40
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	3,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	3,90
EURO - (R\$)	82,04

APURADO CEMAR

Indicador	Valor
DIC - Duração da interrupção Individual (horas)	6,40
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	3,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	3,90
EURO - (R\$)	82,04

LÍMITE

MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
10,04	20,08	40,16
5,07	10,14	20,28
5,33		

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora:

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e EURO a qualquer tempo.

Período de Referência da Apuração dos Indicadores

02/2013

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R\$)
MARIA ALICE FERREIRA ROCHA TAVARES	4565095	0746 15 003456-320	03 / 2013	09/04/2013	214,55

836000000023 145500130003 001010201315 113428955174





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - MA
☐ Esmeraldina L. Araújo
Tabelião
☒ Paulo Lopes Araújo
Substituto

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a (s) presente (s)
Formação (s) e (s) não, a (s) reproduções (s)
de (s) que me foi (ram)
03 04 2013
[Assinatura]

Paulo Lopes Araújo
Escritório Substituto
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim/MA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Comarca do Bom Jardim - MA
☐ Esmeralda L. Araújo
 Tabelã
☒ Paulo Lopes Araújo
 Secretário

Paulo Lopes Araújo
 Escrevente Substituto
 Cartório do 2º Ofício
 Bom Jardim/MA

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a(s) fl(s) que a(s) presente(s) e(s) são a(s) reprodução(es) original(is) que me foi(ram) entregue(s).
 03 de 04 de 2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI906580674

Antonio Xavier da Silva Barros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 032571712007-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2007

NOME ANTONIO XAVIER DA SILVA BARROS

FILIAÇÃO ANTONIO FERREIRA BARROS E DEUZIMAR PAULA DA SILVA BARROS

NATURALIDADE MONCAO - MA DATA DE NASCIMENTO 15/11/1984

DOC. ORIGEM NASC. N. 34364 FLS. 210 LIV. 36

CPF 028615453-64

P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Junho/2005

 CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

028.615.453-64

Nome
ANTONIO XAVIER DA SILVA BARROS

Nascimento
15/11/1984

TJMA / FERJ
Serventia

018

Selo de Autenticação
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

000027594309

000027594310

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - MA

☐ Esmeraldina L. Araújo
Tabelião

☒ Paulo Lopes Araújo
Substituto

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé: que a (s) pres. (s)
Fotocópia (s) é (são) a (s) reprodução (es)
fiel (eis) do (s) original (is) que me foi (ram)
Apresentado (s).

Bom Jardim-MA 03 de 01 de 2013



Paulo Lopes Araújo
Escrevente Substituto
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim/MA

COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR REFERENTE AO ENDEREÇO.
DO MEMBRO DA ENTIDADE

Eu, **Antonio Xavier da Silva Barros**, Brasileiro, Solteiro, Cantor, Identidade Nº 032571712007 - 3 **SSP/MA**, CPF de nº 028. 615.453. - 64; na qualidade de **CONSELHEIRO** da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, declaro para os devidos fins, que resido á Avenida Nezinho Brandão nº 32 - Centro - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000. Onde moro com minha Mãe, Senhora: **DEUZIMAR PAULA DA SILVA BARROS**. Comprovo o vínculo familiar através da conta luz em seu nome, e do meu RG, ambos anexados á esta declaração, nos quais podemos constatar o respectivo vínculo familiar.

Governador Newton Bello - MA 02 de Abril de 2013

Antonio Xavier da Silva Barros
Assinatura do Membro



Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

COMPETÊNCIA
03/2013

EMIÇÃO
05/03/2013

APRESENTAÇÃO
12/03/2013

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

CÓDIGO DA SUA
UNIDADE CONSUMIDORA - UC
4569695

DADOS DO CLIENTE

DEUZIMAR PAULA DA SILVA BARROS
AV NEZINHO BRANDAO, 32

CENTRO
90869702300

GOVERNADOR NEWTON BELLO

65363 - 000

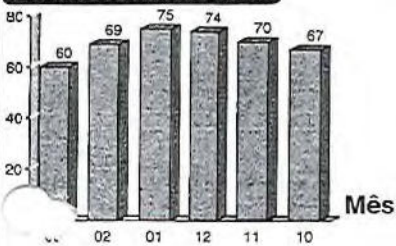
VENCIMENTO
19/03/2013

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 18,12

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM KWH



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13
30 0,124730
30 0,213800

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 16032351785

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15F59763	04/03/2013	8177	01/02/2013	8117	1	60
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	30	0,153666	4,61
CONSUMO	30	0,260333	7,81
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			
JUROS CONTA ANTERIOR			0,08
MULTA CONTA ANTERIOR			0,11
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			0,40
CRED VIOL META CONT			4,70
CMS SUBVENCAO BX RENDA			-1,30
			1,71

TOTAL

R\$ 18,12

LEITURA PREVISTA PARA: 02/04/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 156/2005 - Abertura Tarifária
DISTRIBUIÇÃO 6,28
ENC. SETORIAIS 0,33
ENERGIA 3,24
TRANSMISSÃO 0,30
TRIBUTOS 2,27
Soma Demonstrativo 12,42

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	12,42	12,00%	1,48
PIS	14,14	0,99612%	0,14
COFINS	14,14	4,58817%	0,65

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL 05/03/2013
3ACD.1FDD.EACE.31F6.F262.E5CA.BD06.F39F

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Março (*) Vermelha (*) Será R\$ 0,030/kWh

REAVISO DE VENCIMENTO

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITE)

Tensão Contratada	Área	Tempo Límite em Horas
Medidor Convencional	Urbanizadora	15
Medidor Convencional	Urbanizadora	10
Medidor Convencional	Urbanizadora	10
Medidor Convencional	Urbanizadora	10
Medidor Convencional	Urbanizadora	10

Nome do conjunto local a que pertence a Unidade Consumidora:
É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)
EUSD - (R\$)

APURADO CEMAR

0,00
0,00
0,00
11,40

Período de Referência da Apuração dos Indicadores 01/2013

LIMITE MENSAL TRIMESTRAL ANUAL

10,04 20,08 40,16
5,07 10,14 20,28
5,33

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220
Tensão Contratada: 201
Limite Mínimo Adequado: 231
Limite Máximo Adequado: 231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome UC Local/Etapa/Livro Competência Vencimento Valor Cobrado(R\$)
DEUZIMAR PAULA DA SILVA BARROS 4569695 0746 01 003468-292 03 / 2013 19/03/2013 18,12

83610000006 181200130001 C01010201315 104065772865



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca da Bom Jardim - MA
Esnegaki L. Araújo
Paulo Lopes Araújo

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que o(s) nome(s)
Esnegaki L. Araújo (são) a(s) repr. legal(s)
original(s) que me foi(a) rem.
03/04/2013

Paulo Lopes Araújo
Escritório Substituto
Cartório do 2º Ofício





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024044372003-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2006

NOME RONILDO RIBEIRO SOUSA

FILIAÇÃO RAIMUNDO RODRIGUES SOUSA E IVANILDE RIBEIRO SOUSA

NATURALIDADE SANTA INES - MA DATA DE NASCIMENTO 30/05/1986

DOC ORIGEM NASC. N.98401 FLS.807V LIV.95

CPF *****-**
P-200

ORLANDO PINTA AROUCHI
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
018.959.703-85

Nome
RONILDO RIBEIRO SOUSA

Nascimento
30/05/1986



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - MA

☐ Esmeraldina L. Araújo
Tabelião

☒ Paulo Lopes Araújo
Substituto

AUTENTICAÇÃO

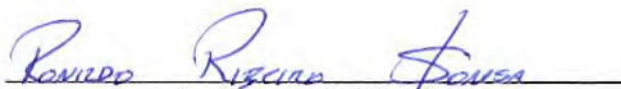
Certifico e dou fé, que a(s) pres. do(s).
Fotocópia(s) é (são) a(s) reprodução(es)
fiel (eis) do(s) original (as) que me foi (ram)
Apresentado (s).
Bom Jardim-MA 03 de 01 de 2013.

Paulo Lopes Araújo
Escrivão Substituto
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim/MA

**COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR REFERENTE AO ENDEREÇO,
DO MEMBRO DA ENTIDADE**

Eu, **Ronildo Ribeiro Sousa**, Brasileiro, Solteiro, Missionário, Identidade nº 02404437200 3 - 3 **SSP/MA**, CPF de nº 018. 959.703. - 85; na qualidade de **Conselheiro** da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, declaro para os devidos fins, que resido á Rua do Comércio nº 43 - Centro - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000; onde moro com minha Avó Materna. Comprovo o vínculo familiar através da conta luz em nome da minha Vó, Senhora: **FELICIANA ASSUNÇÃO RIBEIRO**, e dos nossos RG's, ambos anexados á esta declaração, nos quais podemos conferir o respectivo vínculo familiar.

Governador Newton Bello - MA 02 de Abril de 2013


Assinatura do Membro



Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº

Fat Nº 01-20131104063762-51

DRMC-01
Fls. 96
Rubrica
000110.697

COMPETÊNCIA
03/2013

EMIÇÃO
05/03/2013

APRESENTAÇÃO
12/03/2013

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

CÓDIGO DA SUA
UNIDADE CONSUMIDORA - UC
4566327

VENCIMENTO
19/03/2013

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 79,94

DADOS DO CLIENTE

FELICIANA ASSUNCAO RIBEIRO
R. COMERCIO, 43

CENTRO
60035272341

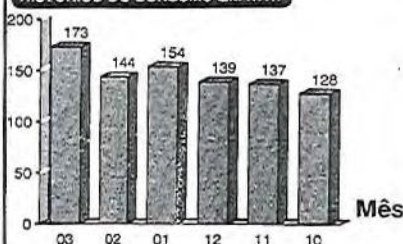
GOVERNADOR NEWTON BELLO

65363 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA.

HISTÓRICO DO CONSUMO EM KWh



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13

Consumo (KWh)	Valor (R\$)
30	0,124730
70	0,213800
73	0,320730

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 16262571478

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
115S001782	04/03/2013	9874	01/02/2013	9701	1	173

Fator de Potência:

LEITURA PREVISTA PARA 02/04/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária
DISTRIBUICAO 26,08
ENC. SETORIAIS 1,38
ENERGIA 13,39
TRANSMISSAO 1,26
TRIBUTOS 10,50
Soma Demonstrativo 52,61

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Março (*) Vermelha (*) Será R\$ 0,030/kWh

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base do Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	52,61	14,00%	7,36
PIS	56,29	0,99612%	0,57
COFINS	56,29	4,58817%	2,57

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL 05/03/2013
73C8.D768.F8A4.FC99.CE84.1B70.E59A.03CE

REAVISO DE VENCIMENTO

Para o débito da conta desta fatura foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até 27/03/2013 implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
02/2013 75,27

DICI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITE)

Tensão Contratada	Atua	Tempo Límite em horas
Atua com 110V	Urbana/Rural	12
Atua com 127V	Urbana	9,77
Atua com 127V	Rural	12,71
Atua com 220V	Urbana	12,22
Atua com 220V	Rural	16,48

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	30,74
EUSD - (R\$)	

APURADO CEMAR

10,04	20,08	40,16
5,07	10,14	20,28
5,33		

LIMITE MENSAL/TRIMESTRAL/ANUAL

10,04	20,08	40,16
5,07	10,14	20,28
5,33		

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220
Tensão Contratada: 201
Limite Mínimo Adequado: 231
Limite Máximo Adequado: 231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora:

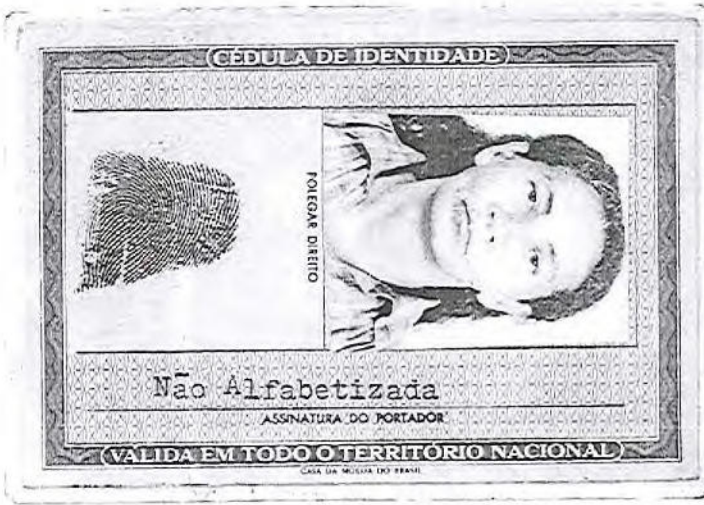
* Para solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICI a qualquer tempo.

Período de Referência da Atuação dos Indicadores 01/2013



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim
Esmerakina L. Araújo
Tatiana
Paulo Lopes Araújo

03 04 2013



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a(s) presente(s)
subscrita(s) é (são) a(s) respectiva(s)
(cópia) do(s) original(is) que me foi (ram)
apresentado(s).
Dada em São João, 04 de 04 de 2013.
Emmeraldina B. Araújo

DRMC-01
Fls. 49
Rubrica
M. das Comunicações



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - MA
☐ Esmeraldina L. Araújo
Tabeliã
☒ Paulo Lopes Araújo
Substituto

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a (el) pres. (s)
Fotocópia (s) é (são) a (s) reprodução (s)
fidel (eis) do (s) original (is) que me foi (am)
Apresentado (s) 03 de 01 de 2013
Bom Jardim-MA

Paulo Lopes Araújo

Paulo Lopes Araújo
Escritor Substituto
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim/MA

COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR REFERENTE AO ENDEREÇO.
DA MEMBRO DA ENTIDADE

Eu, **Lucileia Silva Feitoza**, Brasileira, Solteira, Comunicadora, Identidade Nº 033798262007 - 2 SSP/MA, CPF de nº 602. 418.343. - 76; na qualidade de **Conselheira** da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, declaro para os devidos fins, que resido á Rua da Igreja nº 03 - Centro - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000;

Onde moro com minha Mãe, Senhora: **MARIA ELISABETH SILVA FEITOZA**. Comprovo o vínculo familiar através da conta luz em seu nome, e do meu RG, ambos anexados á esta declaração, nos quais podemos constatar o respectivo vínculo familiar

Governador Newton Bello - MA 02 de Abril de 2013



Assinatura do Membro

**Companhia Energética do Maranhão**

Alameda A, Quadra SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº

Fat Nº

01-20131104065095-60

000-111.470

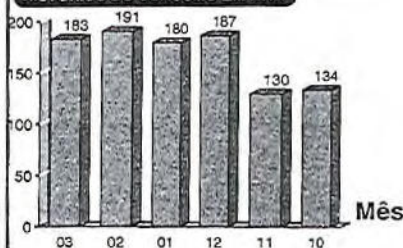
PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

COMPETÊNCIA
03/ 2013
EMIÇÃO
05/03/2013
APRESENTAÇÃO
12/03/2013
CODIGO DA SUA
UNIDADE CONSUMIDORA - UC
4566759
VENCIMENTO
19/03/2013
VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 134,84
DADOS DO CLIENTE
MARIA ELIZABETH SILVA FEITOSA
 R. IGREJA, 3

 CENTRO
 00159520371

GOVERNADOR NEWTON BELLO

65363 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
 Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
 Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
HISTÓRICO DO CONSUMO EM KWh**VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS**

RES ANEEL 1420/13

30	0,124730
70	0,213800
83	0,320730

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
 NR 16382483991
DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1057200515	04/03/2013	6455	01/02/2013	6272	1	183
Medidor Reativo:						

Fator de Potência:

LEITURA PREVISTA PARA 02/04/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
 Res. 166/2005 - Abertura Tarifária
 DISTRIBUIÇÃO 28,07
 ENC. SETORIAIS 1,48
 ENERGIA 14,41
 TRANSMISSÃO 1,36
 TRIBUTOS 11,28
 Soma Demonstrativo 56,60
BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Março (*) Vermelha (*) Será R\$ 0,030/kWh

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base do Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	56,60	14,00%	7,91
PIS	60,37	0,99612%	0,61
COFINS	60,37	4,58817%	2,76

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL 05/03/2013

0A11.2BF3.6DA4.B87C.AEC0.879C.DC15.F099

REAVISO DE VENCIMENTO

Após a emissão da fatura, o consumidor não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até 27/03/2013 implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art. 172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

 Débitos Anteriores:
 MES/ANO VALOR
 02/2013 141,43
DICI - DURAÇÃO DE INTERRUÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LÍMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Atenuação 0,0001	Urbanização	1,5
Entre 100 e 200V	Urbana	4,77
Entre 200 e 250V	Rural	12,71
Entre 250 e 300V	Urbana	12,72
Entre 300 e 350V	Rural	16,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA
 DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)
 FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)
 DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)
 EUSD - (R\$)
APURADO CEMAR
 0,00
 0,00
 0,00
 37,86
LÍMITE

MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
10,04	20,08	40,16
5,07	10,14	20,28
5,33		

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO
 Tensão Nominal: 220
 Tensão Contratada: 201
 Limite Mínimo Adequado: 231
 Limite Máximo Adequado: 231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome do conjunto local a que pertence a Unidade Consumidora:

ZE DOCA

Período de Referência da

Apuração dos Indicadores

É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICI a qualquer tempo.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R\$)
MARIA ELIZABETH SILVA FEITOSA	4566759	0746 01 003467-313	03 / 2013	19/03/2013	134,84

836400000011 348400130004 001010201315 104065095606





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - MA
☐ Esmeraldina L. Araújo
tabelã
☒ Paulo Lopes Araújo
Escriturante

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a (s) presente (s)
Escritura (s) é (s) verdadeira (s) e
fidei, que me foi (ram)

03 de 04 de 2013

Paulo Lopes Araújo
Escriturante
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim/MA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1903605295

Ivanildo de Almeida Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 030015522005-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2005

NOME IVANILDO DE ALMEIDA SOUSA

FILIAÇÃO FABIO NILDO SOUSA E VANIA DE ALMEIDA SOUSA

NATURALIDADE STA LUZIA DO PARUA - MA DATA DE NASCIMENTO 11/09/1989

DOC ORIGEM NASC. N.13635 FLS.234V LIV.A13

CPF *****-**
SAO LUIS-MA
P-250

Orlando Trinta Arouche
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01
LEI N° 118 DE 29/08/83

NTLCAV 311912307

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: Fevereiro/2007

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
040.677.863-95

Nome
IVANILDO DE ALMEIDA SOUSA

Nascimento
11/09/1989

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial

Seção de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação
000027594319
000027594320

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - MA

☐ Esmeraldina L. Araújo
Tabelião

☒ Paulo Lopes Araújo
Substituto

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a (a) pres. (m) (s)
Fotocópia (s) é (são) a (s) reprodução (ões)
fiel (eis) do (s) original (is) que me foi (ram)
Apresentado (s):
Bom Jardim-MA 03 de 01 de 2013

Paulo Lopes Araújo
Escrivão Substituto
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim/MA

**COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR REFERENTE AO ENDEREÇO,
DO MEMBRO DA ENTIDADE**

Eu, **Ivanildo de Almeida Sousa**, Brasileiro, Solteiro, Locutor, Identidade Nº 030015522005 - 0 **SSP/MA**, CPF de nº 040. 677.863. - 95; na qualidade de **Conselheiro** da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, declaro para os devidos fins, que resido á Rua 07 de Setembro nº 14 - Centro - Governador Newton Bello - MA, CEP: 65.363 - 000. Onde moro com meu Pai, Senhor: **FÁBIO NILDO SOUSA**. Comprovo o vínculo familiar através da conta luz em seu nome, e do meu RG, ambos anexados á esta declaração, nos quais podemos constatar o respectivo vínculo familiar.

Governador Newton Bello - MA 02 de Abril de 2013

IVANILDO DE ALMEIDA SOUSA.
Assinatura do Membro



Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº
Fat Nº 01-20131104065458-11

000.111.752

DRMC-01
Fis. 54
Rubrica
das Comunicações

COMPETÊNCIA
03/2013

EMIÇÃO
05/03/2013

APRESENTAÇÃO
12/03/2013

VENCIMENTO
19/03/2013

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

CODIGO DA SUA
UNIDADE CONSUMIDORA - UC
4567420

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 83,02

DADOS DO CLIENTE

FABIO NILDO SOUSA
R. 7 SETEMBRO, 14

CENTRO
5860112315

GOVERNADOR NEWTON BELLO

65363 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

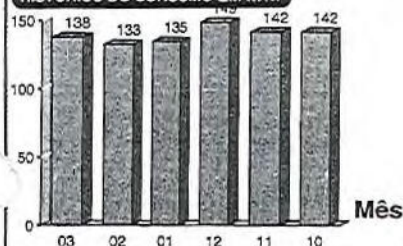
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	138	0,455217	62,82
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,19
JUROS CONTA ANTERIOR			0,41
MULTA CONTA ANTERIOR			1,51
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			12,49
SUPER PLUGADO			5,60

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13
138 0,366100

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15D71557	04/03/2013	25350	01/02/2013	25212	1	138

Fator de Potência:



REAVISO DE VENCIMENTO

Você possui contas em atraso.
Confira sua situação abaixo.

TOTAL

R\$ 83,02

LEITURA PREVISTA PARA 02/04/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária
DISTRIBUICAO 30,43
ENC. SETORIAIS 2,26
ENERGIA 16,36
TRANSMISSAO 1,47
TRIBUTOS 12,30
Soma Demonstrativo 62,82

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	62,82	14,00%	8,79
PIS	62,82	0,99612%	0,63
COFINS	62,82	4,58817%	2,88

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL 05/03/2013

55AB.FF7A.9A81.2DFD.3530.C866.0B9E.BC1B

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Março (*) Vermelha (**) Será R\$ 0,030/kWh

REAVISO DE VENCIMENTO

Antes do vencimento desta fatura foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até 27/03/2013 implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
02/2013 91,52

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITE)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
110V e 220V	Urbanização	15
110V e 220V	Urbanização	10,72
110V e 220V	Rural	12,71
110V e 220V	Urbanização	12,22
110V e 220V	Rural	14,70

Nome do conjunto/focal a que pertence a Unidade Consumidora:
É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

ZE DOCA

Período de Referência da Apuração dos Indicadores: 01/2013

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas) 0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes) 0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas) 42,66
EUSO - (R\$)

APURADO CEMAR

0,00
0,00
0,00
42,66

LIMITE

MENSAL TRIMESTRAL ANUAL
10,04 20,08 40,16
5,07 10,14 20,28
5,33

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220
Tensão Contratada: 201
Limite Mínimo Adequado: 231
Limite Máximo Adequado: 231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome	UC	Local/Étapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R\$)
FABIO NILDO SOUSA	4567420	0746 01 003467-387	03 / 2013	19/03/2013	83,02

836700000000 830200130003 001010201315 104065458119





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - MA
☐ Esmeraldina L. Araújo
Tabeliã
☒ Paulo Lopes Araújo
Substituto

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade (s) presente (s)
(a) reprodução (s)
(c) que me foi (ram)

03 de 04 de 2013

[Handwritten signature]

Paulo Lopes Araújo
Escritório Substituto
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim-MA

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

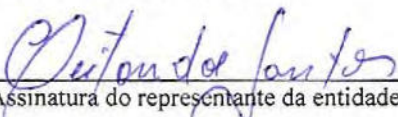
Eu, **Cleiton dos Santos**, na qualidade de representante legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na **Rua Joaquim Cardoso - s/n - Centro - Governador Newton Bello - MA - CEP: 65.363 - 000.**
- Cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **03° S 25'39"** de latitude e **45° W 40'14"** de longitude;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO COMUNITÁRIA NEWTON BELLO FM;**

O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na **Rua Joaquim Cardoso - s/n - Centro - Governador Newton Bello - MA - CEP: 65.363 - 000.** cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **03° S 25'39"** de latitude e **45° W 40'14"** de longitude;

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Governador Newton Bello - MA, 01 de Março de 2013


Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: **Rua João Paulo II s/nº - Bairro Birolândia - Governador Newton Bello - Estado do Maranhão. CEP: 65.363 - 000. Telefone para contato: (98) 8124 - 9427 (98) 3656 - 1110**
Correio eletrônico (e-mail): **newtonbellofm2012@hotmail.com**

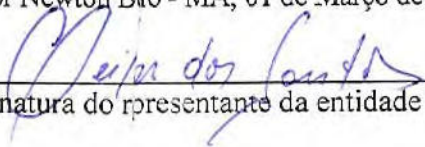
DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE SOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCOERENTES

Eu, **Cleiton dos Santos**, na qualidade de representante legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro**, declaro para devidos fins que:

(SIM) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas

Governador Newton Bello - MA, 01 de Março de 2013


Assinatura do representante da entidade

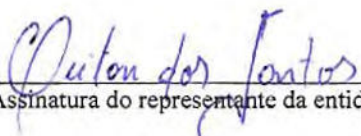
Endereço para correspondência: Rua João Paulo II s/nº - Bairro Birolândia - Governador
Newton Bello - Estado do Maranhão. CEP: 65.363 - 000. Telefone para contato: (98)
8124- 9427 (98) 3656 - 1110
Correio eletrônico (e-mail): newtonbellofm2012@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE
INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO**

Eu, **Cleiton dos Santos**, na qualidade de representante legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro**, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Governador Newton Bello - MA, 01 de Março de 2013


Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua João Paulo II s/nº – Bairro Birolândia – Governador
Newton Bello – Estado do Maranhão. CEP: 65.363 – 000.

Telefone para contato: (98) 8124 – 9427 (98) 3656 – 1110

Correio eletrônico (e-mail): newtonbellofm2012@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Nós, na qualidade de dirigentes da **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cleiton dos Santos (Diretor Geral) CPF de nº 038.096.563. – 13

Cleiton dos Santos

André de Sales Silva (Diretor Administrativo) CPF de nº 038.179.413-07

André de Sales Silva

Antonio Venâncio de Sousa Ribeiro (Diretor de Operações) CPF de nº 606.188.613. – 60

ANTONIO VENÂNCIO DE SOUSA RIBEIRO

Ronildo Ribeiro Sousa (Conselheiro) CPF de nº 018.959.703. – 85

Ronildo Ribeiro Sousa

Luciano Tavares Veloso (Conselheiro) CPF de nº 044.475.043-67

Luciano Tavares Veloso

Antonio Xavier da Silva Barros (Conselheiro) CPF de nº 028.615.453-64

Antonio Xavier da Silva Barros

Lucileia Silva Feitoza (Conselheira) CPF de nº 602.418.343. – 76

Lucileia Silva Feitoza

Ivanildo de Almeida Sousa (Conselheiro) CPF de nº 040.677.863. – 95

IVANILDO DE ALMEIDA SOUSA

Endereço para correspondência: Rua do Comércio nº 43 – Centro na cidade de Governador
Newton Bello Estado do Maranhão. CEP: 65.363 – 000. Correio eletrônico (e-
mail): newtonbellofm2012@hotmail.com

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS QUE APOIAM A
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO:**

- 01- SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE GOVERNADOR NEWTON BELLO.
- 02- PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA
- 03- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
- 04- ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
- 05- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
- 06- COLÔNIA DE PESCADORES Z- 122

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS RURAIS DE GOVER-
NADOR NEWTON BELLO-MA.

Inscrita no CNPJ sob o nº 00483913 / 0001 - 06, com sede na Rua JOSÉ EVFASIO Nº 18 - CENTRO, na cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO. Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello - MA 05 de JANEIRO de 2013

L. x. Levi Gomes Silva
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: LEVI GOMES SILVA
CPF: 197 668 073 - 53

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.493.913/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/1995
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R JOSE EUFRASIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 65.363-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR NEWTON BELLO	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/04/2013** às **10:04:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



95
DRMC-01
Fig. 62
Anexo
Ass. Comunicação

trêm: Alta de posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Seus Suplentes;
res) do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de
votos: Governador Newton Bello-MA. Para o quadriênio 2012 a 2016.
balle
res) Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez,
os - precisamente às quinze horas, no auditório Antônio Pereira de
aten Seixas, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 514, Centro-
tanto, Governador Newton Bello-MA, Reuniram-se os Trabalhadores e Trabalha-
mt, dorais Rurais de Governador Newton Bello-MA, e convidados especiais,
no para participarem da plenitude de posse da Nova Diretoria, Conse-
me lho Fiscal e seus suplentes do referido sindicato, sendo todos e todas
da eleitas/as no dia cinco de agosto do ano dois mil e dez. A Solenida-
da de posse teve início com as palavras da mestre de cerimônia
a Senhora Alexandre Maria Almeida Seixas, que concluiu as seguintes
pessoas para compor a mesa de abertura da referida plenitude,
Alex Rodrigues de Amorim (Presidente da Junta Administrativa Provisória do Sindica-
to dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gov. Newton Bello-MA); Maria
da Paz Mourais Sá (Secretaria Geral da Junta Administrativa Provisória do Sindicato
dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Governador Newton Bello-MA); Maria
Ves Alves Diniz Ferreira (Secretaria de Finanças e Administração da Junta Admi-
nistrativa Provisória do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Governador
Newton Bello-MA); Lígia Raima Pereira Alves (Coordenadora da Coordenação Regional da
FETAEMA no alto Para.); Francisco José da Silva Santos (Secretário de Formação e Organização
Sindical da FETAEMA); Cláudio Costa do Nascimento (Assessor do Grupo Amigo do Banco do Nordeste);
Belma Kátia Araújo Mendes (Gerente do Banco do Nordeste de Governador Newton Bello-MA); Pe-
dro Paulo Ricardo Loureiro Marques (Pároco do município de Governador Newton Bello-MA); Luiz
de Araújo Aquino (Presidente do STTR de Itaipava-MA); Leuba Pereira Brandão (Prefeita, Muni-
cipal de Governador Newton Bello-MA); Francisco Ximenes de Sousa (Delegado Sindical do
Bomário Arrentamento 16 de Abril); Após a composição da mesa e ouvir todos os convidados
que fizeram parte da mesa foi feita a posse da mesa diretoria, conselho fiscal e
seus suplentes para um mandato de quatro anos tendo início aos dezesseis dias de ago-
sto de dois mil e dez e término aos dezesseis dias de agosto de dois mil e dezessis. Fran-
do assim composta a atual Diretoria; DIRETORIA FEETIVA: Presidente - Luiz Gomes Silva, CPF
197.668.073-53 e RG: 2175482002-4 SSP-MA; Secretaria Geral e de Gerência Trabalhadora

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca do Bom Jardim - MA
☐ Esmeraldina L. Araújo
Tabelião
☒ Paulo Lopes Araújo

AUTENTICAÇÃO

Cartório a dor M. que a lei presente (s)
F. 15 - 3) e (s) e (s) e (s) e (s) e (s) e (s)
e (s) e (s) e (s) e (s) e (s) e (s) e (s)

03 de 04 de 2013

[Assinatura]

Paulo Lopes Araújo
Escritório de Tabelião
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim/MA

ira Rural: Erondine Pereira de Sousa CPF: 038.373.943-88 e RG: 24.039.139.003-2 SSP-MA; Secretária de Finanças, Administração e Arquivos Rurais: Maria das Dores Moreira Reis CPF: 054.794.993-60 e RG: 036013942008-7 SSP-MA; Secretária de Formação, Organização Sindical e de Mulheres Trabalhadoras Rurais: Mrs. Antônia Cordeiro Oliveira CPF: 036.728.423-54 e RG: 25116342003-0 SSP-MA; Secretário de Política Agrária, Aquicultura e de Meio Ambiente: Edmilson Silva Oliveira CPF: 279.592.443-91 e RG: 361911 SSP-MA; Secretária de Políticas Sociais, Cereais, Óleos e Oleos: Domingas Silva Pinheiro Neves CPF: 291.592.453-87 e RG: 33091697-0 SSP-MA. SUPLENTE DA DIRETORIA: Vice Presidente: Uirama Cleide Melo Silva CPF: 910.328.733-53 e RG: 179382 SSP-RR; Suplente da Secretaria Geral e de Juventude Trabalhadora Rural: Joana de Almeida Sousa CPF: 051.428.023-90 e RG: 036109355008-0 SSP-MA; Suplente da Secretaria de Finanças, Administração e Arquivos Rurais: Franciscinha de Moura CPF: 061.989.773-09 e RG: 042596412011-6 SSP-MA; Suplente da Secretaria de Formação, Organização Sindical e de Mulheres Trabalhadoras Rurais: Francisca de Moura CPF: 015.570.203-37 SSP-MA e RG: 1783249.2003-7 SSP-MA; Suplente do Secretário de Política Agrária, Aquicultura e de Meio Ambiente: Antônioilson Alves de Lima CPF: 820.743.743-34 e RG: 77872397-6 SSP-MA; Suplente da Secretaria de Políticas Sociais, Cereais, Óleos e Oleos: Antônia Barbosa Costa CPF: 602.428.033-50 e RG: 033819362007-2. CONSELHO FISCAL EFETIVOS: Manoel José de Sousa CPF: 693.115.183-68 e RG: 231091 SSP-MA; Deuzimar Lima da Silva CPF: 011.963.713-85 e RG: 133342699-8 SSP-MA; Maria da Conceição Ventura CPF: 005.938.803-07 e RG: 20670092002-3 SSP-MA. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Raimundo Nazareno Silva Costa CPF: 698.624.009-13 e RG: 12640.093 SSP-MA; Francisca Moreira de Sousa Melo CPF: 708.455.023-15 e RG: 20669932002-1 SSP-MA; Antônio Lima Oliveira CPF: 908.523.893-53 e RG: 133304699-0. O Senhor Secretário, que aproveitou a Deus pela oportunidade de estar mais uma vez reunidos com os trabalhadores daquele município, falou ainda de como se deu o processo de eleição daquela diretoria que tinham acabado de ser empossados, dos grandes desafios que todos iriam encontrar para defender os interesses dos trabalhadores e trabalhadoras rurais deste município, dos grandes conquistas que o MSTTR tem conquistado através das lutas organizadas dos trabalhadores e trabalhadoras, do ato político que está sendo preparado para ser realizado em Brasília sobre o eixo principal do MSTTR que é a Reforma Agrária. Está não havendo mais nada a tratar, eu Erondine Pereira de Sousa, Secretária Geral do STTR do Governador Newton Bello-MA, claussei e apresento isto que depois de lida e achada conforme, eu por mim e pela Diretoria executiva, assinamos.

Governador Newton Bello-MA, 19 de Agosto de 2012



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca do Bom Jardim - MA
☐ Esmerlândia L. Araújo
Tabelião
☒ Paulo Lopes Araújo

AUTENTICAÇÃO

Cartório e dou. se, que o (s) presente (s)
a (são) a (s) reproduções (s)
original (s) que me foi (ram)
do (s).

em MA 03 de 04 de 2013

Paulo Lopes Araújo

Escrevente Substituto
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim/MA

Alex Rodriguez de Amorim

María del Diviz Ferrera

Rocky Gomes Bill Pe

Ferdinando Pereira de Sousa

Maria das Jours M. Ribeiro Pereira

Ana Cristina Cardoso Oliveira

Colony Box 91na de Chetumal

Domus Silva Pereira Neto

Antonia Lima Oliveira

maria da condição estuda

Manoel José de Sousa

Deu Zimmo: lino da Silva

Francisca Morales de Sousa Melo

Verzinsung der Sanktionen

Franciscu de maura

Virna Cibelle Melo Silva

Francisco Araújo

Antônia Barboza Costa

o Flávia de Almeida Sousa

Raimunda Nazare Silla Costa

Dioscorea *iliciana* *Perrine* *Alves*

Exé Rodrigues de Andrade

Jose Pereira da Silva

OSWALD, JAMES FIVE

Charles D. Webb

Selma Katia Araújo Mendes

Francisco model of sales

Rosine de Lima neves

Citacao do Nascimento Batista

Lipuletes milanoj calasa

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO
COMARCA DE ZÉ DOCA/MA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que o presente título foi REGISTRADO
Sob o Nº 1165 no
Livro 02A Fls. 109-110 do Registro
Civil de Pessoas Jurídicas.

O referido é Verdade e dou fé.

Zé Docá/MA 05/09/2019

Francisca Cleidiane Santos de Oliveira de Sousa
Tabelião Substituta
2º Ofício
Zé Doca - MA

000019553559

[illegible]

000019553962

RECONHECIMENTO DE FIRMA

COMARCA DE SÃO PAULO
SERVENÇO JUDICIAL

Reconheço a firma abaixo indicada por Semelhante

10

da Cruz Junior
filho

re Santos de
seu Substituto

Em Teste da verdade
em Mossoró
19 de Maio de 1962

Official



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - MA
☐ Esmeraldina L. Araújo
Tribunla
☒ Paulo L. Araújo

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a(s) presente(s)
a (s) a (s) respectiva(s)
original (s) que me foi (ram)
03 de 04 de 2013

Paulo L. Araújo
Esmeraldina L. Araújo
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim/MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

Paróquia Nossa Senhora da Conceição
Igreja Católica Apostólica Romana

Inscrita no CNPJ sob o nº 06.932.990/0001-82, com sede na Rua sete de setembro 01 - Centro, na cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO. Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello - MA 02 de abril de 2013

Paulo Ricardo Teixeira Marques (PADRE)
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Paulo Ricardo Teixeira Marques
CPF: 645177303-44

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.932.990/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/1982
NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE ZE DOCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV DO COMERCIO	NÚMERO 165	COMPLEMENTO	
CEP 65.365-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ZE DOCA	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/04/2013** às **10:07:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Dom Carlo Ellena

Bispo de Zé Doca
Maranhão - Brasil

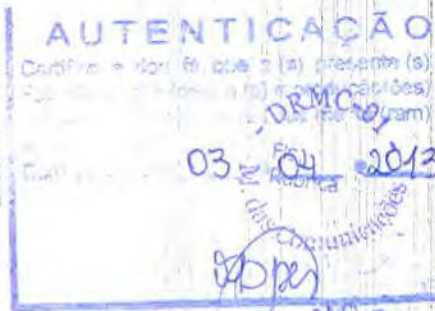
Paróquia

"Nossa senhora da Conceição"

GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - MA
☐ Esmeraldina L. Araújo
Tabelião
☒ Paulo Lopes Araújo
Substituto



Paulo Lopes Araújo
Escritório de Escreveria
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim/MA
Município das Comunicações

**ATA DE TOMADA DE POSSE DO
PADRE PAULO RICARDO TEIXEIRA MARQUES
COMO PÁROCO DA PARÓQUIA
"NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"
EM GOV. NEWTON BELLO - MA**

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2010 (dóismil e dez), às 09,00 horas, na Igreja Matriz da Paróquia "Nossa Senhora da Conceição", na cidade de Governador Newton Bello, pertencente a esta Diocese de Zé Doca, na presença do Bispo diocesano Dom Carlo Ellena, de sacerdotes vindos de diversas Paróquias da Diocese, de fiéis da Cidade de Gov. Newton Bello e de outras Paróquias e Comunidades, o **Padre Paulo Ricardo Teixeira Marques**, durante a Celebração Eucarística presidida pelo Bispo e concelebrada pelos Sacerdotes presentes, tomou posse como Pároco da Paróquia "Nossa Senhora da Conceição". A Paróquia se tornou desprovida de Pároco devido à renúncia de Padre Antônio Arcanjo Cruz por ter ele terminado o período de três anos concedido pela Arquidiocese de Belém para ajudar a Diocese de Zé Doca no trabalho pastoral desta Paróquia, que estava sem a presença sacerdotal permanente. Durante a Missa o novo Pároco fez as promessas, segundo o Rito Romano, e foi lido o decreto de nomeação pelo Padre Raimundo Brito dos Santos, Pároco da Paróquia de "Santo Antônio" e da Catedral de Zé Doca. Depois da Celebração muito animada e bem participada, todos foram convidados para o almoço oferecido pela Comunidade. Eu, Padre Erenaldo, secretário ad hoc, lavrei esta Ata, que assino junto com os Padres Presentes.

Governador Newton Bello, 30 de janeiro de 2010.

+ *Carlo Ellena*
Pe. José Raimundo dos Silva
Dioc. Agnaldo Costa Oliveira
Pe. Sebastião Teixeira Duarte
Pe. Erenaldo Pereira Campos
Pe. Raimundo Brito dos Santos
Pe. Raimundo Brito dos Santos
Pe. Raimundo Brito dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE
DEUS

Inscrita no CNPJ sob o nº 17.634678 / 0001 - 29, com sede na Rua AVENIDA NENZINHO BRANDÃO, na cidade, Governador Newton Bello - Estado do Maranhão, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO. Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello - MA 02 de ABRIL de 2013

Samuel de Jesus Meireles Martins
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: SAMUEL DE JESUS MEIRELES MARTINS
CPF: 336 857 893 - 68

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.634.678/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/2013
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM GOVERNADOR NEWTON BELLO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE GOV NEWTON BELLO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADUARO AV NENZINHO BRANDAO	NÚMERO 61	COMPLEMENTO	
CEP 65.363-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR NEWTON BELLO	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/04/2013** às **10:09:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



DRMC-01
Fls. 70
Rubrica
das Comunicações



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - MA

☐ Esmeraldina L. Araújo

☒ Paulo Lopes Araújo

AUTENTICAÇÃO

Cartório e/ou Tabelião, que o (a) presente (s)
foi (foam) autenticado (as)
em (data) de (mês) de (ano)

03 04 2013

Paulo Lopes Araújo

Escrevente Público
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim/MA

DRMC-01
Fls. 71
Rubrica
M. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE GOVERNADOR
NEWTON BELLO

Inscrita no CNPJ sob o nº 13.963.633 / 0001 - 47, com sede na Rua DA SUDENE SIN - CENTRO, na cidade, Governador Newton Bello - Estado do Maranhão, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO. Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello - MA 01 de ABRIL de 2013

JOSENILDO QUINTINO SILVA

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOSENILDO QUINTINO SILVA

CPF: 043 252 193 - 31

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.963.633/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESTUDANTIL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEGNB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DA SUDENE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 65.363-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR NEWTON BELLO	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/04/2013 às 10:11:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ata da Fundação e eleição da Quintoria da Associação Estudantil de Governador Newton Bello (AEGNB)

DRMC-01
Fis. 73
Rubrica
M. das Comunicações



Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de dois mil e onze (2011) no prédio da Escola Municipal Instituto Fundamental Batista localizada na Rua da Sudene S/N bairro centro na cidade de Governador Newton Bello reuniram-se um grupo de estudantes com o objetivo de delinear os caminhos para a fundação da Associação Estudantil de Governador Newton Bello. O primeiro orador Jesuildo Quintino Silva fez o uso da palavra fazendo entender os objetivos e as necessidades que os estudantes enfrentam na busca do conhecimento referido a este município. Em seguida, o jovem Samuel de Jesus Meireles Martins Filho prosseguiu a oratória fazendo a leitura do estatuto da Associação Estudantil de Governador Newton Bello a todos que se faziam presentes que aprovaram com unanimidade o estatuto, e o mesmo liderou o processo eleitoral da Comissão e Direção da Associação Estudantil de Governador Newton Bello sendo todos os membros eleitos por aclamação. Ficando assim constituída. Quintoria: Presidente Jesuildo Quintino Silva, vice presidente Samuel de Jesus Meireles Martins Filho, primeiro tesoureiro Kauan Andrade Conceição e o segundo tesoureiro Jardenilson da Silva de Moraes, sendo o primeiro secretário Leonardo Andrade Conceição e o segundo secretário Samayhara Gonçalves Martins. Conselho Fiscal: André de Sales Silva, Paulo Sérgio da Silva Viçar, Gil Cimótes de Almeida. Suplentes: Antônio Francisco Araújo do Nascimento, Maria Marta Lima Oliveira, Rozilvia

da Silva e Silva. Os eleitos foram considerados impositos neste ato. O presidente observou que está disposto a conduzir a direção da Associação Estudantil de Governador Newton Bello até o fim do seu mandato, os demais membros agradeceram a disposição dos participantes. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião e mandou que se lavrasse uma ata que após lida e aprovada vai devidamente assinada. Eu, Leonardo Andrade Conceição, Secretário da reunião subscrevi e assino: Leonardo Andrade Conceição.

Ass. Estudantil de Gov. N. Bello
CNPJ: 13.963.633/0001-47
Leonardo Andrade Conceição
Secretário

Presidente: JOSÉ CARLOS QUINTINO SILVA

Vice presidente: SAMUEL DE JESUS MEIRELES MARTINS FILHO
Primeiro Secretário: LEONARDO ANDRADE CONCEIÇÃO

Segundo Secretário: ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE MORAIS

Primeiro Secretário: LEONARDO ANDRADE CONCEIÇÃO

Segundo Secretário: SAMAYHARA GONÇALVES MARTINS

Conselho Fiscal: PAULO SÉRGIO DA SILVA VILAR

André de Sales Silva

Gil Temoção de Almeida

Suplentes: Maria Marta Lima Oliveira.

Rozelma da Silva e Silva.

Antônio Francisco Araújo do Nascimento

Leonardo Andrade Conceição

Maria Marta Lima Oliveira

Leonardo Andrade Conceição

Marcel Lima Oliveira

José Carlos Quintino Silva

Rozelma da Silva e Silva

Antônio Demétrio Barros Sousa

Joilson Silva Kiana

André Luiz da Silva de Moraes

MATHEUS SILVA DE MACÊDO

PAULO SÉRGIO DA SILVA VILAR



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - MA
Estrada L. Araújo
Paulo Lopes Araújo
Substituto

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a(s) presente(s)
Folha(s) 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 20

Francisco Rodriguez de Sousa
Maicon Barros Aguiar

ANDY'S TAILAN PEREIRA DE ANDRADE
Patrícia Chaves da Silva

André Luis Silva Rodrigues

Adalberto Moraes de Freitas

Antonio Francisco Araujo de Livramento

Antonio Daniel Gomes Sousa

Francisco Ruy de Jesus

Onofre Rafael Rodrigues Brasil

Elitécia Silva Moraes

André de Sales Silva

Samayhara Gonçalves Martins

SAMUEL DE JESUS MEIRELES MARTINS FILHO

Anaíza da Silva

Maíel Silva Sousa

Ronyzo C. R. Sousa

Danielle Macedo da Conceição

JOSEMAR FREITAS da Lima da Conceição

José Ramário dos Santos Vale

Jabreus Araujo dos Santos

CLAUDIO DE PAULO DRAJO DIHO

Gil Temoteo de Almeida

Antonio Ataíde Veropi Aragão

André da Silva Villar

Joemison Amorim Santos

WELSON BATISTA GOMES

JACKSON de Sousa Pinheiro

Erindson dos Santos Marques

Sergio Rodrigues Carvalho



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Atestado que o presente Título foi RECEBIDO
em 09/09/2011 no Livro A4-A
do Registro Civil de
Pessoas Jurídicas.
O tabelião é Vereador e atua
Zé Docca-MA em 09/09/2011

Francisco Ruy de Jesus
Tabelião Substituto
Zé Docca-MA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

	COMARCA DE ZÉ DOCA-MA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO	Reconheço a firma Abaixo Indicada por semelhanças <u>Maíel da Silva</u> <u>Conceição</u> Em test. <u>06/07/11</u> da Verdade Zé Docca-MA Tabelião Substituto
--	---	---

RECONHECIMENTO DE FIRMA

	COMARCA DE ZÉ DOCA-MA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO	Reconheço a firma Abaixo Indicada por semelhanças <u>Erindson dos Santos Marques</u> <u>Carvalho</u> Em test. <u>06/07/11</u> da Verdade Zé Docca-MA Tabelião Substituto
--	---	---

RECONHECIMENTO DE FIRMA

	COMARCA DE ZÉ DOCA-MA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO	Reconheço a firma Abaixo Indicada por semelhanças <u>Erindson dos Santos Marques</u> <u>Carvalho</u> Em test. <u>06/07/11</u> da Verdade Zé Docca-MA Tabelião Substituto
--	---	---



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - MA
☐ Esmeraldina L. Araújo
Tabellã
☒ Paulo Lopes Araújo
Substituto

AUTENTICAÇÃO

Certifico a dor em que a(s) presente(s)
Foi(m) feita(m) as seguintes reproduções:
em me(s) de (m) (am)

Em 03 de 04 de 2013

Paulo Lopes Araújo

Escrevente Substituto
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim/MA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA
DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

Inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.208 / 0001 - 00, com sede na Rua CASULAS/N. CENTRO DO POZOMMO, na cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO. Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello - MA 02 de FEVEREIRO de 2013

x Raimundo Máximo da Cruz
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: RAIMUNDO MÁXIMO DA CRUZ

CPF: 205 750 923 00

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.735.208/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA DE GONBERNADOR NEWTON BELLO - MA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO GOVERNADOR NEWTON BELLO		NÚMERO 00	COMPLEMENTO ZONA URBANA
CEP 65.363-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR NEWTON BELLO	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/04/2013 às 10:13:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

- 21º ~~FRANCIVALDO SILVA MANGUAS~~
- 22º ~~Felton Miguel Barros Costa~~
- 23º ~~Mario Brombeira Vieira de Sousa~~
- 24º ~~Antonio Inacio de Oliveira~~
- 25º ~~Antonio Sousa Silva~~
- 26º ~~Erismilson dos Santos mangus~~



DRMC-01
Fis. 77
Rubrica

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - MA
Ismeralda L. Araújo
Paulo Lopes Araújo

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a(s) presente(s)
Folha(s) (nº) e (s) reprodução(es)
original(is) que me foi (ram)

03.04.2013

Paulo Lopes Araújo
Escritor Substituto
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim/MA



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente Título foi REGISTRADO
no Nº 943 no Livro 04-A
de 166V-167K do Registro Civil de
Pessoas Jurídicas.
O referido é Verdade e dou fé
Zé Docá MA 08 de 05 de 2011

Francisca Antonia da Silva
Zé Docá - MA

Assembleia Geral extraordinária
para deliberar sobre a eleição e
posse da nova diretoria da
Associação de Desenvolvimento Agro-
pecuário de Governador Newton Bello-MA

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (29/05/2011), reuniram-se às nove horas (09:hs) da manhã na sede da Associação de Desenvolvimento Agropecuário de Governador Newton Bello-MA, no assentamento Parulo, neste município, os membros da referida associação para eleição e posse da nova diretoria, aonde foi apresentada em chapa única como atual presidente o sr. Raimundo Máximo da Cruz, tesoureiro o sr. Albertino Bragar da Silva, 1º secretário (a) a sr. Francisca Antonia da Silva, e os demais membros abaixo relacionados, todos foram aprovados por unanimidade, pelos (26) vinte e seis sócios presentes, eleitos satisfatoriamente os mesmos foram emparedados nos seus respectivos cargos com mandatos de quatro (04) anos, no período de (29/05/2011 à 29/05/2015). Nada mais havendo, o presidente fez um resumo dos trabalhos de dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e a confiança nele depositada deu por encerrada a reunião, da qual eu, Francisca Antonia da Silva fui secretária da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por mim e por todos os presentes abaixo relacionados.

Governador Newton Bello-MA, 29 de maio de 2011

2º OFÍCIO



vice-presidente: Enilson dos Santos Marques

tesoureiro: Alberto Braga da Silva

secretário: OFICIO Francisca Antonia da Silva

2º: Antonio Inacio de Oliveira

conselheiro fiscal 1º: Elis de Sousa Borges

2º: Antonio Lopes de Azevedo

3º: Mariane Vitor Magalhães

suplentes 1º: Herculano Araújo do Nascimento

2º: Ubiraci Soares de Oliveira

3º: Maria Francisca Vieira de Sousa

Antonio Sousa Silva

Maria Elia dos Santos Marques

Fausto Manuel Barros Neto

Roberto DA SILVA Amorim

Antônio Carlos de Lima

Maria Leonete de Araújo

Romão Machado Silva

Francisco Fonseca Silva

Marinete de Azevedo Pereira

Mari de F. Ramos de Sa

Tereza da Conceição

Jose Oliveira Felix

Mansel Cardoso Marques

Kaldineia da Rocha Silva

FRANCIVALDO SILVA MARQUES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca do Bom Jardim - MA

☐ Esmeralda L. Araújo
Tabelia

☒ Paula Lopes Araújo

Paola
Escritório
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim

03 04 2013

AUTENTICAÇÃO

000017395670	Reconhecimento de Firma
COMARCA DO BOM JARDIM - MA	2º OFÍCIO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL	2º OFÍCIO
Reconheço a firma Abaixo indicada por semelhanças	Em test. da Verdade
Em test. da Verdade	08/06/11
Tabelia Substitua	Francisca Cleonice S. de O. Sousa

000017395669	Reconhecimento de Firma
COMARCA DO BOM JARDIM - MA	2º OFÍCIO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL	2º OFÍCIO
Reconheço a firma Abaixo indicada por semelhanças	Em test. da Verdade
Em test. da Verdade	08/06/11
Tabelia Substitua	Francisca Cleonice S. de O. Sousa

000017395671	Reconhecimento de Firma
COMARCA DO BOM JARDIM - MA	2º OFÍCIO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL	2º OFÍCIO
Reconheço a firma Abaixo indicada por semelhanças	Em test. da Verdade
Em test. da Verdade	08/06/11
Tabelia Substitua	Francisca Cleonice S. de O. Sousa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS



A COLÔNIA DE PESCADORES 2-122

Inscrita no CNPJ sob o nº 12778398 / 0001 - 70, com sede na Rua RUA TRAVESSA DA SUDENE Nº 19A, na cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO. Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello - MA 01 de ABRIL de 2013

x Edna Vilar da Silva

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: EDNA VILAR DA SILVA

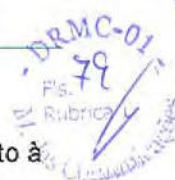
CPF: 928 016 763-49

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.778.398/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2010
NOME EMPRESARIAL COLONIA DE PESCADORES Z-122 DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPESC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO TV DA SUDENE	NÚMERO 19-A	COMPLEMENTO	
CEP 65.363-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR NEWTON BELLO	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/04/2013 às 10:15:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000016352978

COMARCA
ZÉ DOCA - MA
SERVENTIA
EXTRAJUDICIAL
2º OFÍCIO

Reconheço a firma Abaixo Indicada por semelhanças
 Em _____ de _____ de _____
 Em test. _____ da Verdade
 Zé Docca



DRMC-01-
 Fis. 80
 Rubrica
 M. das Comunicações

ATA DA SEÇÃO ORDINÁRIA DA CRIAÇÃO DE POSSE DA COLONIA DE PESCADORES Z-122 DO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO-MA.

AOS 7 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2010, REUNIRAM-SE OS PESCADORES DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, PARA DELIBERAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA CLASSE DE PESCADORES PARA CRIAR A COLONIA DE PESCADORES NESTE MUNICIPIO, COM A PRESENÇA, DO PRESIDENTE DA COLONIA DE PESCADORES DE BELA VISTA DO MARANHÃO, AUTORIZADO PELA FEDERAÇÃO DAS COLONIAS DE PESCADORES DO ESTADO DO MARANHÃO EM NOME DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO FRANCISCO OLIVEIRA FOI CRIADO A COLONIA DE PESCADORES DE GOVERNADOR NEWTO BELLO. QUE FICOU CONSTITUIDA, ONDE O PRESIDENTE DA COLONIA DE PESCADORES DE BELA VISTA DO MARANHÃO, FALOU SOBRE A IMPORTANCIA DA ENTIDADE NESTE MUNICIPIO. FALOU DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, COMO SALÁRIO MATERNO, AUXÍLIO DOENÇA, APOSENTADORIA POR IDADE, SEGURO DEFESO, AUXÍLIO RECLUSÃO, PENÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS. A COLONIA FICOU CRIADA COM UMA JUNTA GOVERNATIVA PELO PERÍODO DE UM ANO DE MANDATO. FOI ELEITA POR UNANIMIDADE A SENHORA EDNA VILAR DA SILVA, PRESIDENTE, SECRETÁRIO, JOSÉ LIMA DE SOUSA, TESOUREIRA, DALVIETE RIBEIRO COSTA, ONDE TODOS PROMETEM AJUDAR A ENTIDADE NO CRESCIMENTO E NO DESENVOLVIMENTO DA COLONIA. A PRESIDENTE EDNA FALOU AOS ASSOCIADOS QUE VAI FAZER DE TUDO PARA TRAZER BENEFÍCIOS AOS ASSOCIADOS, QUE AS REUNIÕES MENSIS SERÃO AOS SEGUNDOS DOMINGOS DE CADA MÊS, AS MENSALIDADES SERÃO NO VALOR DE CINCO REAIS, AS INSCRIÇÕES NO VALOR DE VINTE REAIS. A SEÇÃO DO PRESIDENTE DA COLONIA ENCERROU OS TRABALHOS O SR. ENEDINO DE ANDRADE SOUSA, AS ONZE HORAS NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR EU JOSÉ DE LIMA SOUSA SECRETÁRIO, SECRETARIEI A PRESENTE SEÇÃO QUE VAI SER ASSINADA POR MIM E TODOS QUE TIVERAM PRESENTES.

2º OFÍCIO
 2º OFÍCIO

Francisco de Lima Sousa
Dalviete Ribeiro Costa
Edna Vilar da Silva
Francisco Sousa da Silva
Cleane de Sousa Pereira
Suzley da Silva
NEOMARIE PEREIRA DA SILVA
Francilde Gales Silva
José Carlos Ferreira Silva
Rodolfo Telas Silva
LAÉCIO SILVA DE OLIVEIRA

000012105370
 Uso Geral

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE ZÉ DOCA-MA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Certifico que o presente TÍTULO FOI REGISTRADO
 Sob o Nº 114 no Livro 044
 de 2010 do Registro Civil de
 Pessoas Jurídicas.
 O referido é Verdade e dou fé
 Zé Docca (MA), 07 de 10 de 10

Francisca Cleiane S. de Oliveira de Sousa
Tabeliã Substituta
2º Ofício
Zé Docca - MA

2º OFÍCIO
 2º OFÍCIO

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000016352977

COMARCA
ZÉ DOCA - MA
SERVENTIA
EXTRAJUDICIAL
2º OFÍCIO

Reconheço a firma Abaixo Indicada por semelhanças
 Em _____ de _____ de _____
 Em test. _____ da Verdade
 Zé Docca



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - MA
☐ Esmeraldina L. Araújo
Tabeliã
☒ Paulo Lopes Araújo
Substituto

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que o(s) presente(s)
Foram(m) a(s) feitura(s) da(s) produção(ões)
de me to (ram)
Em 04.04.2013

Paulo Lopes Araújo

Paulo Lopes Araújo
Escritor Substituto
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim/MA

DRM-C-01
FHS
M. Rützel
das
Communications

Leimowaldhorn at Sant

Posidonia caerulea SOLS R

Teodoro Assunção Ribeiro

Walden des Sees freies

Matéria des Canteiro Silva Brasil

Pedro Aldo Cruz

Regina Margherita di Savoia



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca do Bom Jardim - MA
☐ Esmeraldina L. Araújo
Tabelliã
☒ Paulo Lopes Araújo
Substituto

AUTENTICAÇÃO

Cartão e DU (p. 2) presente(s)
 Faltam: 1 - 1 (p. 2) - 1 (p. 2)
 (p. 2) - 1 (p. 2) - 1 (p. 2)

1/2 cup (125 ml)

04 04 2013

Dr. J. H. H. H.

Paulo Lopes Araújo

Escrower's Substituted

Cartório do 2º Ofício
Boa Jostimela.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Quilon dos Santos p
ortador da carteira de identidade
nº 027979922004, residente na Rua

na
cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida
para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 01 de Abril de 2013

Quilon dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

NRMC
83
M. C. C.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Odilio Sre Sario Gomes de Souza p
ortador da carteira de identidade
nº 93047098-0, residente na Rua
Lucio Martins

na
cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida
para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA ou de Abre de 2013

*Odilio Sre Sario Gomes de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Vera Lúcia de Sousa Ribeiro portador da carteira de identidade nº 30245192-1, residente na Rua JOÃO PAULO - BARRIO BIKROZANDIA

na cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 04 de Abri de 2013

Vera Lúcia de S. Ribeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Paulo Neri Nascimento Pessoa p
ortador da carteira de identidade
nº 039923972010-8, residente casado na Rua
BRILHO MARTINS

na
cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida
para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 02 de ABRIL de 2013

Paulo Neri Nascimento Pessoa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Leaudenice dos Santos Rocha p
ortador da carteira de identidade
nº 08415694-9, residente na Rua
MIRABELLA - Bairro Bimlandia

na
cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida
para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 02 de April de 2013

Leaudenice dos Santos Rocha
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jéssica da Silva Barros p
ortador da carteira de identidade
nº 039546632010-7, residente na Rua
Ademir JK

na
cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida
para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 01 de Abril de 2013

Jéssica da Silva Barros
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Raimundo Farias Almeida portador da carteira de identidade nº 241222/7, residente na Rua Assis Távora Cabral - Bairro
Frei Damião

na cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 03 de abril de 2013


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Plácido Cipriano do Nascimento p
ortador da carteira de identidade
nº 0260114952008-0, residente na Rua
São Paulo - Bairro Bimaculada

na
cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida
para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 03 de Abril de 2013

Plácido Cipriano do Nascimento
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Adailton Gomes Bezerra p
ortador da carteira de identidade
nº 030039252005-0, residente na Rua
Imídio Nantas

na
cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida
para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 05 de Abril de 2013

Adailton Gomes Bezerra
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Valdine dos Santos Freitas p
ortador da carteira de identidade
nº 032390629006-5, residente na Rua
Rio Verde

na
cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida
para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 03 de Dezembro de 2013

Valdine dos Santos Freitas
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Itelvaldo Assunção Ribeiro p
ortador da carteira de identidade
nº 000077871699-0, residente na Rua
Rio Verde

na
cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida
para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 08 de Junho de 2013

Itelvaldo Assunção Ribeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Alysson Carlos Ribeiro Sousa p
ortador da carteira de identidade
nº 21613312002-5 SSP/MA presidente na Rua
Sete de Setembro, nº 01, Centro

na
cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida
para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 20 de Febrero de 2013

Alysson Carlos Ribeiro Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu ANTONIO JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA p
ortador da carteira de identidade
nº 099845/SPD-AP, residente na Rua
CONJUNTO CASULO, 20 - GOVERNADOR
NEWTON BELLO

na
cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida
para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 10 de Janeiro de 2013

Antonio José Carvalho de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Raimundo Máximo DA Cruz portador da carteira de identidade nº 21793982002-4, residente na Rua ASSENTAMENTO CASULO - GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA.

na cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 02 de Março de 2013

X Raimundo Máximo da Cruz

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu LEVI GOMES SILVA p
ortador da carteira de identidade
nº JOSE BUENZIO MC 18 - CONTNO residente na Rua

na
cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida
para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 03 de ABRIL de 2013

Levi Gomes Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Samuel de Jesus M. Martins portador da carteira de identidade nº 1-384870, residente na Rua Imídio Martins N: 09

na cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 03 de ABRIL de 2013

Samuel de Jesus M. Martins
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Edemilson Silva de Oliveira p
ortador da carteira de identidade
nº 36.1911-SSP-MA, residente na Rua
da Caixa D'Água no 1º Centro
Gov. Newton Bello - MA.

na
cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida
para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 05 de Abril de 2013

Edemilson Silva de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Eronilson dos Santos cordeiro p
ortador da carteira de identidade
nº 21927812002-6, residente na Rua
IMÍDIO MARTINS - RUA DO SINCROPO

na
cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida
para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 04 de Abril de 2013

Eronilson dos Santos cordeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu JOÃO MATIAS DOS SANTOS p
ortador da carteira de identidade
nº 29619994-0, residente na Rua
Assentamento casulo - Newton Bello-MA

na
cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão,
pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida
para a execução do Serviço.

Governador Newton Bello- MA 02 de ABRIL de 2013

João matias dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



SINRE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
03/04/2013 - Autoatendimento - 12:37:14
165175295 0699

TRANSFERENCIA PARA CONTA ÚNICA DO TESOURO

CLIENTE: CLETON DOS SANTOS
AGÊNCIA: 2.314-0 CONTA: 24.805-3

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:

1 = 41060300001188220

2 = 00000006809856313

NÃO SERÁ COBRADA CFMF

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

SISB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2013 - Autoatendimento - 12:37:14
165175295 0699

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOIRO

CLIENTE: CLEITON DOS SANTOS
AGENCIA: 2.314-0 CONTA: 24.805-3

VALOR: 20.00

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 00000003809656313

NAO SERA COBRADA CPMF

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.

TJMA/ FERJ
Secretaria Estadual
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
000028404708

Comarca do Bom Jardim - MA

☐ Esmaraldina L. Araújo
Tabelião

☒ Paulo Lopes Araújo
Substituto

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o(s) presente(s)
Folhante(s) e (são) e (s) reproduções
refere-se a(s) seguinte(s) que me foi (ram)
Data 03 de 04 de 2013.

Paulo Lopes Araújo
Escritório Substituto
Cartório do 2º Ofício
Bom Jardim/MA



Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3-2013/DA

ESPÉCIE: Contrato nº 003-2013/DA. **PROT.** 14.706/2011. **OBJETO:** Prestação de serviços de administração e fornecimento de vale alimentação para o pessoal da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), na forma de cartões eletrônicos ou magnéticos para uso em supermercados, mercearias e congêneres, restaurantes, lanchonetes e similares, como meio de pagamento utilizado para a aquisição de gêneros alimentícios, in natura e refeições, respectivamente, para a Administração Central (AC) e demais unidades da CBTU. **NOTA DE EMPENHO:** 2013NE000034. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2013. **VALOR GLOBAL:** R\$22.519.982,79 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos). **CONTRATANTE:** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. **Signatários:** CBTU: Diretor-Presidente: FRANCISCO CARLOS CABALLERO COLOMBO. Diretor de Administração e Finanças: LOURIVAL FERREIRA NERY JUNIOR. **CONTRATADA:** SÓDECO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S/A. **Signatário:** SÓDECO: GERALDO FRANÇA SOBRINHO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 3 ao Convênio 006-2009/DT. **OBJETO:** Cumprimento de novo plano de trabalho especificamente elaborado para este fim e que passa a fazer parte integrante do Convênio nº 006-2009/DT, conforme anexo do respectivo termo aditivo. **PRAZO:** Vigência até 31 de julho de 2013. **VALOR GLOBAL:** R\$48.374.362,33 (quarenta e oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2013. **CONTRATANTE:** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. **Signatários:** CBTU: Diretor-Presidente: FRANCISCO CARLOS CABALLERO COLOMBO. Diretor Técnico: PEDRO GHERARDI NETO. **CONTRATADA:** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. **Signatários:** DA METROFOR: Diretor-Presidente: RÔMULO DOS SANTOS FORTES. Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia: FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO. **INTERVENIENTE:** Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará: REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE: FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 003/CBTU-STU-BH/2012. **CONTRATANTE:** COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. **CONTRATADA:** RODRIGUES SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de segurança e transporte de valores. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93. **PROCESSO:** PR-2699/2012. **DATA DE ASSINATURA:** 28.01.13. **SIGNATÁRIOS:** Pela CBTU - Jorge Antônio Azevedo Vieira e Celso Henrique Teixeira de Carvalho. **Pela CONTRATADA:** SANDRO SANTOS VITÓRIA.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2012. **CONTRATANTE:** CBTU/STU-REC. **CONTRATADA:** Everardo F. Neves EPP. **RESUMO DO OBJETO:** Prorrogação o prazo de vigência do contrato original por 03 (três) meses, contados a partir do seu vencimento; **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2013; **NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Dr. José Marques de Lima - Superintendente e Dr. Marcos Antônio Lima e Silva - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Everardo F. Neves EPP - Representante legal.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo firmado com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL - SENAI-RS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2013 até 31/12/2013, permanecendo válidas as demais condições ajustadas no Termo de Cooperação em aditavo. **Processo Administrativo nº:** 2700/2010. **Data da Assinatura:** 28/12/2012.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01.120.011/2011-B firmado com FORTESUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - JME. **OBJETO:** Aditar o contrato originário para conceder a repactuação nos preços, acordados em razão de convenção coletiva de trabalho, com base no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, com redação dada em razão da repactuação, a ser pago o valor de R\$ 38.106,89, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 391.906,89, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. **Processo Administrativo nº:** 0260/2011. **Data da Assinatura:** 31/01/2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinadados.html>, pelo código 00032013020400115

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2012

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 21 de fevereiro de 2013, às 08h30min se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe (antes suspensa conforme aviso no DOU, dia 16/01/2013, pág. 120) e às 09h terá início a disputa em sessão pública. **OBJETO:** SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E CONTROLE DE ACESSOS EM PORTARIAS, POSTOS DO PATIO ADMINISTRATIVO E JUNTO AO PATIO DE ESTACIONAMENTO DE TRENS (ÁREA PERICULOSA SUJEITA A RISCOS ELÉTRICOS) DA TREN-SURB POR EMPRESA ESPECIALIZADA. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data de licitação no site www.licitacoes-e.com.br. **Maiores informações pelo fone (51) 3363-8247 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 3078/2012.**

MARCIA HELENA CARVALHO BOM
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2013-SRP

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 21 de fevereiro de 2013, às 08h30 se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT JUNTA ISOLANTE E TARUGO, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data de licitação no site www.licitacoes-e.com.br. **Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0095/2013.**

Porto Alegre, 1º de fevereiro de 2013.
LUCIANO OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2013

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 21 de fevereiro de 2013, às 08h30 se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. **OBJETO:** Motor elétrico universal com redutor acoplado, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data de licitação no site www.licitacoes-e.com.br. **Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0135/2013.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 21 de fevereiro de 2013, às 08h30 se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. **OBJETO:** Abdutores de Arco Superior, Inferior e Divisor Central, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data de licitação no site www.licitacoes-e.com.br. **Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 013/2013.**

GABRIEL GROSS DAMICO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 2/2013

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, RESOLVE tornar público o presente Aviso de Habilitação para intenção das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

- Preço: o preço para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 60 (sessenta) dias;
- Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificador (código: 410003000011822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:
 - No guichê de caixa, em dinheiro;
 - Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência: Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP, e na identificação 2, o CPF/CNPJ;
 - Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

b.4) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (sem conta no Banco do Brasil), seguindo o passo a passo: Acesse o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no endereço www.tesouro.fazenda.gov.br/gru, e clique na opção "Impressão GRU"; Preencha o formulário com os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 410003; Gestão: 00001 - Tesouro Nacional; Código de Recolhimento: 1822-0 - STN Outras Receitas; Clique em "Avançar"; Preencha os campos obrigatórios (analisados com um "X" CNPJ ou CPF; Nome do contribuinte (entidade ou pessoa física); Valor principal: 20,00; Valor total: 20,00; Clique em "Emitir GRU"; Imprima o boleto e faça o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil;

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e na Delegacia Regional de São Paulo do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Local de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçada à Delegacia Regional em São Paulo do Ministério das Comunicações, situada na Rua Mongenbaur, 592 - Buté, Marzino (ECT) Vila Leopoldina - São Paulo/SP, CEP 05311-900 - São Paulo-SP; 2 - diretamente no protocolo central da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, situado no endereço mencionado acima;

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Delegacia Regional em São Paulo do Ministério das Comunicações ou entregue diretamente no protocolo central da Delegacia, no endereço acima mencionado, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento passado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo ou em endereço diverso do mencionado nesta Portaria, não será passível de análise, sendo considerado inaproveitado. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento da política de inscrição.

Brasília-DF, 1 de fevereiro de 2013
PAULO BERNARDO SILVA

Anexo 1

UF	MUNICÍPIO	CANAL
BA	Aracruz	240
BA	Bom Jesus da Serra	240
BA	Brejo Velho	240
BA	Caldeirão Grande	240
BA	Canápolis	240
BA	Candiba	240
BA	Candiba da Silva	240
BA	Caturama	240
BA	Flora do Sul	240
BA	Gentio do Ouro	240
BA	Gongogi	240
BA	Itapicuru da Bahia	240
BA	Itapicuru	240
BA	Jandara	240
BA	Juazeiro	240
BA	Muriconga	240
BA	Muriconga Souza	240
BA	Muriconga do Morro	240
BA	Muriconga de São Francisco	240
BA	Novo Horizonte	240
BA	Panorama	240
BA	Petrópolis	240
BA	Rebento da Lagoa	240
BA	Santa Inês	240
BA	São Miguel das Matas	240
BA	Saubara	240
BA	São do Mato	240
BA	Terra Nova	240
MA	Brasão de Armas	240
MA	Camargos	240
MA	Governador Newton Bello	240
MA	Jatobá	240
MA	Olinda Nova do Maranhão	240
MA	Presidente Juscelino	240
MA	Presidente Vargas	240
MA	Santana do Maranhão	240
PE	Caruaru	240
PE	Palmarina	240
RN	Vera Cruz	240

* Os canais designados para os municípios poderão ser alterados em decorrência de atos futuros da Anatel, motivados por diversos fatores, inclusive por eventuais solicitações formuladas pelo Ministério das Comunicações, no intuito de viabilizar o maior número possível de estações.

ANEXO 2
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,
A
(denominação do requerente), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____ na cidade de _____, CEP _____, telefone (0XX) _____, correio eletrônico _____, entidade sem fim lucrativo, legalmente constituída e devidamente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

410003000011822-0
22-0

RECIBO Nº _____ VALOR R\$ 215,00

Recebi (emos) de Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu
a quantia de de Couro
200 pontos e quinze reais.

Correspondente a Autenticações, Reconhecimentos de
firmas e registros de atas.
e para clareza firmo (amos) o presente.

Zé Doca/MA 26 de março de 2013

Assinatura _____
Nome Francisco Erinaldo Cruz Júnior
Cartório Zé Alencar
2º Ofício
Tabelião

Francisca Cleidiane Santos de Oliveira de Sousa
Tabeliã Substituta
2º Ofício
Zé Doca - MA



RECIBO Nº _____ VALOR R\$ 340,00

Recebi (emos) de Associação de Radiodifusão Comunitária
a quantia de Chapéu de Couro
(200 pontos e quarenta reais)

Correspondente a Registro de atas, Estatuto, Cartões
de Autógrafo e reconhecimentos de firmas
e para clareza firmo (amos) o presente.

Zé Doca/MA 25 de fevereiro de 2013

Assinatura _____
Nome Francisco Erinaldo Cruz Júnior
2º Ofício
Zé Doca - MA

Francisca Cleidiane Santos de Oliveira de Sousa
Tabeliã Substituta
2º Ofício
Zé Doca - MA

RECIBO Nº _____ VALOR R\$ 83,70

Recebi (emos) de Associação de Radiodifusão Comunitária
a quantia de Chapéu de Couro
(100 pontos e três reais e setenta centavos)

Correspondente a Autenticações.
e para clareza firmo (amos) o presente.

Zé Doca/MA 25 de fevereiro de 2013

Assinatura _____
Nome Francisco Erinaldo Cruz Júnior
2º Ofício
Zé Doca - MA

Francisca Cleidiane Santos de Oliveira de Sousa
Tabeliã Substituta
2º Ofício
Zé Doca - MA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - Estado do Maranhão
Av. José Pedro Vasconcelos, N° 1654, Centro
Bom Jardim - CEP 65380-000
Tel. (98) 3664-3108



R E C I B O

Recibo R\$ ***56,00***

Recebi da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Côuro, Governador Newton Bello - MA a importância supra de R\$(cinquenta e seis reais), referente a Autenticações.

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

Pagamento efetuado em dinheiro.

Bom Jardim-MA, 03 de janeiro de 2013.

Paulo Lopes Araújo
Paulo Lopes Araújo
Escrevente Substituto



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Bom Jardim - Estado do Maranhão
Av. José Pedro Vasconcelos, Nº 1654, Centro.
Bom Jardim - CEP 65380-000
Tel. (98) 3664-3108

R E C I B O

Recibo R\$ ***65,00***

Recebi(emos) da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, a importância supra de: ***(sessenta e cinco reais)*** - referente a: vinte (20) autenticações da referida Associação, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

Pagamento efetuado em dinheiro.

Bom Jardim, 03 de abril 2013.

Paulo Lopes Araújo
Paulo Lopes Araújo
Escrevente Substituto

Drac-01
Fis. Rubrica
M. da C.

MANDOU, CHEGOU.

MANDOU,



www.correios.com.br

**SEDEX**

FC0629/33

☒ AR ☐ MP

PESO (kg)
0,706

MANDOU, CHEGOU.

SA 89306588 7 BR



11 APR 2013



(Addressee)



TELEFONE (Phone number)

Destinatário:

Ilmº Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Delegacia do Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo.
Rua Mergenthaler, 592 Bl-I, Mezanino (ECT) — Vila Leopoldina
São Paulo — SP CEP: 05311-900



(Postal Code)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (City)

UF (State) / PAÍS (Country)

Remetente:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO.
Cleiton dos Santos – Diretor Geral

Endereço para correspondência: Rua do Rua João Paulo II s/nº – Bairro B
- Cidade de Governador Newton Bello - Estado do Maranhão. CEP: 65.3

Telefone para contato: (98) 8124 – 9427 (98) 3656 – 1110

Correio eletrônico (e-mail): newtonbellofm2012@hotmail.com

lia
D.

DEVOLUÇÃO (Retorn) (CN15)

- ☐ Mudou-se (Moved)
☐ Recusado (Refused)
☐ Desconhecido (Unknown)
☐ Não procurado (Undelivered)
☐ Endereço insuficiente (Insufficient address)
☐ Não existe o número indicado (Non existing number) UNIDADE E

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª. __/__/__ às __h. 2ª. __/__/__ às __h. 3ª. __/__/__

Rubrica do responsável _____

Visto _____

Processo nº: 53000.017857/2013

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPEU DE COURO

Município: Governador Newton Bello – MA

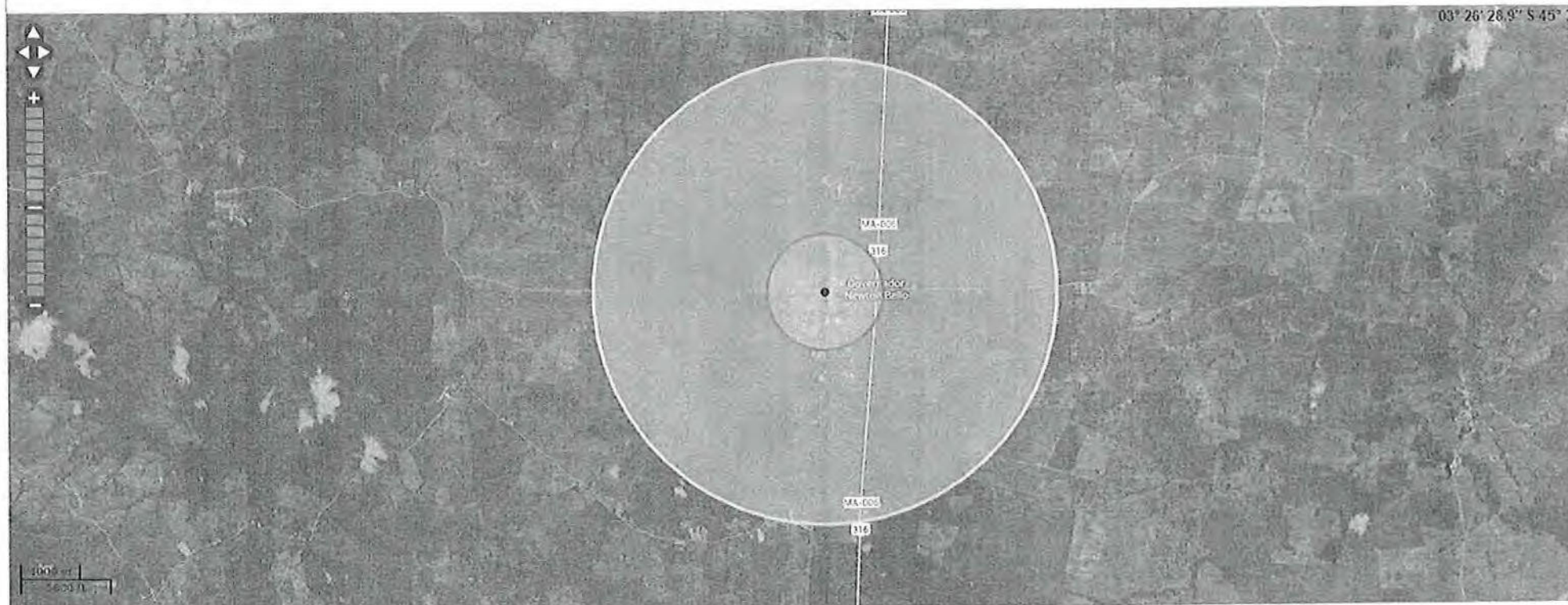
Canal: 200

Frequência: 87,9 MHz



[Imprimir Mapa](#)

RADIO COMUNITARIA NEWTON BELLO FM
CNPJ: 17.856.707/0001-05
Nº Processo: 53000.017857/2013
Status: EMA - EM ANÁLISE INICIAL



PRM-C-07
109
12/09
S. Comunicações

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.017857/2013 Localidade/UF: GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CHAPEU DE COURO
Aviso: 57 Canal: 200

Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S03°25'46"		S03°25'39"
Longitude:	W45°40'28		W45°40'14"
			Distância A-C 0.48 Km
			Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
RUA JOAQUIM CARDOSO Nº SN - B. CENTRO GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List	
6. Entregou documentação tempestivamente	Sim
7. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
8. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
9. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende	Sim
	Viável

10. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA.

Antonio Célio Fraga

Antônio Célio Fraga
Engenheiro - CREA 12.284/D - SIAPE 1796853
Ministério das Comunicações - DRMC-01 - SP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro** na localidade de **Governador Newton Bello / MA**, processo nº **53000.017857/2013**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 02/2013, publicado no DOU de 04/02/2013, com prazo final em 05/04/2013, constatou-se que a entidade:

I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

São Paulo, 09 de outubro de 2013.

TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU

Advogada

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.017857/2013 Localidade / UF: GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CHAPEU DE COURO
Aviso: 57 Publicação: 04/02/2013 Prazo: 60 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
12. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
13. Declaração do Endereço da Sede	Sim
14. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
16. Relação de Associados	Sim
17. Certidões Criminais Estaduais	Não
18. Certidões Criminais Federais	Não
19. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não
20. Folha de antecedentes da Polícia Federal	Não
21. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	Não
22. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada	Não
23. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Não
24. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANDRÉ DE SALES SILVA	038.179.413-07	Diretor Administrativo	24/03/2013 23/03/2017	
ANTÔNIO VENÂNCIO DE SOUSA RIBEIRO	606.188.613-60	Diretor de Operações	24/03/2013 23/03/2017	
CLEITON DOS SANTOS	038.096.563-13	Presidente	24/03/2013 23/03/2017	

25. Conclusão Geral (Parecer Legal)

1. Art. 12 do Estatuto: mandato Diretoria de cinco anos.
2. Certidões distribuição foros criminais dos lugares em que cada dirigente residiu nos últimos cinco anos, da justiça federal, estadual e eleitoral.
3. Certidão comprove regularidade fiscal perante Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
4. Certidão regularidade com a Seguridade Social e FGTS.



Tereza Kioko Taira Okubaru



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Nota Técnica nº 153/2013/DRMC-01-SP

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.017857/2013.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Governador Newton Bello / MA**, postado em 04/04/2013 e protocolizado em 15/04/2013.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do artigo 12: “ A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição.” (fls. 10) ao disposto no item 8.2, alínea “ h.3” da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

“8.2 – O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

(h.3) – o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.”

O art. 11 do mesmo Estatuto Social menciona que a “ Assembleia Geral deverá ocorrer a cada (04) quatro anos para eleição da Diretoria”, sendo que a Diretoria eleita em 02/12/2012 tem mandato de quatro (04) anos (fls. (09 e 14).

As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

II. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011;

III. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

IV. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

São Paulo, 09 de outubro de 2013.


TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU
Advogada

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0153/2013/DRMC-01-SP.

São Paulo, 10 de outubro de 2013.


MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 422, de 23 de dezembro de 2011.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 166/2013/DRMC-01-SP

São Paulo, 10 de OUTUBRO de 2013.

Ao Senhor

CLEITON DOS SANTOS

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro
Rua João Paulo II s/nº - Bairro Birolândia
65.363-000 - Governador Newton Bello - MA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.017857/2013.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.017857/2013**, na localidade de **Governador Newton Bello / MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 153/2013/DRMC-01-SP, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada na referida Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que este Ministério poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



MARIO DE MORAES DAOLIO

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 422, de 23 de dezembro de 2011.

**RA 557 359 528 BR****Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Entregue****15/10/2013 11:40 GOVERNADOR NEWTON BELLO / MA**

15/10/2013

11:40

GOVERNADOR NEWTON BELLO / MA

Entregue

15/10/2013

08:38

GOVERNADOR NEWTON BELLO / MA

Saiu para a Entrega

11/10/2013

10:57

SAO PAULO / SP

Postado*AR não retornou.*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE JUNTADA

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE
COURO
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.067723/2013-88

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 19/11/2013, eu,
TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU, Matrícula nº 1794231, procedo à juntada deste
documento, o qual contém 51 folhas, incluindo esta, aos autos do Processo nº
53000.017857/2013.

São Paulo, 21 de novembro de 2013.

TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU
Advogada

50

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO
Rua Joaquim Cardoso - s/n - Centro CEP: 65.363 - 000.
GOVERNADOR NEWTON BELLO / MA.

DRMC-07
Fls. 117
Rubrica
M. de
Comunicações

Ofício nº 01/2013, Governador Newton Bello/Ma, 09 de Novembro de 2013.

Ofício Nº 166/2013/DRMC-01-SP

Assunto: RADCOM

Cidade: Governador Newton Bello /MA

Processo nº 53000.017857/2013

Ao (a) Senhor (a):

MARIO DE MORAES DAOLIO – Delegado Substituto

TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU – Advogada

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 067723/2013-88

DRMC/SP

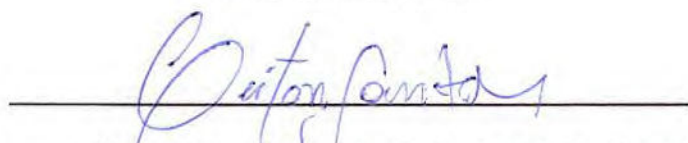
19/11/2013-14:13

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas na análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro**, comunico que estou encaminhando os seguintes anexos:

- a) Adequação do Estatuto Social da **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro**, devidamente registrado no Livro de pessoas jurídicas do Cartório competente.
- b) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011
- c) Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

Governador Newton Bello – MA 09/11/2013

Atenciosamente:



Cleiton dos Santos – Representante Legal

CPF: 038. 096.563. - 13

ALTERAÇÃO

DRMC-01
Fls. 118
Rubrica
M. das Comunicações

**PRIMEIRA CORREÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO
COM A LEI 9.612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2011 E
ATUALCÓDIGO CIVIL.**

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, com sede, na Rua Joaquim Cardoso s/ n - Centro - Governador Newton Bello - MA - CEP: 65.363 - 000.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA NEWTON BELLO FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-partidária e condição social nas relações comunitárias;

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Gov. Newton Bello/MA

12/11/13

Ana Carolina Terças de Almeida
Tabelia e Registradora
Cartório do Ofício Único
Governador Newton Bello/MA



Diogenes Coimbra dos Anjos
Advogado
TABIMA 5.826

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Ana Carolina Terças de Almeida
Tabelia e Registradora
Governador Newton Bello / MA

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos - todos aqueles que ingressarem na Associação após a data de fundação;
- III - Honorários - pessoas físicas, jurídicas ou profissionais liberais, que concordam em contribuir com capital ou trabalho para o custeio e desempenho das atividades da associação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Recorrer à Assembléia contra qualquer ato lesivo ao seu direito.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Gov. Newton Bello/MA 12/11/13

Ana Carolina Terças de Almeida Abdalla
Tabelião e Registradora
Cartório do Ofício Único de
Governador Newton Bello / MA



Diego Coutinho dos Anjos
Advogado
OAB/MA 3783

DRMC-01
Fis. 120
Rubrica
M. de las Comunicaciones

- a) Assembléia Geral.
- b) Diretoria.
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 22 do mês de DEZEMBRO, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (Quatro anos) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiadas a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Gov. Newton Bello/MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Gov. Newton Belto/MA 12/11/13

Ana Carolina Terças de Almeida
Tabelleira e Registradora
Cartório do Ofício Único de
Governador Newton Belto/MA

Volume do Processo Digitalizado 0379865



Dircego Coutinho dos Anjos
Advogado
OAB/MA 2.525

DRMC-07
Fls. 121
Rubrica
Comunicado

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (Quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
 - b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
 - c) Representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO em atos públicos ou internos.
 - d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO.
 - e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
 - f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
 - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
 - h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

Ao Presidente (Diretor Geral) compete: representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à diretoria e secretaria, dirigir

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Gov. Newton Bello IMA

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNADOR Newton Bello IMA
Tabela e Registradora
Tabela e Registradora
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNADOR Newton Bello IMA
Tabela e Registradora
Tabela e Registradora
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Diego Coutinho dos Anjos
Advogado
OAB/RN 3.023

e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Gov. Newton Bello/MA

12/11/13
Ana Carolina Terças de Almeida Abdala
Tabellã e Registradora
Cartório do Ofício Único de
Governador Newton Bello / MA



Ellyegeo Cardinho dos Anjos
Advogado
OAB/MA 2.023



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 30 de Outubro de 2013, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro do Livro "A" de pessoas jurídicas do Cartório Competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

GOVERNADOR NEWTON BELLO-MA, 30 de Outubro de 2013.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
GOV. NEWTON BELLO / MA

Cleiton dos Santos

CPF Nº 038. 096.563. - 13

DIRETOR GERAL

Certifico que o presente documento

foi averbado sob o número de ordem

02 Fls 04106 do Livro 01B

Protocolo 03

Gov. Newton Bello/MA 08/11/2013

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) assinatura(s) de
Cleiton dos Santos

() por autenticidade
(X) por semelhança
do que dou fé.

Gov. Newton Bello/MA 08/11/2013

Ana Carolina Terças de Almeida Abden.
Tabeliã e Registradora
Cartório do Ofício Único de
Volume de Processos Digitalizado (0379865)

Ana Carolina Terças de Almeida Abden.
Tabeliã e Registradora
Cartório do Ofício Único de
SEI 53000.017857/2013-58 / gov



ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE LEITURA E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO. Sediada na Rua Joaquim Cardoso - s/n - Centro - Governador Newton Bello - MA - CEP: 65.363 - 000.

DRMC-01
Fls. 124
Rubrica
M. das Comunicações

Aos Trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e Treze, às dezenove horas na Rua Joaquim Cardoso - s/n - Centro - Governador Newton Bello - MA, foi realizada a reunião para Leitura e aprovação do novo Estatuto Social da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro.

Contando com a presença de todos os Diretores, a abertura dos trabalhos da assembléia foi feita pelo Sr Presidente Cleiton dos Santos, que no início de sua fala cumprimentou a todos os presentes, demonstrando estar muito feliz com o andamento do processo de Outorga da Rádio Comunitária Newton Bello FM, no qual, o ministério das comunicações em sua última correspondência enviada a esta entidade, requer o cumprimento de novas exigências, dentre elas: A Idoneidade de todos os Diretores, Certidões Negativas de Débitos da Entidade e uma Adequação no Estatuto Social, causada por um erro de digitação, já que na realidade, o mandato da sua Diretoria é de 04 anos e não de 05.

O Presidente Cleiton dos Santos esclareceu que a adequação, averbação e Registro do novo Estatuto Social, não afetará, nem modificará o mandato da Diretoria atual, que permanecerá o mesmo, sendo de 04 (Quatro) anos, tendo iniciado no mês de Março do ano de dois mil e Treze e com término no mês de Março do ano de dois mil e Dezesete.

Após o Senhor Cleiton dos Santos justificar a necessidade e os motivos da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária com todo os Diretores da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, fez novamente a Leitura de Adequação do Novo Estatuto Social, que após lido, teve a aprovação unânime de todos os presentes.



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Ana Carolina Tercas de Almeida Abdalla
Tabelia e Registradora
Governador Newton Bello / MA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Gov. Newton Bello/MA

12/11/13

Ana Carolina Tercas de Almeida Abdalla
Tabelia e Registradora
Cartório do Ofício Único de
Governador Newton Bello / MA

Também foi concedida a palavra aos demais presentes que se manifestaram de forma propositiva e satisfatória.

Concluindo, o atual presidente Senhor Cleiton dos Santos, agradeceu a todos indistintamente. E, não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada às dezenove horas e cinquenta e três minutos, a Assembléia Geral Extraordinária de adequação e aprovação do novo Estatuto Social da Associação de Radiodifusão Chapéu de Couro, que conforme recomendação do Ministério das Comunicações será encaminhado para Registro no Livro (A) de Pessoas Jurídicas no Cartório Competente.

Após ter sido lida e aprovada, esta ata vai assinada por mim **ANDRÉ DE SALES SILVA**, secretário "ad hoc", e por todos os membros da Entidade

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
GOV. NEWTON BELLO / MA

Cleiton dos Santos

Diretor Geral (Presidente) - Cleiton dos Santos

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
GOV. NEWTON BELLO / MA

André de Sales Silva

Diretor Administrativo (Secretário) - André de Sales Silva

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
GOV. NEWTON BELLO / MA

Antonio Venancio de Sousa Ribeiro

Diretor de Operações (Técnico) - Antonio Venâncio de Sousa Ribeiro



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) assinatura(s) de *Antonio Venancio de Sousa Ribeiro*
() por autenticidade
(X) por semelhança
do que dou fé.
Gov. Newton Bello/MA 08/11/2013

Ana Carolina Terças de Almeida Abuc...
Tabeliã e Registradora
Cartório do Ofício Único de
Governador Newton Bello / MA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) assinatura(s) de *Cleiton dos Santos*
() por autenticidade
(X) por semelhança
do que dou fé.
Gov. Newton Bello/MA 08/11/2013



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Gov. Newton Bello/MA 08/11/2013

Ana Carolina Terças de Almeida Abuc...
Tabeliã e Registradora
Cartório do Ofício Único de
Governador Newton Bello / MA



Ronildo Ribeiro Sousa

Conselheiro: Ronildo Ribeiro Sousa

Luciano Cavares Veloso

Conselheiro: Luciano Tavares Veloso

Antonio Xavier da Silva Barros

Conselheiro: Antonio Xavier da Silva Barros

Lucileia Silva Feitoza

Conselheira: Lucileia Silva Feitoza

Ivanildo de Almeida Sousa

Conselheiro: Ivanildo de Almeida Sousa

GOVERNADOR NEWTON BELLO-MA, 30 de Outubro de 2013.

Cleiton dos Santos
Cleiton dos Santos

CPF Nº 038. 096.563. - 13
DIRETOR GERAL



DRMC-07
Fis. 126
Rubrica
M. das Comunicações

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Gov. Newton Bello/MA 21/13

Ana Carolina Terças de Almeida Abdalla
Tabelã e Registradora
Cartório do Ofício Único de
Governador Newton Bello / MA



Ana Carolina Terças de Almeida Abdalla
Tabelã e Registradora
Cartório do Ofício Único de
Governador Newton Bello / MA



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Ana Carolina Terças de Almeida Abdalla
Tabelã e Registradora
Governador Newton Bello / MA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento

foi registrado sob o número de ordem
03 Fis. 07102 do Livro 026

Protocolo 03

Gov. Newton Bello/MA 08/11/2013

Ana Carolina Terças de Almeida Abdalla
Tabelã e Registradora
Cartório do Ofício Único de
Governador Newton Bello / MA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 123906

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CLEITON DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 038.096.563-13**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
 - Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
 - Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 12h02, 16/10/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão



Certidão de Distribuição
Acções e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 123936

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANDRE SALES SILVA, ou vinculado ao **CPF: 038.179.413-07**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
 - Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
 - Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 12h07, 16/10/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Acões e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 123896

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANTONIO VENANCIO DE SOUSA RIBEIRO, ou vinculado ao **CPF: 606.188.613-60**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
 - Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
 - Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 11h59, 16/10/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 123918

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUCILEIA SILVA FEITOZA, ou vinculado ao **CPF: 602.418.343-76**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (www.jfma.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
 - Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
 - Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 12h05, 16/10/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 123961

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANTONIO XAVIER DA SILVA BARROS, ou vinculado ao **CPF: 028.615.453-64**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
 - Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
 - Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 12h28, 16/10/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 123957

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

IVANILDO DE ALMEIDA SOUSA, ou vinculado ao **CPF: 040.677.863-95**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
 - Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
 - Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 12h26, 16/10/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 123908

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

RONILDO RIBEIRO SOUSA, ou vinculado ao **CPF: 018.959.703-85**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
 - Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
 - Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 12h03, 16/10/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 123914

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUCIANO TAVARES VELOSO, ou vinculado ao **CPF: 044.475.043-67**,

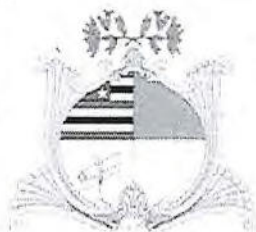
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
 - Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
 - Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 12h04, 16/10/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



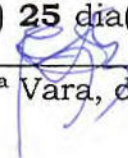
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE ZÉ DOCA
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

DRMC-01
Fls. 135
Rubrica
Tribunal

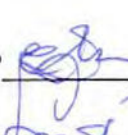
*Válida por 30 dias**

CERTIDÃO Nº 1051/2013 – CZD

CERTIDÃO

USANDO DOS PODERES que me são conferidos por lei e a requerimento da parte interessada, **CERTIFICO QUE:** revendo nos Programas **THEMIS-PG/3.9** e **THEMIS-JE/3.0**, **acerca de AÇÕES CRIMINAIS**, **protocolizadas desde a data de 25/10/2003 até o dia de hoje, 25/10/2013, no horário de 10h15min**, e verifiquei que, nos referidos sistemas, **NADA CONSTA** distribuído contra o Sr. **CLEITON DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, lavrador, portador do RG nº 027979922004-8 SSP-MA e CPF nº 038.096.563-13, natural de Bom Jardim-MA, nascido em 07/11/1986, filho de Maria dos Santos, residente na Rua João Paulo, s/n, Birolândia, Governador Newton Bello-MA. Tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, ao(s) **25** dia(s) do mês de **outubro** do ano de **2013**, às **10h15min**. Eu,  (Edileuza Freitas Santos) Secretária Judicial Titular da 1ª Vara, digitei e subscrevi.

Zé Doca-MA, 25 de outubro de 2013.

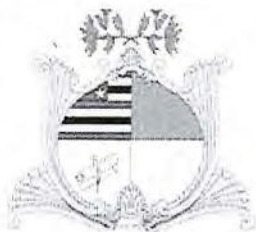
Em Test. °  da Verdade

Edileuza Freitas Santos
Secretária Judicial Titular da 1ª Vara
Distribuidor

Esta Certidão foi selada com o selo Judicial do tipo **Gratuito** nº 276245. Certidão com validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição. **Observação:** Não aceitar a presente certidão se estiver sem o selo ou rasurada.



Casa da Justiça-Secretaria Judicial da 1ª Vara/Secretaria de Distribuição
Av. Cel. Stanley Fortes Batista, s/n, Centro, Zé Doca, Estado do Maranhão
CEP 65.365-000 Fone: (98) 3655-3994



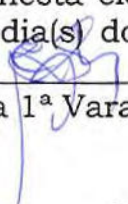
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE ZÉ DOCA
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO



Válida por 30 dias*

CERTIDÃO Nº 1054/2013 – CZD

CERTIDÃO

USANDO DOS PODERES que me são conferidos por lei e a requerimento da parte interessada, **CERTIFICO QUE:** revendo nos Programas **THEMIS-PG/3.9 e THEMIS-JE/3.0, acerca de AÇÕES CRIMINAIS, protocolizadas desde a data de 25/10/2003 até o dia de hoje, 25/10/2013, no horário de 10h28min,** e verifiquei que, nos referidos sistemas, **NADA CONSTA** distribuído contra o Sr. **ANDRE DE SALES SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG nº 24060022003-2 SSP-MA e CPF nº 038.179.413-07, natural de Zé Doca-MA, nascido em 28/06/1990, filho de José Alves da Silva e Marineth de Sales Silva, residente na Rua Emídio Martins, nº 01, Birolândia, Governador Newton Bello-MA. Tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, ao(s) **25 dia(s)** do mês de **outubro** do ano de **2013, às 10h28min.** Eu,  (Edileuza Freitas Santos) Secretária Judicial Titular da 1ª Vara, digitei e subscrevi.

Zé Doca-MA, 25 de outubro de 2013.

Em Test. °  da Verdade

Edileuza Freitas Santos
Secretária Judicial Titular da 1ª Vara
Distribuidor

Esta Certidão foi selada com o selo Judicial do tipo **Gratuito** nº 736748. Certidão com validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição. **Observação:** Não aceitar a presente certidão se estiver sem o selo ou rasurada.



Casa da Justiça-Secretaria Judicial da 1ª Vara/Secretaria de Distribuição
Av. Cel. Stanley Fortes Batista, s/n, Centro, Zé Doca, Estado do Maranhão
CEP 65.365-000 Fone: (98) 3655-3994



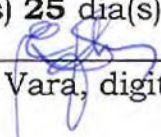
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE ZÉ DOCA
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

DRMC-01
Fls. 137
Rubrica
M. das Comunicações

*Válida por 30 dias**

CERTIDÃO Nº 1057/2013 - CZD

CERTIDÃO

USANDO DOS PODERES que me são conferidos por lei e a requerimento da parte interessada, **CERTIFICO QUE:** revendo nos Programas **THEMIS-PG/3.9** e **THEMIS-JE/3.0**, **acerca de AÇÕES CRIMINAIS**, **protocolizadas desde a data de 25/10/2003 até o dia de hoje, 25/10/2013, no horário de 10h42min.**, e verifiquei que, nos referidos sistemas, **NADA CONSTA** distribuído contra o Sr. **ANTONIO VENÂNCIO DE SOUSA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG nº 039888642010-7 SSP-MA e CPF nº 606.188.613-60, natural de Zé Doca-MA, nascido em 15/12/1991, filho de Paulo Gomes Ribeiro e Vera Lucia de Sousa Ribeiro, residente na Rua João Paulo II, nº 30, Birolândia, Governador Newton Bello-MA. Tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, ao(s) **25** dia(s) do mês de **outubro** do ano de **2013**, às **10h42min.** Eu,  (Edileuza Freitas Santos) Secretária Judicial Titular da 1ª Vara, digitei e subscrevi.

Zé Doca-MA, 25 de outubro de 2013.

Em Test. °  da Verdade

Edileuza Freitas Santos
Secretária Judicial Titular da 1ª Vara
Distribuidor

Esta Certidão foi selada com o selo Judicial do tipo **Gratuito** nº 776751. Certidão com validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição. **Observação:** Não aceitar a presente certidão se estiver sem o selo ou rasurada.



Casa da Justiça-Secretaria Judicial da 1ª Vara/Secretaria de Distribuição
Av. Cel. Stanley Fortes Batista, s/n, Centro, Zé Doca, Estado do Maranhão
CEP 65.365-000 Fone: (98) 3655-3994



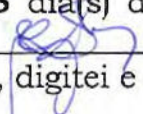
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE ZÉ DOCA
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO



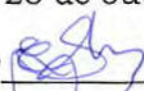
Válida por 30 dias*

CERTIDÃO Nº 1055/2013 - CZD

CERTIDÃO

USANDO DOS PODERES que me são conferidos por lei e a requerimento da parte interessada, **CERTIFICO QUE:** revendo nos Programas **THEMIS-PG/3.9 e THEMIS-JE/3.0, acerca de AÇÕES CRIMINAIS, protocolizadas desde a data de 25/10/2003 até o dia de hoje, 25/10/2013, no horário de 10h33min,** e verifiquei que, nos referidos sistemas, **NADA CONSTA** distribuído, contra a Sra. **LUCILEIA SILVA FEITOZA**, brasileira, solteira, lavradora, natural de Zé Doca- MA, nascida em 12/05/1991, portadora do RG nº 033798262007-2 SSP-MA e CPF nº 602.418.343-76, filha de José Vieira Feitoza e Maria Elizabeth Silva Feitoza, residente na Rua da Igreja, nº 03, Centro, Governador Newton Bello- MA. Tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, ao(s) **25** dia(s) do mês de **outubro** do ano de **2013, às 10h33min.** Eu,  (Edileuza Freitas Santos) Secretária Judicial da 1ª Vara, digitei e subscrevi.

Zé Doca-MA, 25 de outubro de 2013.

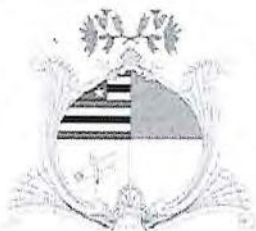
Em Test. °  da Verdade

Edileuza Freitas Santos
Secretária Judicial Titular da 1ª Vara

Esta Certidão foi selada com o selo Judicial do tipo **Gratuito** nº 776749. Certidão com validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição. **Observação:** Não aceitar a presente certidão se estiver sem o selo ou rasurada.



Casa da Justiça-Secretaria Judicial da 1ª Vara/Secretaria de Distribuição
Av. Cel. Stanley Fortes Batista, s/n, Centro, Zé Doca, Estado do Maranhão
CEP 65.365-000 Fone: (98) 3655-3994



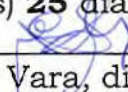
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE ZÉ DOCA
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO



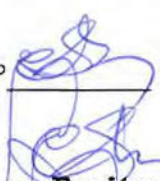
Válida por 30 dias*

CERTIDÃO Nº 1053/2013 - CZD

CERTIDÃO

USANDO DOS PODERES que me são conferidos por lei e a requerimento da parte interessada, **CERTIFICO QUE:** revendo nos Programas **THEMIS-PG/3.9** e **THEMIS-JE/3.0**, **acerca de AÇÕES CRIMINAIS**, **protocolizadas desde a data de 25/10/2003 até o dia de hoje, 25/10/2013, no horário de 10h24min**, e verifiquei que, nos referidos sistemas, **NADA CONSTA** distribuído contra o Sr. **LUCIANO TAVARES VELOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 024070792003-1 SSP-MA e CPF nº 044.475.043-67, natural de Zé Doca -MA, nascido em 04/11/1990, filho de Antonio Wilson Magalhães Veloso e Luciene Tavares Veloso, residente na Rua Nagib Haickel, s/n, Centro, Governador Newton Bello-MA. Tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, ao(s) **25** dia(s) do mês de **outubro** do ano de **2013**, às **10h24min**. Eu,  (Edileuza Freitas Santos) Secretária Judicial Titular da 1ª Vara, digitei e subscrevi.

Zé Doca-MA, 25 de outubro de 2013.

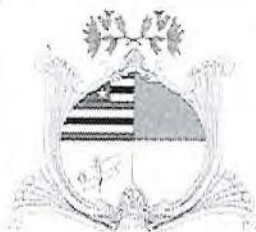
Em Test. °  da Verdade

Edileuza Freitas Santos
Secretária Judicial Titular da 1ª Vara
Distribuidor

Esta Certidão foi selada com o selo Judicial do tipo **Gratuito** nº **776747**. Certidão com validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição. **Observação:** Não aceitar a presente certidão se estiver sem o **selo** ou rasurada.



Casa da Justiça-Secretaria Judicial da 1ª Vara/Secretaria de Distribuição
Av. Cel. Stanley Fortes Batista, s/n, Centro, Zé Doca, Estado do Maranhão
CEP 65.365-000 Fone: (98) 3655-3994



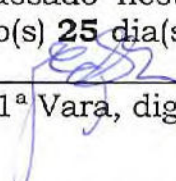
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE ZÉ DOCA
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO



*Válida por 30 dias**

CERTIDÃO Nº 1056/2013 – CZD

CERTIDÃO

USANDO DOS PODERES que me são conferidos por lei e a requerimento da parte interessada, **CERTIFICO QUE:** revendo nos Programas **THEMIS-PG/3.9** e **THEMIS-JE/3.0**, **acerca de AÇÕES CRIMINAIS**, **protocolizadas desde a data de 25/10/2003 até o dia de hoje, 25/10/2013, no horário de 10h37min**, e verifiquei que, nos referidos sistemas, **NADA CONSTA** distribuído contra o Sr. **IVANILDO DE ALMEIDA SOUSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG nº 030015522005-0 SSP-MA e CPF nº 040.677.863-95, natural de Santa Luzia do Paruá-MA, nascido em 11/09/1989, filho de Fabio Nildo Sousa e Vania de Almeida Sousa, residente na Rua 07 de Setembro, nº 14, Centro, Governador Newton Bello-MA. Tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, ao(s) **25 dia(s)** do mês de **outubro** do ano de **2013, às 10h37min**. Eu,  (Edileuza Freitas Santos) Secretária Judicial Titular da 1ª Vara, digitei e subscrevi.

Zé Doca-MA, 25 de outubro de 2013.

Em Test. °  da Verdade

Edileuza Freitas Santos
Secretária Judicial Titular da 1ª Vara
Distribuidor

Esta Certidão foi selada com o selo Judicial do tipo **Gratuito** nº 776750. Certidão com validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição. **Observação:** Não aceitar a presente certidão se estiver sem o selo ou rasurada.



Casa da Justiça-Secretaria Judicial da 1ª Vara/Secretaria de Distribuição
Av. Cel. Stanley Fortes Batista, s/n, Centro, Zé Doca, Estado do Maranhão
CEP 65.365-000 Fone: (98) 3655-3994



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE ZÉ DOCA
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO



Válida por 30 dias*

CERTIDÃO Nº 1058/2013 - CZD

CERTIDÃO

USANDO DOS PODERES que me são conferidos por lei e a requerimento da parte interessada, **CERTIFICO QUE:** revendo nos Programas **THEMIS-PG/3.9** e **THEMIS-JE/3.0**, **acerca de AÇÕES CRIMINAIS**, protocolizadas desde a data de **25/10/2003 até o dia de hoje, 25/10/2013, no horário de 10h47min**, e verifiquei que, nos referidos sistemas, **NADA CONSTA** distribuído contra o Sr. **RONILDO RIBEIRO SOUSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG nº 024044372003-3 SSP-MA e CPF nº 018.959.703-85, natural de Santa Inês-MA, nascido em 30/05/1986, filho de Raimundo Rodrigues Sousa e Ivanilde Ribeiro Sousa, residente na Rua do Comércio, nº 43, Centro, Governador Newton Bello-MA. Tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, ao(s) **25** dia(s) do mês de **outubro** do ano de **2013**, às **10h47min**. Eu, Edileuza Freitas Santos (Edileuza Freitas Santos) Secretária Judicial Titular da 1ª Vara, digitei e subscrevi.

Zé Doca-MA, 25 de outubro de 2013.

Em Test. ° Edileuza Freitas Santos da Verdade

Edileuza Freitas Santos
Secretária Judicial Titular da 1ª Vara
Distribuidor

Esta Certidão foi selada com o selo Judicial do tipo **Gratuito** nº 776752. Certidão com validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição. **Observação:** Não aceitar a presente certidão se estiver sem o selo ou rasurada.



Casa da Justiça-Secretaria Judicial da 1ª Vara/Secretaria de Distribuição
Av. Cel. Stanley Fortes Batista, s/n, Centro, Zé Doca, Estado do Maranhão
CEP 65.365-000 Fone: (98) 3655-3994



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE ZÉ DOCA
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

DRMC-01
Fls. 142
Rubrica
des. Comunicacões

*Válida por 30 dias**

CERTIDÃO Nº 1059/2013 - CZD

CERTIDÃO

USANDO DOS PODERES que me são conferidos por lei e a requerimento da parte interessada, **CERTIFICO QUE:** revendo nos Programas **THEMIS-PG/3.9** e **THEMIS-JE/3.0**, **acerca de AÇÕES CRIMINAIS**, protocolizadas desde a data de **25/10/2003 até o dia de hoje, 25/10/2013, no horário de 10h52min**, e verifiquei que, nos referidos sistemas, **NADA CONSTA** distribuído contra o Sr. **ANTONIO XAVIER DA SILVA BARROS**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG nº 032571712007-3 SSP-MA e CPF nº 028.615.453-64, natural de Monção-MA, nascido em 15/11/1984, filho de Antonio Ferreira Barros e Deuzimar Paula da Silva Barros, residente na Avenida Nezinho Brandão, nº 32, Centro, Governador Newton Bello-MA. Tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, ao(s) **25** dia(s) do mês de **outubro** do ano de **2013, às 10h52min**. Eu, _____ (Edileuza Freitas Santos) Secretária Judicial Titular da 1ª Vara, digitei e subscrevi.

Zé Doca-MA, 25 de outubro de 2013.

Em Test. ° _____ da Verdade

Edileuza Freitas Santos
Secretária Judicial Titular da 1ª Vara
Distribuidor

Esta Certidão foi selada com o selo Judicial do tipo **Gratuito nº 776753**. Certidão com validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição. **Observação:** Não aceitar a presente certidão se estiver sem o selo ou rasurada.



Casa da Justiça-Secretaria Judicial da 1ª Vara/Secretaria de Distribuição
Av. Cel. Stanley Fortes Batista, s/n, Centro, Zé Doca, Estado do Maranhão
CEP 65.365-000 Fone: (98) 3655-3994



JUSTIÇA ELEITORAL
96ª ZONA ELEITORAL DE ZÉ DOCA - MA
RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL Telefone 98 3655 3743



Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: CLEITON DOS SANTOS
Inscrição: 049104271163 Zona: 96 Seção: 138
Município: 7641 - GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA
Data de nascimento: 07/11/1986 Domiciliado desde: 26/04/2003
Filiação: MARIA DOS SANTOS
NAO CONSTA

Em 22 de outubro de 2013.

MARIA IEDA NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
96ª ZONA ELEITORAL DE ZÉ DOCA - MA
RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL Telefone 98 3655 3743



Certidão



Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: CLEITON DOS SANTOS
Inscrição: 049104271163 Zona: 96 Seção: 138
Município: 7641 - GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA
Data de nascimento: 07/11/1986 Domiciliado desde: 26/04/2003
Filiação: MARIA DOS SANTOS
NAO CONSTA

Em 22 de outubro de 2013.


MARIA IEDA NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
96ª ZONA ELEITORAL DE ZÉ DOCA - MA
RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL Telefone 98 3655 3748

DRMC-01
Fls. 145
Rubrica
M. das Comunicações

Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ANDRE DE SALES SILVA
Inscrição: 060244471104 Zona: 96 Seção: 126
Município: 7641 - GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA
Data de nascimento: 28/06/1990 Domiciliado desde: 02/05/2006
Filiação: MARINETH DE SALES SILVA
JOSE ALVES DA SILVA

Em 22 de outubro de 2013.


MARIA IEDA NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
96ª ZONA ELEITORAL DE ZÉ DOCA - MA
RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL Telefone 98 3655 3743



Certidão



Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ANDRE DE SALES SILVA
Inscrição: 060244471104 Zona: 96 Seção: 126
Município: 7641 - GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA
Data de nascimento: 28/06/1990 Domiciliado desde: 02/05/2006
Filiação: MARINETH DE SALES SILVA
JOSE ALVES DA SILVA

Em 22 de outubro de 2013.

MARIA IEDA NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
96ª ZONA ELEITORAL DE ZÉ DOCA - MA
RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL Telefone 98 3655 3743



Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ANTONIO VENANCIO DE SOUSA RIBEIRO
Inscrição: 065116021104 Zona: 96 Seção: 140
Município: 7641 - GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA
Data de nascimento: 15/12/1991 Domiciliado desde: 12/03/2008
Filiação: VERA LUCIA DE SOUSA RIBEIRO
PAULO GOMES RIBEIRO

Em 22 de outubro de 2013.


MARIA IEDA NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
96ª ZONA ELEITORAL DE ZÉ DOCA - MA
RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL Telefone 98 3655 3743



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ANTONIO VENANCIO DE SOUSA RIBEIRO
Inscrição: 065116021104 Zona: 96 Seção: 140
Município: 7641.- GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA
Data de nascimento: 15/12/1991 Domiciliado desde: 12/03/2008
Filiação: VERA LUCIA DE SOUSA RIBEIRO
PAULO GOMES RIBEIRO

Em 22 de outubro de 2013.


MARIA IEDA NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
96ª ZONA ELEITORAL DE ZÉ DOCA - MA
RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL Telefone 98-3655 3743



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: LUCILEIA SILVA FEITOZA
Inscrição: 062492771120 Zona: 96 Seção: 128
Município: 7641 - GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA
Data de nascimento: 12/05/1991 Domiciliada desde: 12/07/2007
Filiação: MARIA ELIZABETH SILVA FEITOZA
JOSÉ VIEIRA FEITOZA

Em 22 de outubro de 2013.


MARIA IEDA NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
96ª ZONA ELEITORAL DE ZÉ DOCA - MA
RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL Telefone 98 3655 3743



Certidão



Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: LUCILEIA SILVA FEITOZA
Inscrição: 062492771120 Zona: 96 Seção: 128
Município: 7641 - GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA
Data de nascimento: 12/05/1991 Domiciliada desde: 12/07/2007
Filiação: MARIA ELIZABETH SILVA FEITOZA
JOSE VIEIRA FEITOZA

Em 22 de outubro de 2013.


MARIA IEDA NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
96ª ZONA ELEITORAL DE ZÉ DOCA - MA
RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL Telefone 98 3655 3743



Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: LUCIANO TAVARES VELOSO
Inscrição: 063924751171 Zona: 96 Seção: 139
Município: 7641 - GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA
Data de nascimento: 04/11/1990 Domiciliado desde: 21/02/2008
Filiação: LUCIENE TAVARES VELOSO
ANTONIO WILSON MAGALHAES VELOSO

Em 22 de outubro de 2013.


MARIA IEDA NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
96ª ZONA ELEITORAL DE ZÉ DOCA - MA
RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL Telefone 98 3655 3743



Certidão



Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: LUCIANO TAVARES VELOSO
Inscrição: 063924751171 Zona: 96 Seção: 139
Município: 7641 - GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA
Data de nascimento: 04/11/1990 Domiciliado desde: 21/02/2008
Filiação: LUCIENE TAVARES VELOSO
ANTONIO WILSON MAGALHAES VELOSO

Em 22 de outubro de 2013.


MARIA IEDA NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
96ª ZONA ELEITORAL DE ZÉ DOCA - MA
RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL Telefone 98 3655 3743

DRMC-07
Fls. 153
Rubrica
N.º das Comunicações

Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: RONILDO RIBEIRO SOUSA
Inscrição: 050271411155 Zona: 96 Seção: 128
Município: 7641 - GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA
Data de nascimento: 30/05/1986 Domiciliado desde: 27/04/2003
Filiação: IVANILDE RIBEIRO SOUSA
 RAIMUNDO RODRIGUES SOUSA

Em 22 de outubro de 2013.


MARIA TEDA NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
96ª ZONA ELEITORAL DE ZÉ DOCA - MA
RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL Telefone 98 3655 3743



Certidão



Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: RONILDO RIBEIRO SOUSA
Inscrição: 050271411155 Zona: 96 Seção: 128
Município: 7641 - GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA
Data de nascimento: 30/05/1986 Domiciliado desde: 27/04/2003
Filiação: IVANILDE RIBEIRO SOUSA
RAIMUNDO RODRIGUES SOUSA

Em 22 de outubro de 2013.


MARIA IEDA NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
96ª ZONA ELEITORAL DE ZÉ DOCA - MA
RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL Telefone 98 3655 8743



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: IVANILDO DE ALMEIDA SOUSA
Inscrição: 062486431180 Zona: 96 Seção: 128
Município: 7641 - GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA
Data de nascimento: 11/09/1989 Domiciliado desde: 20/04/2006
Filiação: VANIA DE ALMEIDA SOUSA
FÁBIO NILDO SOUSA

Em 22 de outubro de 2013.


MARIA TEDA NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
96ª ZONA ELEITORAL DE ZÉ DOCA - MA
RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL Telefone 98 3655 3743

DRMC-07
Fls. 156
Rubrica
M. das Comunicações

Certidão



Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: IVANILDO DE ALMEIDA SOUSA
Inscrição: 062486431180 Zona: 96 Seção: 128
Município: 7641 - GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA
Data de nascimento: 11/09/1989 Domiciliado desde: 20/04/2006
Filiação: VANIA DE ALMEIDA SOUSA
FABIO NILDO SOUSA

Em 22 de outubro de 2013.


MARIA IEDA NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
96ª ZONA ELEITORAL DE ZÉ DOCA - MA
RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL Telefone 98 3655 3743

DRMC-07
Fls. 157
Rubrica
M. das Comunicações

Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ANTONIO XAVIER DA SILVA BARROS
Inscrição: 048573601147 Zona: 96 Seção: 127
Município: 7641 - GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA
Data de nascimento: 15/11/1984 Domiciliado desde: 13/04/2002
Filiação: DEUZIMAR PAULA DA SILVA BARROS
ANTONIO FERREIRA BARROS

Em 22 de outubro de 2013.


MARIA IEDA NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
96ª ZONA ELEITORAL DE ZÉ DOCA - MA
RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL Telefone 98 3655 3743



Certidão



Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ANTONIO XAVIER DA SILVA BARROS
Inscrição: 048573601147 Zona: 96 Seção: 127
Município: 7641 - GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA
Data de nascimento: 15/11/1984 Domiciliado desde: 13/04/2002
Filiação: DEUZIMAR PAULA DA SILVA BARROS
ANTONIO FERREIRA BARROS

Em 22 de outubro de 2013.


MARIA IEDA NUNES DA SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

019/2013

Em cumprimento ao despacho exarado em pedido de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO**, inscrição municipal Nº.: Localizada na Rua Joaquim Cardoso, s/n, Centro, neste município de Governador Newton Bello - MA, CNPJ/CPF: **17.856.707/0001-05**, protocolado nesta repartição, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos que venham a ser apurados, revendo os arquivos fiscais competente referentes aos exercícios anteriores e atual, certificamos que nenhum débito, inclusive de IPTU e Foro/Laudêmio foi encontrado em nome do requerente, pelo que expedimos a presente Certidão.

Gov. Newton Bello - MA, 06 de Novembro de 2013.

Esta Certidão terá validade até **06 de Fevereiro de 2014**.



MANOEL GONÇALVES BRANDÃO NETTO
SEC. ADM FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO Nº 001/2013

Av. Nezinho Brandão s/n, Centro
Fones: 98 3656-1065 Fax: 98 3656-1069
CNPJ: 01.615.124/0001-44
CEP: 65363-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000762013-09001707

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CHAPEU DE
COURO

CNPJ: 17.856.707/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/10/2013.

Válida até 15/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17856707/0001-05
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA C
Endereço: RUA JOAQUIM CARDOSO SN / CENTRO / GOVERNADOR NEWTON
BELLO/ MA / 65363-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2013 a 05/12/2013

Certificação Número: 2013110618125145400068

Informação obtida em 06/11/2013, às 18:12:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17856707/0001-05
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA C
Endereço: RUA JOAQUIM CARDOSO SN / CENTRO / GOVERNADOR NEWTON
BELLO/ MA / 65363-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2013 a 05/12/2013

Certificação Número: 2013110618125145400068

Informação obtida em 06/11/2013, às 18:12:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CHAPEU DE COURO
CNPJ: 17.856.707/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:18:11 do dia 17/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2014.

Código de controle da certidão: **1510.2BD3.3E63.EC78**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 640829/13

Data da Certidão: 17/10/2013 12:10:31

CPF/CNPJ 17856707000105 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUÍNTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/02/2014.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/10/2013 12:10:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 640830/13

Data da Certidão: 17/10/2013 12:11:13

CPF/CNPJ CONSULTADO: 17856707000105

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/02/2014.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/10/2013 12:11:13

50 x 353 mm

Probag Embalagens Especiais



765000768



DESTINATÁRIO:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER 592 – BLOCO 1 – MEZANINO (ECT) – VILA LEOPOLDINA

FONE (11)3101 – 0123

CEP: 05. 311-900 – SÃO PAULO - SP



REMETENTE:

CLEITON DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO

COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO

RUA JOÃO PAULO II S/N – BAIRRO BIROLÂNDIA

CEP 65.363-000 – GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA

OFÍCIO Nº 166/2013/DRMC-01-SP - PROCESSO Nº 53000.017857/2013





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 187/2013/DRMC-01-SP

São Paulo, 22 de novembro de 2013.

Ao Senhor

Cleiton dos Santos

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro

Rua João Paulo II, s/n – Bairro Birolândia

65.363-000 Governador Newton Bello – MA

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.017857/2013.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.017857/2013, na localidade de Governador Newton Bello / MA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 185/2013, que indica pendência passível de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos questionados na referida Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que este Ministério poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Nota Técnica nº 185/2013/DRMC-01-SP

Assunto: **Constatação de pendência.**

Referência: Processo nº 53000.017857/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Governador Newton Bello / MA**, protocolizado em 15/04/2013.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

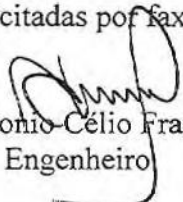
I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento da referida pendência.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.


Antonio Célio Fraga
Engenheiro

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE JUNTADA

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE
COURO
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.002519/2014-01

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 17/01/2014, eu,
TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU, Matrícula nº 1794231, procedo à juntada deste
documento, o qual contém 28 folhas, incluindo esta, aos autos do Processo nº
53000.017857/2013.

São Paulo, 17 de janeiro de 2014.

TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU
Advogada

DRMC-01
Fls. 171
Rubrica
M. das Comunicações

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CHAPEU DE COURO

Rua Joaquim Cardoso - s/n - Centro - Governador Newton Bello, Estado do Maranhão CEP 65.363 - 000.

Ofício n.º 48 /2013, Governador Newton Bello/MA, 30 de dezembro de 2013.

Assunto: **Ofício n.º 187 /2013 / DRMC-01-SP**

Serviço: RADCOM

Cidade: **GOVERNADOR NEWTON BELLO / MA**

Processo n.º: **53000.017857/2013**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 002519/2014-01

DRMC/SP

17/01/2014-14:18

Ao Senhor **MARIO DE MORAES DAOLIO**
Delegado Substituto,

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CHAPEU DE COURO**, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- b) declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel (subitem 12.1, alínea "b" da Norma 01/2011);
- c) Planta de planta de arruamento indicando:
 - c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;
 - c.2) nomes das ruas;
 - c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
 - c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;
 - c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
 - c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade, de acordo com numeração:

01/25

d) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

e) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta;

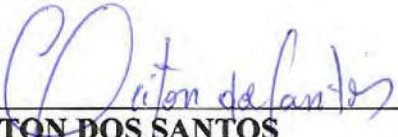
i) declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j) folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante;

k) declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Aguardando a publicação da Portaria de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Atenciosamente



CLEITON DOS SANTOS

CPF: 038.096.563-13

Endereço para correspondência : Rua João Paulo II, S/N - Bairro Birolândia,
Governador Newton Bello/ MA, CEP 65.363-000

Telefone para contato: 0xx98 – 8146 - 6745

Correio eletrônico (e-mail): newtonbellofm2012@hotmail.com

72/25

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CHAPEU DE COURO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

17.856.707/0001-05

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RADIO NEWTON BELLO FM

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA JOAQUIM CARDOSO, S/N

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

GOVERNADOR NEWTON BELLO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS⁴

MA

0 3 ° 2 5 ' 3 9 " S | 4 5 ° 4 0 ' 1 4 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA JOAQUIM CARDOSO, S/N

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

GOVERNADOR NEWTON BELLO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MA

0 3 ° 2 5 ' 3 9 " S | 4 5 ° 4 0 ' 1 4 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11.^o
Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA JOAQUIM CARDOSO, S/N

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

GOVERNADOR NEWTON BELLO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MA

0 3 ° 2 5 ' 3 9 " S | 4 5 ° 4 0 ' 1 4 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

SP 5025

25.00

watts

6 8 0 - 0 3 - 0 5 2 8

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

DPBL FM/87-108/0dB

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0 . 0

dBd

3 0 . 0 m

3 0 . 0 m

4 9 . 0 m

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Profissional
CREA-MA 501170

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RFS Brasil-kmP Cabos Especiais e Sistemas Ltda.

MODELO

RGC 213

COMPRIMENTO (L)

3 | 5 | . | 0 | m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 | . | 1 | 8 | dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 | . | 4 | 6 | 3 | dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 | . | 7 | 1 | 4 |

Perdas na linha (PL) = $\gamma \cdot \Delta L$

100

Eficiência da linha (η) = $\frac{-(PL)}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \square) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,714) = -17,484 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + (-17,484) - 20 \log 1,0 = 89,516 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

JANE MARY ROCHA DE FARIAS

REG.CREA

5011/D-MA

ENDEREÇO

Rua da Alegria, 95

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

Moropoia

CIDADE

SÃO JOSE DE RIBAMAR

UF

M A

CEP

6 | 5 | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 0 | 0 |

TELEFONE

0 | 9 | 8 | - | 3 | 2 | 2 | 4 | 1 | 6 | 2 | 0 |

FAX

0 | 9 | 8 | - | 3 | 2 | 2 | 4 | 1 | 6 | 2 | 0 |

E-MAIL

janemaryrocha@hotmail.com; engajane@terra.com.br

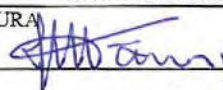
LOCAL

GOVERNADOR NEWTON BELLO / MA

DATA

1 | 2 | / | 1 | 2 | / | 2 | 0 | 1 | 3 |

ASSINATURA



Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D



Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CHAPEU DE COURO

Rua Joaquim Cardoso - s/n - Centro - Governador Newton Bello, Estado do Maranhão CEP 65.363 - 000.

**DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE
INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTACÃO**

Eu, **CLEITON DOS SANTOS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CHAPEU DE COURO**, declaro que:

- Na ocorrência de interferência prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Governador Newton Bello/MA, 30 de dezembro de 2013.



CLEITON DOS SANTOS

CPF: 038.096.563-13

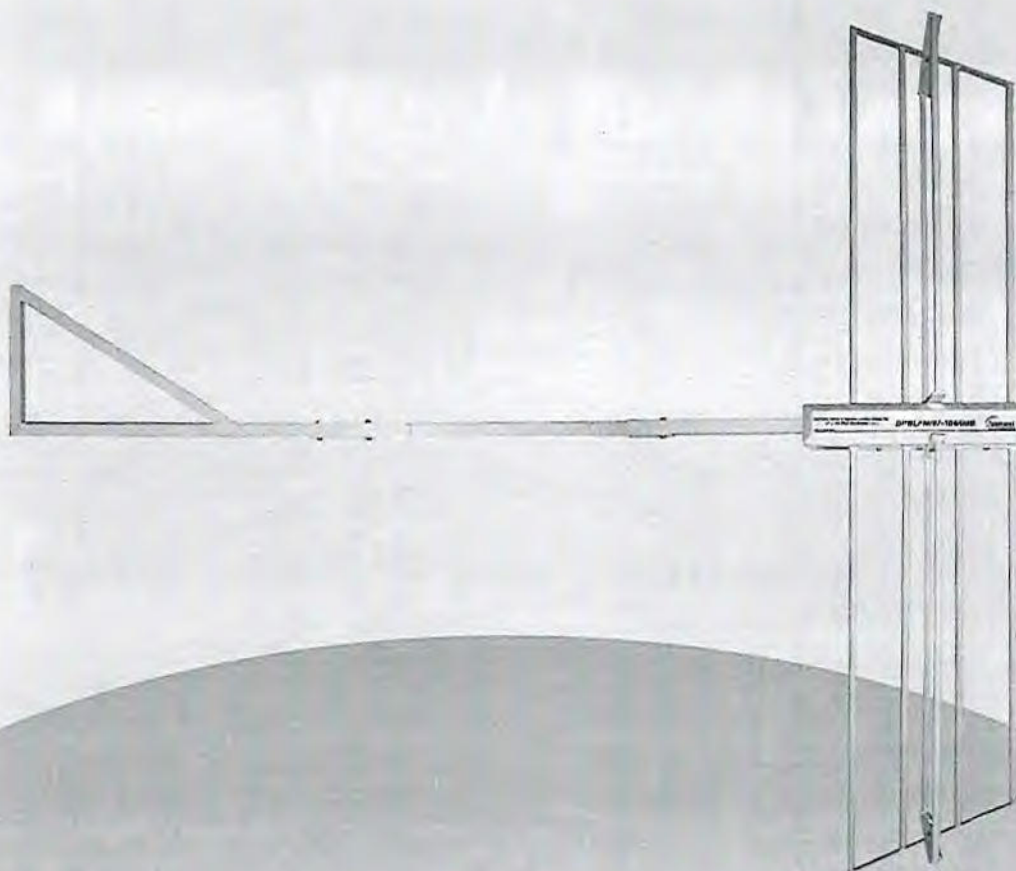
Endereço para correspondência : Rua João Paulo II, S/N - Bairro Birolandia,
Governador Newton Bello/ MA, CEP 65.363-000

Telefone para contato: 0xx98 - 8146 - 6745

Correio eletrônico (e-mail): newtonbellofm2012@hotmail.com

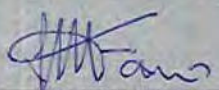
08/25

Antena Dipolo Banda Larga



DPBLFM/87-108/0dB

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

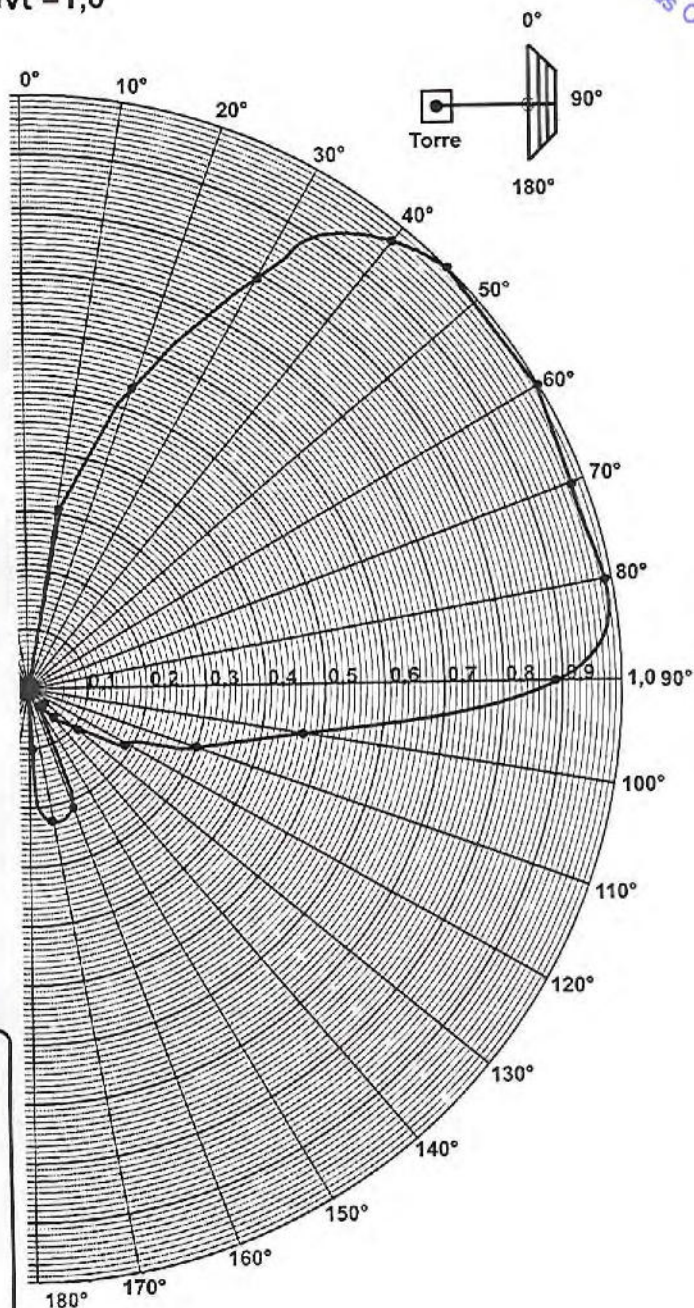

Maria R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 3011/D

Manual de Operação

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

DRMC-07
Fis. 177
Rubrica
M. das Comunicações



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix)
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda
- Polarização: Linear (VERTICAL)
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°,135°,225°,315°
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Peso: 4,5 kg
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 7

DRMC-01
Fls. 178
Rubrica
N. das Comunicações



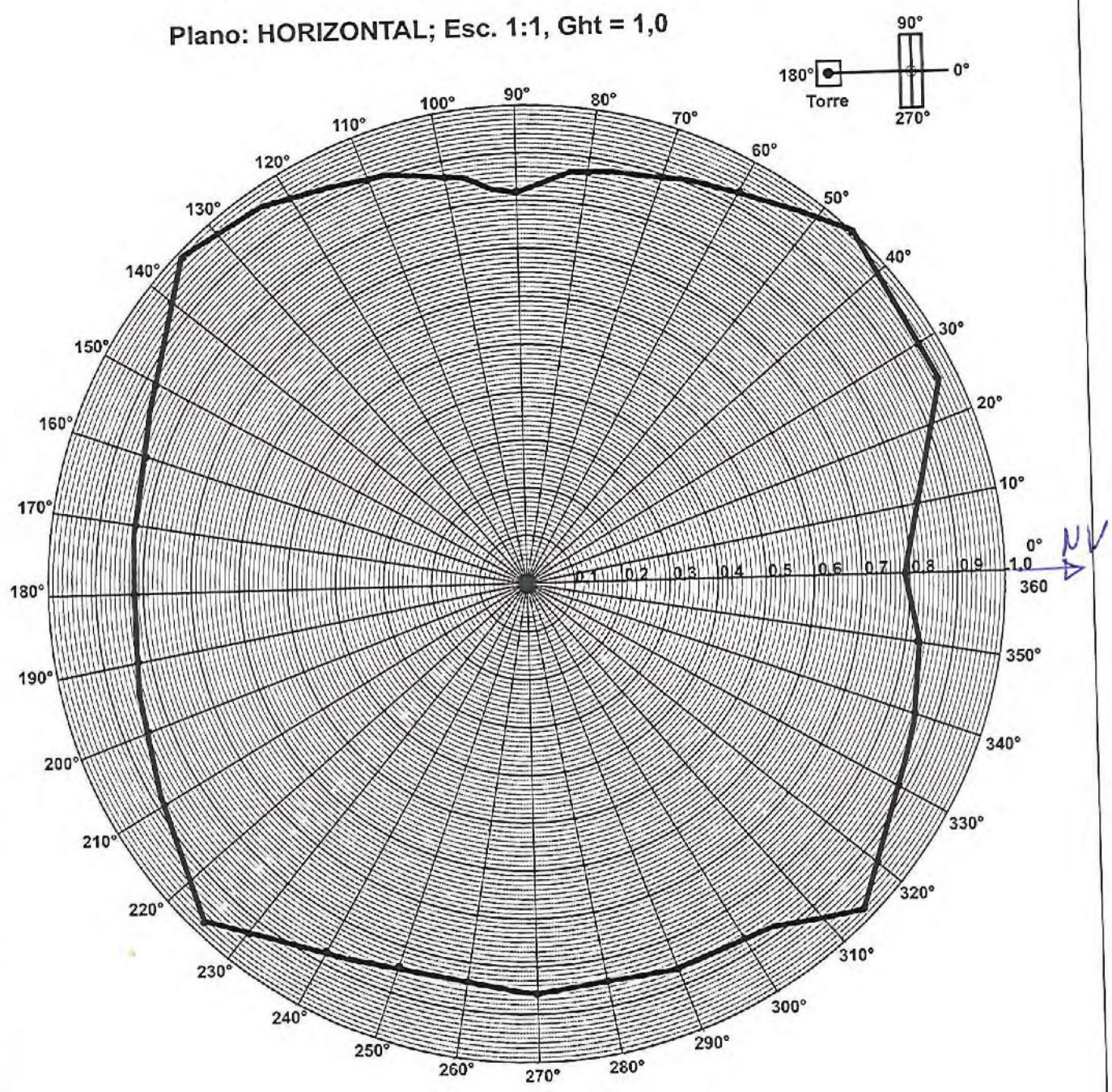
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHz

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 3 de 7

Jane Mary R. de Farias
Engenheira de Telecomunicações
CREA-MG 00115

02/185

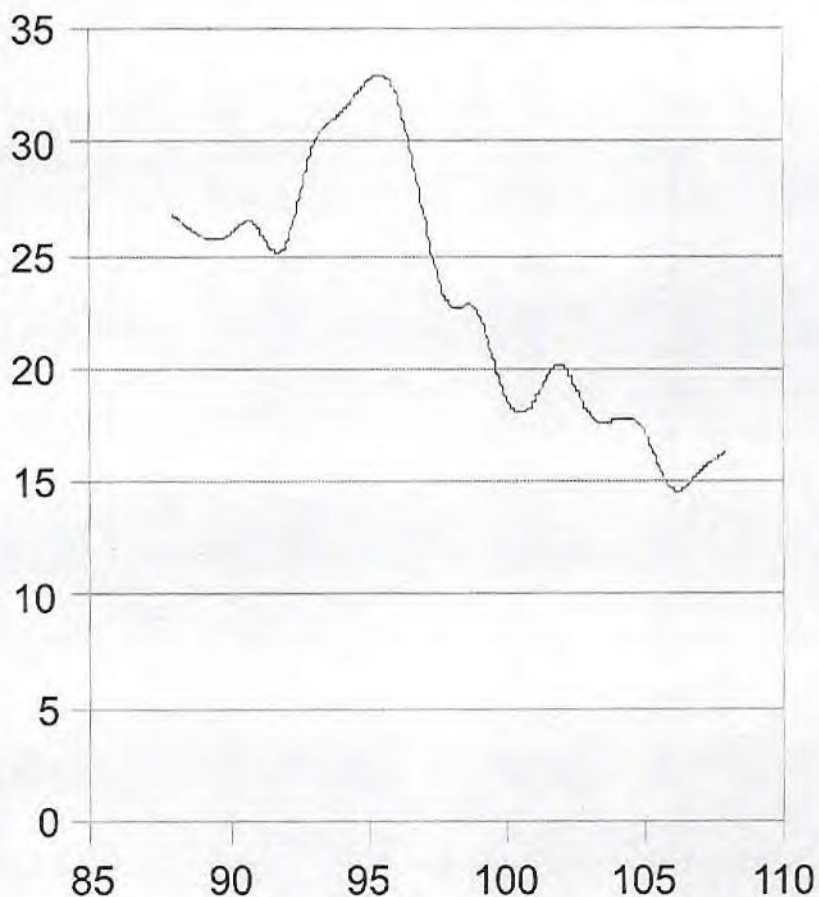
DRMC-07
Fls. 179
Rubrica
Comunicações



AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS:

A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 4 de 7

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Proletista
CREA-MA 50117/D

DRMC-07
- Fls. 180 -
Rubrica
M. de Comunicações

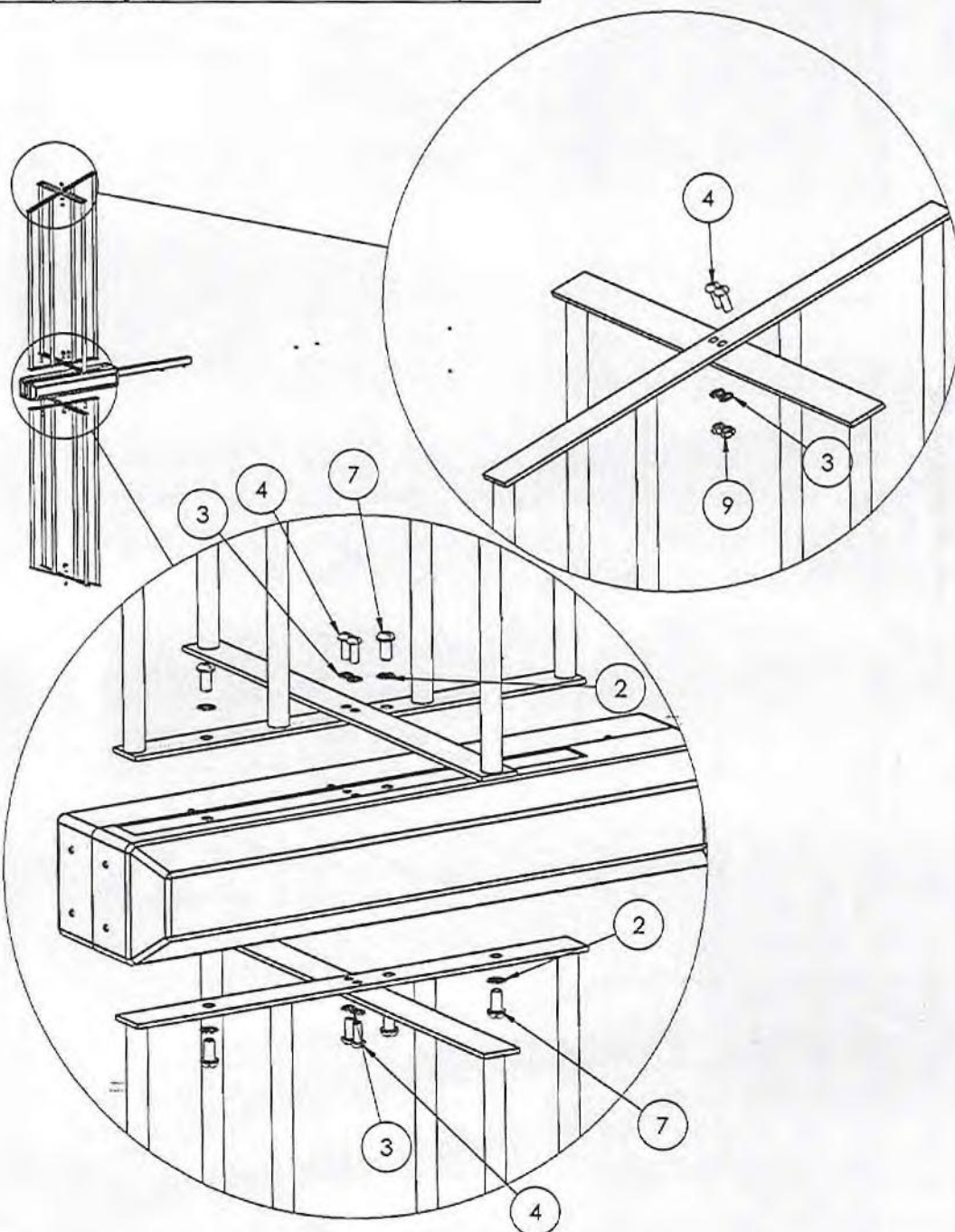


AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

ITEM NO.	PART NUMBER	QTY.
1	Arnela M3-16" x 16 Usa Zinco branco	6
2	Arnela M1-4 de Pressão	16
3	Arnela M3-16 de Pressão	8
4	Parafuso fenda M3-16 x 1-2 zinco branco 8micras	8
5	Parafuso fenda M1-4" x 1" 1-2" zinco branco 8micras	6
6	Parafuso-23048	2
7	Parafuso fenda M1-4" x 1-2 zinco branco 8micras	6
8	Porca M1-4	10
9	Porca M3-16	4
10	Silicone 50grams	1



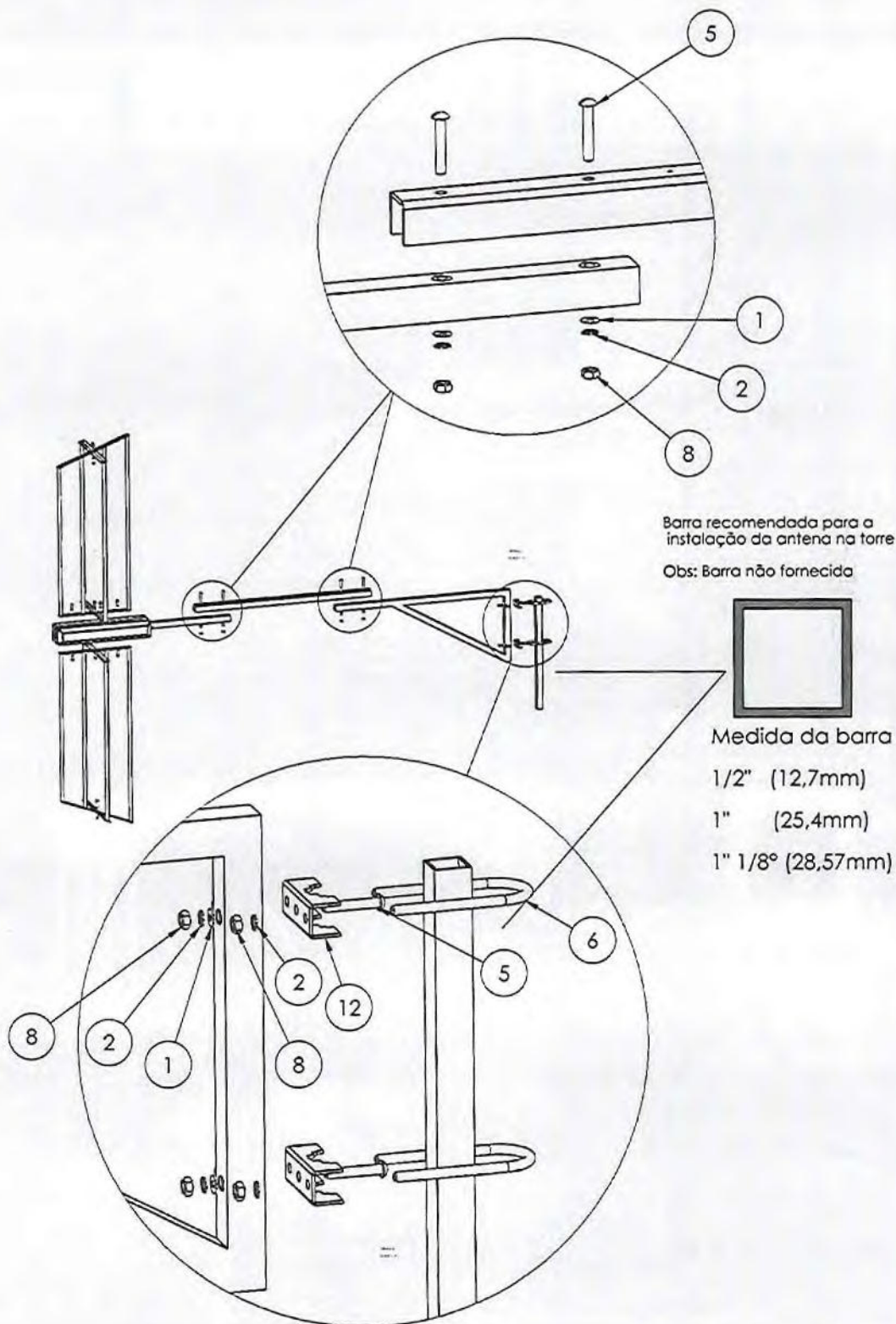
Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 5 de 7

[Signature]
Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D



Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 6 de 7

[Handwritten Signature]
Engenheiro Projetista
CREA-MA 5011/D

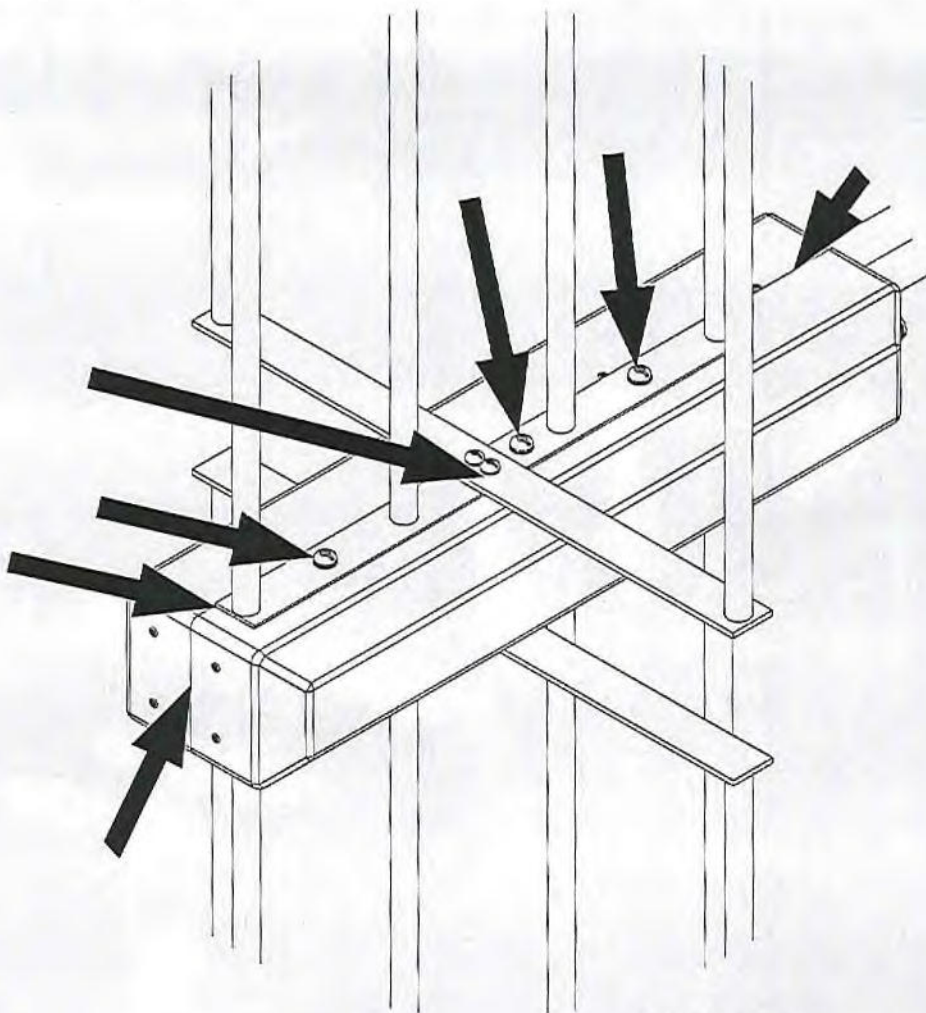
11/25

Atenção:

Após a montagem da antena é necessário fazer a vedação com silicone nas áreas indicadas no diagrama abaixo, esta vedação é necessária para que não haja infiltração de água na parte interna da antena.

Principais áreas de vedação:

- Parafusos
- Junção parte plástica



Lembrete:

A vedação deve ser executada após a montagem da antena.

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para vedação da antena

Folha 7 de 7

[Signature]
Jorge Mary R. de Faria
Engenheiro Projetista
CREA-MA 501110

DECLARAÇÃO

JANE MARY ROCHA DE FARIAS, Engenheira Projetista, CREA-MA 5011/D e 110661975-7 RN, declara que:

“A cota do terreno (solo), no local da instalação do sistema irradiante proposto para o Serviço de Radiodifusão Comunitária da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CHAPEU DE COURO, na cidade de GOVERNADOR NEWTON BELLO / MA, aqui apresentado, atende as condições exigidas no item 19.2.5.1 da Norma Complementar 01/2004, isto é, não possui desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.”

Governador Newton Bello/MA, 12 de dezembro de 2013


Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

**Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA n.º 5011/D e n.º 110661975-7 RN**

DECLARAÇÃO

JANE MARY ROCHA DE FARIAS, Engenheira Projetista, CREA-MA 5011/D e 110661975-7 RN, atesta que:

“A instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CHAPEU DE COURO, na cidade de GOVERNADOR NEWTON BELLO / MA . Baseado na Portaria n.º 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Governador Newton Bello/MA, 12 de dezembro de 2013


Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

**Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA n.º 5011/D e n.º 110661975-7 RN**

14/25

PARECER CONCLUSIVO

Atesto, que a *instalação proposta* para o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CHAPEU DE COURO**, na cidade de **GOVERNADOR NEWTON BELLO / MA**, canal **200**, frequência **87,9 MHz**, aqui apresentado, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Governador Newton Bello/MA, 12 de dezembro de 2013


Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA n.º 5011/D e n.º 110661975-7 RN

15/85

**CONFEA/CREA-MA**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77**ATENÇÃO:** Verificar **VALIDADE** no link <https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

No. ART

00011066197575067210



ART Facil 3.2.1

DRMC-2
Fls. 186
Rubrica
Comunicado**CONTRATADO**

Título(s) do Profissional ENGENHARIA ELETRICA ELETROINICA	2 - Nome do Profissional JANE MARY ROCHA DE FARIAS	3 - Carteira CREA 1106619757XXXX
Endereço de Correspondência A DA ALEGRIA, 95	5 - Bairro CRUZEIRO	6 - Cidade SAO JOSE DE RIBAMAR
CEP 65100000	9 - Telefone 9832241620	10 - E-MAIL

- Empresa Contratada XX	12 - Registro no CREA XX
- Endereço de Correspondência	14 - Bairro XX
- Cidade	16 - UF XXXXXX
	17 - CEP XXXXXXXXXXXX
	18 - Telefone XX

CONTRATANTE

- Contratante da Obra / Serviço SOCIA??O DE RADIODIFUS??O COMUNIT??RIA CHAPEU DE COURO	20 - CPF / CNPJ 17856707000105
- Endereço de Correspondência A JOAQUIM CARDOSO, S/N	22 - Bairro CENTRO
de VEN. LATOR NUNES	24 - UF MA
	25 - CEP 65363000
	25.1 - País
	26 - Telefone 0989113482

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

- Proprietário da Obra / Serviço SOCIA??O DE RADIODIFUS??O COMUNIT??RIA CHAPEU DE COURO	28 - CPF / CNPJ do Proprietário 17856707000105	29 - Telefone 0989113482
- Endereço da Obra / Serviço A JO??O PAULO II, 2B	31 - Bairro BIROLANDIA	32 - Cidade GOVERNADOR NEWTON
	33 - UF MA	34 - CEP 65363000
- Tipo de ART Calculo: Tabela CT)	36 - Participação Técnica 1 - Individual	37 - Vinculada a ART XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
12-PROJETO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

OBJETO TECNICO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIO, NA CIDADE DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA

-Valor obra/Serviço R\$ 5.000,00	45.1-Periodo da Obra/Serviço 17/12/2013 Até 17/01/2014	46-Entidade de Classe UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	47-Honorários R\$ 500,00	48-Taxa a Recolher R\$ 60,00
---	---	---	------------------------------------	---

Responsabilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Dedaro como verdadeiras as informações acima	Dedaro como verdadeiras as informações acima
São Luís, 20 de Dezembro de 2013	 JANE MARY ROCHA DE FARIAS CPF - 12592196315	 ASSINATURA DO CONTRATANTE

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas de Câmbio.	(5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.
Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fiscalização.	(6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.
Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link https://maranhao.crea-m.org.br/checkart , informando a carteira do profissional e o número da ART.	
O Boleto Bancário referente a esta ART é 8200750314	

[1ª via PROFISSIONAL] [2ª via CONTRATANTE] [3ª via OBRA/SERVIÇO] [4ª via ORGAO PUBLICO]

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Profissional
CREA-MA 2011/D

CAIXA

104-0

10490.52267 19000.200840 20075.031466 5 59250000006000

Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão		Agência/Código do Cedente 0027 / 052261-9	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 24000008200750314 - 6
Número do documento 1106619757XXXX	CPF/CNPJ 06062038000175	Vencimento 27/12/2013		Valor documento 60,00	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

JANE MARY ROCHA DE FARIAS

Demonstrativo

601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2013 - 00011066197575067210 - 60,00 (01/01)

Autenticação mecânica

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Corte na linha pontilhada

CAIXA

104-0

10490.52267 19000.200840 20075.031466 5 59250000006000

Local de pagamento		Vencimento 27/12/2013			
Pagável em qualquer Banco até o vencimento		Agência/Código cedente 0027 / 052261-9			
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão		Nosso número 24000008200750314 - 6			
Data do documento 17/12/2013	Nº documento 1106619757XXXX	Espécie doc.	Aceite	Data processamento 17/12/2013	
Uso do banco	Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento 60,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto / Abatimentos
601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2013 - 00011066197575067210 - 60,00 (01/01)					(-) Outras deduções
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

JANE MARY ROCHA DE FARIAS

RUA DA ALEGRIA,, 95, - CRUZEIRO - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA CEP:65110-000

Operator :

Cód. baixa

Sacador/Avalista



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PRIMA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

351-649233275-3

17/DEZ/2013

HORA DE 10:50:45

DI, 05.19543-4

TERM 030735

LOCALIDADE: SÃO LUIS

NO. VINCULADA: 1739

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 52261

NOSSO NÚMERO: 4000008200750314

DATA DE VENCIMENTO: 27/12/2013

VALOR DO PAGAMENTO: 60,00

1049052267 19000200840
20075031466 5 59250000006000

351-649233275-3

DATA DO CLIENTE

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 501170

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

RFS Brasil-kmP



Especificação Técnica	Código: 401.041	Data: 06/98
		Rev: G
Descrição do produto: RGC-213 CELULAR 50 ohms		

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

Prática Telebrás 235-330-702

Construção

Condutor interno:	Cobre nu, Ø 2,61 mm
Isolamento:	PE expando, Ø 7,25 mm
Condutor externo:	Fita de poliéster aluminizada e trança de cobre estanhado, Ø 8,14 mm
Capa :	PE, Ø 10,34 mm
Peso:	150 kg/km

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:	$\leq 3,5 \Omega/\text{km}$
Resistência ôhmica do condutor externo:	$\leq 8,0 \Omega/\text{km}$
Resistência de isolamento:	$> 5000 \text{ M}\Omega.\text{km}$
Tensão de RF:	$\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$
Teste de tensão:	1 kV (CA// 1 min.)
Capacitância nominal:	82 pF/m
Velocidade de propagação relativa:	82 %
Impedância característica:	$50 \pm 3 \Omega$

Frequência (MHz)	0,5	1,0	1,5	10	50	100	200	400	500	800	1000
⁽¹⁾ Atenuação (dB/100m)	0,30	0,42	0,51	1,4	3,2	4,5	6,7	9,9	11,7	15	16,9
⁽²⁾ Potência média nominal (kW)	7,0	7,0	7,0	4,0	1,6	1,0	0,68	0,43	0,37	0,26	0,22

⁽¹⁾ Especificado a 20°C.

⁽²⁾ Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:	50 mm para um dobramento 205 mm para dobramentos seguidos
Temperatura ambiente:	máx. 80°C

Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

[Assinatura]
Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Tel.: + 55-11 7961.2433
Fax : + 55-11 7961.1651

RFS Brasil-kmP Cabos Especiais e Sistemas Ltda.
BR 116 - km 279, Caixa Postal 146
06801-970 Embu - São Paulo (Brasil)

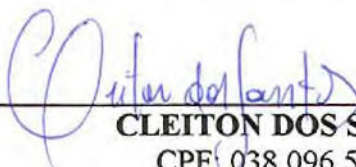
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CHAPEU DE COURO

Rua Joaquim Cardoso - s/n - Centro - Governador Newton Bello, Estado do Maranhão CEP 65.363 - 000.

DECLARAÇÃO

Eu, **CLEITON DOS SANTOS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CHAPEU DE COURO**, informo que a entidade pretende funcionar em horário ilimitado.

Governador Newton Bello/MA, 30 de dezembro de 2013.



CLEITON DOS SANTOS

CPF 038.096.563-13

Endereço para correspondência : Rua João Paulo II, S/N - Bairro Birolandia,

Governador Newton Bello/ MA, CEP 65.363-000

Telefone para contato: 0xx98 - 8146 - 6745

Correio eletrônico (e-mail): newtonbellofm2012@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS NÃO IONIZANTE

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CHAPEU DE COURO** em **GOVERNADOR NEWTON BELLO / MA**, atenderá, quando do licenciamento da estação e com condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento da Anatel sobre Limitação a Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, *não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.*

Governador Newton Bello/MA, 12 de dezembro de 2013



Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA n.º 5011/D e n.º 110661975-7 RN



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

UF: MA

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: GOVERNADOR NEWTON BELLO

200 / 87.90

Usuário: -

Data: 20/12/2013

Hora: 11:02:15

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

RELATÓRIO TÉCNICO

FICHA TÉCNICA

LOCALIZAÇÃO:	Município: Governador Newton Bello (MA)
PROPRIETÁRIO:	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro
LOGRADOURO:	Rua do Mercado e/ou Joaquim Cardoso, s/nº, Centro Gov. Newton Bello(MA)
ESPECIFICAÇÃO:	Carta de Localização e Relatório Técnico

No uso de suas atribuições, conferidos pela Resolução Nº 1.048, de 14 de Agosto de 2013, que consolida as áreas de atuação e atividades profissionais relacionadas nas leis, dos decretos-lei e nos decretos que regulamentam as profissões abrangidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), Wenderson Carlos da Silva Teixeira, Geógrafo, com número de registro nacional CREA-1112246169 disponibiliza as seguintes informações:

Aberto o processo para sapiência da exatidão de alocação do Sistema de Radiodifusão do Município Governador Newton Bello, todos os pontos descritos foram georreferenciados (aos dias 09 de Novembro de 2013) e ainda os aparatos urbanos (domicílios) na área em análise através do aparelho receptor do Sistema de Posicionamento Global (Garmim-GPS map 76CSx).

Em seguida, estes dados foram descarregados no Sistema de Informação Geográfica (do acrônimo do inglês *GIS – Geographic Information System*) software GPS TrackMaker PRO (versão 4.8) para análise em imagens de satélite e comprovação da localização em relação à área territorial municipal pertencente. Posteriormente, os mesmos foram analisados em laboratório no software AutoCad Map 3D (versão 2012) para confecção da carta técnica para auxiliar no esclarecimento e compreensão da análise, levando em consideração interpretações acerca do tema levantado.

Deste modo, atesta-se a localização geográfica dos seguintes pontos:

01. Localização da Sede da Rádio (Estúdio):

Coordenada Geográfica: 03° 25' 39" S; 45° 40' 14" W

02. Localização da Instalação do Sistema Irradiante (Antena):

Coordenada Geográfica: 03° 25' 39" S; 45° 40' 14" W

NOTA:

Os valores das coordenadas, tanto da sede da rádio (estúdio) quanto da antena, aparentemente são iguais, devido ao tipo de norma de redação estabelecida pelo Ministério de Comunicações. Distanto aproximadamente quatorze metros (14m) um ponto em relação ao outro (IMAGEM 01), tecnicamente os valores são:

Coordenada Geográfica da Sede da Rádio (Estúdio):

03° 25' 39,46294" S; 45° 40' 14,79137" W

Coordenada Geográfica da Instalação do Sistema Irradiante (Antena):

03° 25' 39,93337" S; 45° 40' 14,99957" W

[Assinatura]

22/25

IMAGEM 01:



FONTE: Imagem de Satélite SPOT5(2011).

03. Localização dos Domicílios dos Radialistas:

• PONTO - D1:

CLEITON DOS SANTOS

Logradouro: Rua João Paulo II s/nº. Bairro Birolândia, Governador Newton Bello (MA).

CEP: 65363-000

Coordenada Geográfica: 03° 25' 57" S; 45° 40' 20" W

• PONTO - D2:

ANDRÉ DE SALES SILVA

Logradouro: Rua Jânio Quadros Nº 43. Centro, Governador Newton Bello (MA).

CEP: 65363-000

Coordenada Geográfica: 03° 25' 41" S; 45° 40' 20" W

• PONTO - D3:

ANTÔNIO XAVIER DA SILVA BARROS

Logradouro: Avenida Nezinho Brandão Nº 32. Centro, Governador Newton Bello (MA).

CEP: 65363-000.

Coordenada Geográfica: 03° 25' 44" S; 45° 40' 11" W

• PONTO - D4:

LUCILEIA LIMA FEITOZA

Logradouro: Rua da Igreja Nº 03. Centro, Governador Newton Bello (MA).

CEP: 65363-000

Coordenada Geográfica: 03° 25' 35" S; 45° 39' 58" W

[Handwritten signature]

23/25

- PONTO - D5:

ANTONIO VENÂNCIO DE SOUSA RIBEIRO

Logradouro: Rua João Paulo II Nº 30. Bairro Birolândia, Governador Newton Bello (MA).

CEP: 65363-000

Coordenada Geográfica: 03° 26' 02" S; 45° 40' 24" W

- PONTO - D6:

IVANILDO DE ALMEIDA SOUSA

Logradouro: Rua N.ª da Conceição e /ou 07 de Setembro Nº 14. Centro, Governador Newton Bello (MA).

CEP: 65363-000

Coordenada Geográfica: 03° 25' 32" S; 45° 40' 06" W

- PONTO - D7:

RONILDO RIBEIRO SOUSA

Logradouro: Rua José Eufrásio e/ou do Comércio Nº 43. Centro, Governador Newton Bello (MA).

CEP: 65363- 000

Coordenada Geográfica: 03° 25' 37" S; 45° 40' 01" W

- PONTO - D8:

LUCIANO TAVARES VELOSO

Logradouro: Rua do Bacuri e/ou Nagib Hailkel S/nº. Centro, Governador Newton Bello (MA).

CEP: 65363- 000

Coordenada Geográfica: 03° 25' 37" S; 45° 40' 26"

24/25

IMAGEM 02: Vista parcial das futuras instalações da Sede do Sistema de Radiodifusão em Governador Newton Bello (MA).



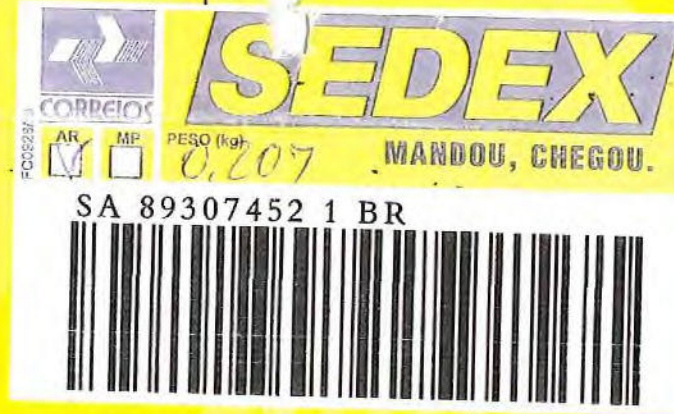
FONTE: Levantamento "in situ" (09.11.2013).
Coordenada Geográfica: 03° 25' 39" S; 45° 40' 14" W

Todas as coordenadas aqui descritas estão plotadas na Carta de Localização, como também georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), Fuso – 23M, referenciadas ao Meridiano Central de 45°, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS – 2000 (Elipsóide: GRS-80/ Sistema de Referência Geocêntrico das Américas). A execução do levantamento *in situ* atende aos parâmetros estabelecidos pelos órgãos competentes como *Especificações e Normas Gerais para Levantamentos com GPS (IBGE, 1992)* tanto quanto *Normas Técnicas para Levantamentos Topográficos (INCRA, 2001)*.

Data: 19/12/ 2013

Elaboração:

Wenderson Carlos da Silva Teixeira
Geógrafo
RN: 1112246169
CREA: 10143D - MA
CTF/IBAMA: 5233501



DESTINATÁRIO:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER 592 – BLOCO 1 – MEZANINO (ECT) – VILA LEOPOLDINA

FONE (11)3101 – 0123 CEP: 05. 311-900 – SÃO PAULO - SP



FONE

UF

REMETENTE:

CLEITON DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO

COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO

RUA JOÃO PAULO II S/N – BAIRRO BIROLÂNDIA

CEP 65.363-000 – GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudouse
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não apresentação
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª. ___/___/___ às ___ h.
2ª. ___/___/___ às ___ h.
3ª. ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Assinatura do responsável

Visto





PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME	CLEITON DOS SANTOS		
ENDEREÇO	Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro		
	Rua João Paulo II s/nº - Bairro Birolândia		
CEP	65.363-000 - Governador Newton Bello - MA		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OF 187/13		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
PROC 53000.017857/13		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		11/12/13	ACCI
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		11 DEZ 2013	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MARCA DE RECEBIMENTO / RUBRICADO /		Gov. Newton Bello - MA
027979922004-8	Elves Alves Monteiro Mat. 3378.827-1 Carateo		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0483 / 16 114 x 186 mm



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de número 0680-03-0528 emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.017857/2013 Localidade / UF: GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CHAPEU DE COURO
 Aviso: 57 Canal: 200
 Endereço Sistema Irradiante: RUA JOAQUIM CARDOSO Nº SN - B. CENTRO GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
 Endereço Estúdio: JOAQUIM CARDOSO SN Nº SN - B. CENTRO GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA /
 Endereço Sede: JOAQUIM CARDOSO Nº SN - B. CENTRO GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBi?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBi da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBi?	Sim
15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
17. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos
b. Modelo :	SP5025
c. Categoria :	2H
d. Certificado:	0680030528
e. Potência (W) :	25



O que você procura?

Cidadão

Advogado

Magistrado

Servidor

> > > Zé Doca

Zé Doca

- > Atos Administrativos
- > Institucional
- > Legislação
- > Notícias
- > Projetos Especiais

Consultar Termos

Zé Doca



Fórum Desembargador Raymundo Lício de Carvalho

Informações

Entrância
intermediária

Criação
Lei Complementar nº 14, 17 de dezembro de 1997

Instalação
22 de dezembro de 1997

Pólo
Bacabal

Termo(s)
Araguanã
Governador Newton Bello

Endereço
Av. Cel. Stanley Fortes Batista, s/nº Centro,
Cep:65.365-000

Telefone(s)
(98) 3655-3994 (1ª Vara) FAX
(98) 3655-3274 (2ª Vara)
(98) 3655-3560
(98) 3655-3265 (Promotoria)
(98) 3655-3415 (Secret. Vara) FAX

Vara
1ª Vara - Denise Pedrosa Torres
2ª Vara - Leoneide Delfina Amorim

Distância da Capital
316 Km





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº **53000.017857/2013**, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro**, na localidade de **Governador Newton**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha antecedente dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 3 de abril de 2014.

Pw

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

NOTA TÉCNICA Nº 068 /2014/DRMC-01-SP

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
Referência: Processo nº 53000.017857/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Governador Newton Bello**, estado do **Maranhão**, em atendimento ao Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou requerimento em 4 de abril de 2013, às fls. 107, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro

QUADRO DIRETIVO
Cleiton dos Santos – Diretor Geral André de Sales Silva – Diretor Administrativo Antonio Venâncio de Sousa Ribeiro – Diretor de Operações

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Rua Joaquim Cardoso s/nº - Centro – Governador Newton Bello - MA Coordenadas geográficas: 03ºS25'39" de latitude e 45ºW40'14" de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Rua Joaquim Cardoso s/nº - Centro – Governador Newton Bello - MA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 05 de abril de 2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2011.	Ok, fls. 07/12 e fls. 118/123.

2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 13/18 Ok, fls. 19/25.
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 29, 32 e 35
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 60/81
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2011.	Ok, fls. 173/196.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no anexo III da Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 55 e 58. Ok, fls. 31, 33, 34, 36 e 37.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral); prova de regularidade da requerente com as Receitas Nacional, Estadual e Municipal, com o INSS e com o FGTS. Consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel quanto a existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina contra a entidade, em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 127/129, 135/137 e 143/148.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de 4km entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

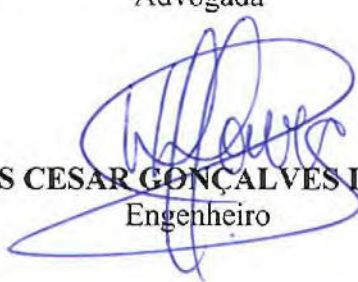
CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

São Paulo, 13 de março de 2014.


TEREZA KIOKO TAIRA OKUBARU
Advogada


MARCOS CESAR GONÇALVES DE MOURA
Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.



São Paulo, 18 de março de 2014.



MARIO DE MORAES DAOLIO

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 422, de 23 de dezembro de 2011.

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília,

7

de

abril

de

2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília,

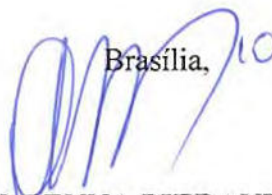
10

de

abril

de

2014.



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília,

10

de

abril

de

2014.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Octavio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de
Comunicação Eletrônica
Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

CONJUR
Fls. 206
Rubrica
Min. das Comunicações

PARECER Nº 0543/2014/LRM/ CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.017857/2013-58

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0068/2014/DRMC-01-SP, fls. 204/205, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 04/02/2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 05/04/2013. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 04/04/2013, conforme comprova o envelope de fls. 107, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls.07/12, Art. 2º fl. 07);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 13/18);

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, "a".

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (fls. 135/137), pela Justiça Federal (fls. 127/129) e pela a Justiça Eleitoral (fls. 143/148). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (fl. 163), Estadual (fl. 164) e Municipal (fl. 159), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (fl. 160) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 161).

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 203, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

CONJUR
Fls. 208
Rubrica
M. das Comunicações

DESPACHO Nº 1663/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.017.857/2013-58

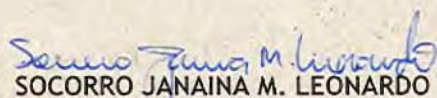
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0543/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 7 de maio de 2.014


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



PORTARIA Nº 460, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.017857/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO, com sede na Rua Joaquim Cardoso s/nº - Centro, Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º 25' 39"S e longitude em 45º 40' 14"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 307, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Estabelece prazo para o atendimento das exigências previstas em cláusula suspensiva de empreendimento de Mobilidade Urbana inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Estabelecer os prazos apresentados no anexo, para atendimento das exigências previstas em cláusula suspensiva de empreendimento de Mobilidade Urbana inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, linha 18 metrô de São Paulo, contados a partir da "Declaração de Início de Prazo de Concessão", do contrato de Concessão da Linha 18 - Bronze efetuado pelo COMPROMISSÁRIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

Documentação	Prazo (dias)
Trâmites técnicos de engenharia	120
Comprovação da titularidade das áreas de intervenção (propriedade, posse, domínio de uso, concessão de uso e outros instrumentos habéis)	240
Assentamento ambiental	270

PORTARIA Nº 308, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Divulga a seleção de proposta do Governo do Estado da Bahia no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Pacto da Mobilidade.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º do Anexo I, do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, e

considerando a inclusão do empreendimento no PAC pelo Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento (CGPAC) conforme lavrado em ata de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar pública a seleção de proposta apresentada pelo Governo do Estado da Bahia ao Ministério das Cidades, inscrita no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Pacto da Mobilidade, na forma do Anexo.

Art. 2º O empreendimento contemplado com recursos de financiamento está amparado pelo subitem 6.1.1.5 - Seleção em Excepcionalidade, da Instrução Normativa nº 41, de 24 de outubro de 2012, do Ministério das Cidades, que regulamenta o Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRO-TRANSPORTE. Este empreendimento deverá aguardar abertura de linha de crédito pelo Conselho Monetário Nacional para seguir os procedimentos de contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS INSCRITAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) PACTO DA MOBILIDADE

PROPOSTANTE	EMPREENHAMENTO	FONTE
Governo do Estado da Bahia - Lóten de Saúde: Linha 1 - Tamo 3 (Praça-Aguas)	Financiamento do Estado da Bahia - Cuiabá-Cajazeiras	

PORTARIA Nº 311, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Divulga a seleção de propostas do Governo do Estado de Minas Gerais e da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Pacto da Mobilidade.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º do Anexo I, do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, e

considerando o Decreto nº 8.227, de 22 de abril de 2014, que disciplina as ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) a serem executadas por meio de transferência obrigatória, Ação 10SS - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano do Programa 2048 Mobilidade Urbana e Trânsito; e

considerando a Portaria nº 164, de 12 de abril de 2013, que aprova o Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, resolve:

Art. 1º Tornar pública a seleção de propostas apresentadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais e pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Pacto da Mobilidade, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS INSCRITAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) PACTO DA MOBILIDADE

PROPOSTANTE	EMPREENHAMENTO	FONTE	CODIGO DO EMPREENHAMENTO
Governo do Estado de Minas Gerais - Estudos e Projeto da Linha 2 do Metrô da RNSH - Trecho 1 (Nova Santa Rita - São João)		OGU	MEID02975
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Trecho 2 (Praça Raul Soares - Estação Santa Luzia)		OGU	MEID02976
Governo do Estado de Minas Gerais - Estudos e Projeto da Linha 3 do Metrô da RNSH - Trecho 2 (Savassi-Aglomerado Santa Luzia) - Trecho 3 (Aglomerado Santa Luzia - Belvedere)		OGU	MEID02977
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Estudos e Projeto para implantação de trem metropolitano de passageiros ligando o Bairro Novo Lázaro, no município de Contagem, a região do Belvedere em Belo Horizonte.		OGU	MEID02978
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Obras de implantação do Corredor Metropolitano - Viam Norte da RNSH		OGU	MEID02979

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria-legal> pelo código 00012014061100059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.03.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 0037564-2/2014-013400, em curso na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 80000.019574/2014-02, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007858/2009-71, resolve:

Art. 1º Credenciar, até a decisão final do Processo nº 0037564-2/2014-013400 ou até que, operacionalizada a transferência de jurisdição prevista pela Resolução nº 446/2013-CONTRAN, novo pedido formulado pela mesma seja decidido pelo novo órgão competente, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da firma individual SANDRO LEMES DOS SANTOS JACAREI ME, CNPJ - 02.219.631/0002-02, situada no Município de Bragança Paulista - SP, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 450 - Matadouro, CEP 12.910-335, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de Bragança Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÕES

Na Resolução nº 488, de 07 de maio de 2014, publicada no DOU de 13 de maio de 2014, Seção 1, pag. 47.

Onde se lê: "Define os meios tecnológicos habéis de que trata o caput do art. 282, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), admitidos para assegurar a ciência das notificações das infrações de trânsito."

Leia-se: "Define os meios tecnológicos habéis de que trata o caput do art. 282, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), admitidos para assegurar a ciência das notificações das infrações de trânsito."

Na Resolução nº 495, de 05 de junho de 2014, publicada no DOU de 09 de junho de 2014, Seção 1, pag. 82 e 83.

Onde se lê: "A área da calçada próxima ao meio fio deve ser sinalizada com piso tátil de acordo com a norma ABNT NBR 905, conforme mostra o Anexo I da presente Resolução;"

Leia-se: "A área da calçada próxima ao meio fio deve ser sinalizada com piso tátil de acordo com a norma ABNT NBR 9050, conforme mostra o Anexo I da presente Resolução;"

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 460, DE 5 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.017857/2013-58, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPEL DE COURO, com sede na Rua Joaquim Cardoso s/nº - Centro, Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema tradutor, localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º 24' 39"S e longitude em 45º 40' 14"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 461, DE 5 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057564/2011, resolve:



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

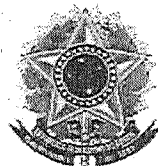
Brasília, 20 de fevereiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/02/2015, às 11:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0379867** e o código CRC **D7525A71**.

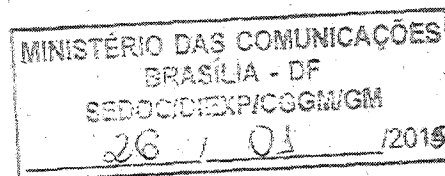


Presidência da República
Secretaria de Relações Institucionais
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

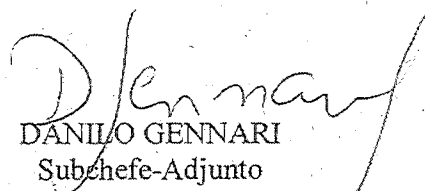


Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,


DANILO GENNARI
Subchefe-Adjunto

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG - FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC 00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Floral PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Ipirá BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR – FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO

Rua Joaquim Cardoso s/nº - Centro, Município de Governador Newton Bello, Maranhão.

OFÍCIO 01/15

53900.019837/2015-66
23/04/15

Processo nº 53000.017857/2013

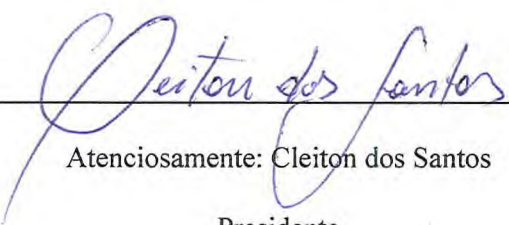
Em observância a publicação da portaria de autorização desta entidade, Nº 460, DE 5 DE JUNHO DE 2014 e norma complementar 01/2011:

16. DA AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO

16.1. Autorizada a execução do serviço e transcorrido o prazo previsto no art. 64, § 2º e §4º da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional.

Considerando que já se passaram 10 meses, não tendo ainda esta entidade, a respectiva apreciação do congresso nacional e conforme determina a lei, estamos encaminhando aos senhores, o pedido de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA, para que finalmente, possamos iniciar nossas atividades radiofônicas no município de Governador Newton Bello-MA e desenvolver a comunicação popular para os munícipes desta cidade tão carente de um meio de comunicação, que possa levar informações e entretenimento a todos.

Sem mais para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração aos senhores.



Atenciosamente: Cleiton dos Santos

Presidente

Governador Newton Bello – MA 08 de Abril de 2015

DESTINATÁRIO:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER 592 – BLOCO 1 – MEZANINO (ECT) – VILA LEOPOLDINA

FONE (11)3101 – 0123

CEP: 05. 311-900 – SÃO PAULO - SP

17 ABR 2015
Box Newton Bello - MA

ACCI
17 ABR 2015



17 ABR 2015

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

CLEITON DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO

COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO

RUA JOÃO PAULO II S/N – BAIRRO BIROLÂNDIA

CEP 65.363-000 – GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro**, no Município de Governador Newton Belo, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº **53000.017857/2013** que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/06/2015, às 14:41, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0525483** e o código CRC **0A7EA20A**.

Assunto: Alteração da numeração da EM

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 30/06/2015 15:53

Para: renata.hecchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,
bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2014 e encaminhada para a PR no ano 2015. Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00135 2015 Governador Newton Bello MA/ RADCOM

Brasília, 30 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.017857/2013 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 0543/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.017.857/2013-58

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão**.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão**.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0068/2014/DRMC-01-SP, fls. 204/205, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 04/02/2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 05/04/2013. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 04/04/2013, conforme comprova o envelope de fls. 107, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

(i). estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**fls.07/12, Art. 2º, fl. 07**);

(ii). ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**fls. 13/18**);

(iii). comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (**fls. 29, 33 e 35**),

(iv). declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (**fls. 58**); e

(v). manifestações de apoio à iniciativa (**fl. 66/160**).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu **art. 14, (fls. 11)**, **consta a previsão** de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *“Das Consultorias Jurídicas”* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI. examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, **mais precisamente no subitem 10.8, “a”**.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (fls. 135/137), pela Justiça Federal (fls. 127/129) e pela a Justiça Eleitoral (fls. 143/148). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (fl. 163), Estadual (fl. 164) e Municipal (fl. 159), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (fl. 160) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 161).

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 203**, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria **Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011**, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a **Nota Técnica nº 0068/2014/DRMC-01-SP, fls. 204/205**.

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas

estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11, 12 e 13** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, de abril de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO Nº 1663/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.034.838/2012-50

PROCESSO Nº 53000.017.857/2013-58

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº **0543/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2.014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 1664/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.017.857/2013-58

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 1663/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0543/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

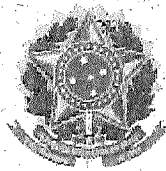
1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 18 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 22145/2015/SEI-MC

Brasília, 13 de julho de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00136/2015 MC

- 53000.055599/2007

EM nº 00131/2015 MC

- 53000.050492/2011

EM nº 00128/2015 MC

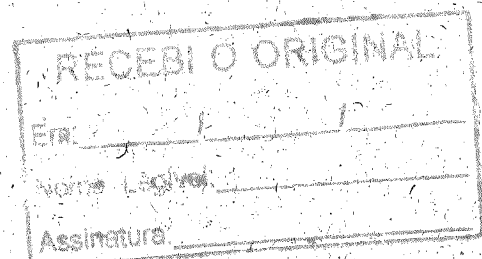
- 53000.045172/2012

EM nº 00135/2015 MC

- 53000.017857/2013

EM nº 00130/2015 MC

- 53000.048669/2012



EM nº 00129/2015 MC

- 53000.045153/2012

EM nº 00122/2015 MC

- 53000.043084/2012

EM nº 00138/2015 MC

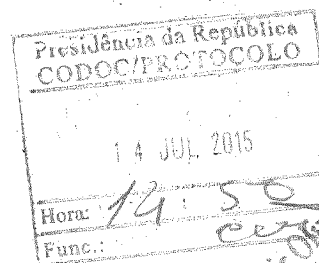
- 53000.037303/2011

EM nº 00126/2015 MC

- 53000.050225/2011

EM nº 00125/2015 MC

- 53000.028439/2009



Valdecir Oliveira Costa
Assistente CODOC

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 13/07/2015, às 19:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0605104** e o código CRC **AE2EE654**.

Criado por nelsonk, versão 3 por nelsonk em 13/07/2015 18:58:44.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.017857/2013-58

Referência: Ofício nº 22145/2015/SEI-MC, de 13 de julho de 2015.

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 22145/2015/SEI-MC, de 13 de julho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 16/07/2015, às 19:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0612215** e o código CRC **60A65CC7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53900.072655/2015-97

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO

Rua Joaquim Cardoso s/nº - Centro, Município de Governador Newton Bello, Maranhão.

OFÍCIO 02/15

Processo nº 53000.017857/2013

Prezado Senhor Coordenador de Radiodifusão Comunitária, com o profundo desejo de iniciar os trabalhos radiofônicos no Município de Governador Newton Bello – MA, voltados à comunidade local, a Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, vem por meio deste, solicitar deste ministério, expedição da **Autorização Provisória de Funcionamento** da Rádio Comunitária Newton Bello FM, levando em conta as seguintes considerações;

- O grande desejo da Comunidade Neutonbelense em poder usufruir deste importante veículo de comunicação em nossa cidade;
- A não apreciação do Congresso Nacional após 90 dias da publicação da portaria de autorização;
- Decorridos 18 meses (um ano e seis meses) da publicação de sua portaria de autorização (5 DE JUNHO DE 2014 Nº 460) sem que esta entidade tenha obtido a respectiva autorização provisória de funcionamento.
- Recomendação do Site do Minicom:

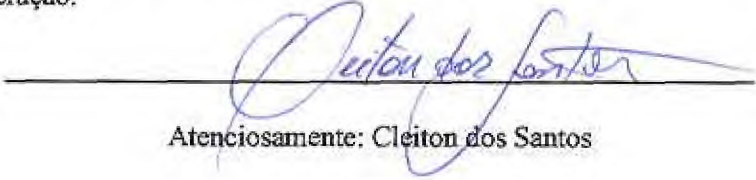
<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/radio-comunitaria>

ATENÇÃO!!!

A emissora não poderá funcionar apenas com a publicação da Portaria de Autorização, devendo aguardar a deliberação do Congresso Nacional. Todavia, após decorridos 90 (noventa) dias sem deliberação do Congresso, se a entidade interessada solicitar o Ministério expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que terá duração até a apreciação final do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

Entretanto, com base no art. 64, § 2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional, solicitamos agilidade deste Ministério em nos conceder a tão sonhada **AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO.**

Na certeza de termos nosso pleito atendido, desde já agradecemos, externando votos de elevada estima e consideração.


Atenciosamente: Cleiton dos Santos

Presidente

Governador Newton Bello – MA 10 de Dezembro de 2015

(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

Remetente:

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
CHAPÉU DE COURO.**

**Cleyton dos Santos – Representante
Legal**

**Endereço para correspondência: Rua João Paulo II SNº – Bairro
Biolândia na cidade de Governador Newton Bello no Estado do
Maranhão. CEP: 65.363-000.**

Destinatário:

Ilmº Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Secretaria de Serviços de Radiodifusão.

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Anexo - B, Sala 300 - CEP: 70044-900
Brasília - DF.



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO

Rua Joaquim Cardoso s/nº - Centro, Município de Governador Newton Bello, Maranhão.

OFÍCIO 02/15

53900.073060/2015-59

17/12/15

Processo nº 53000.017857/2013

Prezado Senhor Coordenador de Radiodifusão Comunitária, com o profundo desejo de iniciar os trabalhos radiofônicos no Município de Governador Newton Bello – MA, voltados à comunidade local, a Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, vem por meio deste, solicitar deste ministério, expedição da **Autorização Provisória de Funcionamento** da Rádio Comunitária **Newton Bello FM**, levando em conta as seguintes considerações;

- O grande desejo da Comunidade Neutonbelense em poder usufruir deste importante veículo de comunicação em nossa cidade;
- A não apreciação do Congresso Nacional após 90 dias da publicação da portaria de autorização;
- Decorridos 18 meses (um ano e seis meses) da publicação de sua portaria de autorização (5 DE JUNHO DE 2014 Nº 460) sem que esta entidade tenha obtido a respectiva autorização provisória de funcionamento.
- Recomendação do Site do Minicom:

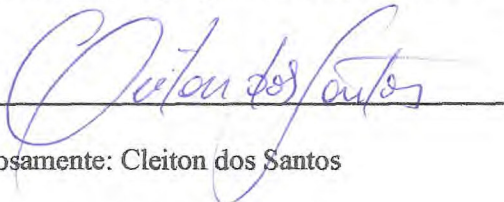
<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/radio-comunitaria>

ATENÇÃO!!!

A emissora não poderá funcionar apenas com a publicação da Portaria de Autorização, devendo aguardar a deliberação do Congresso Nacional. Todavia, após decorridos 90 (noventa) dias sem deliberação do Congresso, se a entidade interessada solicitar o Ministério expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que terá duração até a apreciação final do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

Entretanto, com base no art. 64, § 2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional, solicitamos agilidade deste Ministério em nos conceder a tão sonhada **AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO**.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, desde já agradecemos, externando votos de elevada estima e consideração.


Atenciosamente: Cleiton dos Santos

Presidente

Governador Newton Bello – MA 10 de Dezembro de 2015

LAÇÕES
rio das Comunicações no Estado
1 - Mezanino - Vila Leopoldina
000. Fone: (011) 3101-0123



Remetente:

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE
COURO.**

Cleyton dos Santos – Representante Legal

**Endereço para correspondência: Rua João Paulo II SNº – Bairro
Birolândia na cidade de Governador Newton Bello no Estado do
Maranhão. CEP: 65.363-000.**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

OFICIO nº 42867/ 2015/SEI-MC, de 07/01/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.017857/2013-58

Assoc. De Radiodif. Comunitária Chapéu de couro

Rua Mergenthaler nº 592 Bloco 1 - Mez. (ECT) Vila Leopold.

05.311-900

São Paulo – SP

PAÍS / PAYS

REZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

FELIZ SOUTA

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

18/01/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

JO 43057542 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

___/___/___

: h

___/___/___

: h

___/___/___

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Controle de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1325/2016/SEI-MC

Ao Senhor

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro,
Rua João Paulo II, s/nº - Bairro Birolândia
65.363-000 / Governador Newton Bello - MA

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.017857/2013-58**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.017857/2013-58**, na qual a **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, o referido processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido à Deliberação do Congresso Nacional de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. **Ressaltamos** que o referido processo encontra-se na Casa Civil da Presidência da República de onde será encaminhado ao Congresso Nacional para ser submetido a deliberação, caso queira informações sobre o seu processo na Casa Civil o telefone é (61)3411-2486.
2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 03/02/2016, às
15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0928746 e o código CRC **FFFF1029**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1325/2016/SEI-MC

Ao Senhor

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro,
Rua João Paulo II, s/nº - Bairro Birolândia
65.363-000 / Governador Newton Bello – MA

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.017857/2013-58**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.017857/2013-58**, na qual a **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, o referido processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido à Deliberação do Congresso Nacional de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. **Ressaltamos** que o referido processo encontra-se na Casa Civil da Presidência da República de onde será encaminhado ao Congresso Nacional para ser submetido a deliberação, caso queira informações sobre o seu processo na Casa Civil o telefone é (61)3411-2486.
2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Memorando nº 174/2016/SEI-MC

A Senhora Eliane Almeida da Silva
Coordenadora- Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: **Ofício 42867/2015/SEI-MC**

1. Informo a Vossa Senhoria que o supracitado Ofício de sua Coordenação foi remetido para o endereço desta delegacia de forma equivocada.
2. Face ao exposto, venho por meio deste informar do ocorrido para que não sejam prejudicados os direitos do Administrado em conhecer o teor do Ofício, uma vez que a CGRC receberá Aviso de Recebimento deste documento que, entretanto, foi recebido por esta delegacia e não a entidade requisitante da informação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 18/01/2016, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0928076** e o código CRC **49ADF481**.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/02/2016, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0928746** e o código CRC **FFFF1029**.

SCE/CGRC

OFICIO nº 1325/ 2016/SEI-MC, de 03/02/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.017857/2013-58

Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro,
Rua João Paulo II, s/nº - Bairro Birolândia
65.363-000 Governador Newton Bello – MA



AO REMETENTE



		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY
AR ☐	MP ☐	PESO / WEIGHT (kg)
JO 43057984 5 BR		

☐ MUDAR-SE
☐ RECONHECIDO
☒ NÃO PRECISA
☐ FALTANDO
☐ PRESENTE
☐ FALTANDO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC OFÍCIO nº 1325/ 2016/SEI-MC, de 03/02/2016	
ENDEREÇO / ADRESSE		Nº DO PROCESSO: 53000.017857/2013-58 Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, Rua João Paulo II, s/nº - Bairro Birolândia	
CEP / CODE POSTAL		65.363-000 Governador Newton Bello -- MA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 43057984 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

DESPACHO

Processo nº: 53000.017857/2013-58

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro

Assunto: Ofício encaminhado equivocadamente

Em relação ao memorando nº 174/2016/SEI-MC (documento 0928076), oriundo da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina (DRMC/SC), informo que o ofício nº 42867/2015, que havia sido encaminhado equivocadamente para aquela Delegacia, já foi enviado para o endereço correto, sob o nº 1325/2015 (documento 0928746).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 01/02/2016, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0946474** e o código CRC **07B86A9C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14964/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Cleiton dos Santos
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro
Rua Joaquim Cardoso, s/n
65363-000 – Governador Newton Bello/MA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**
Referência: **Processo nº 53000.017857/2013-58.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 1325/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

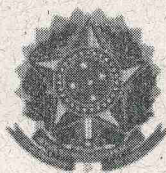
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 06/05/2016, às
12:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1110112 e o código CRC **C4017F12**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14964/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Cleiton dos Santos
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro
Rua Joaquim Cardoso, s/n
65363-000 – Governador Newton Bello/MA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**
Referência: **Processo nº 53000.017857/2013-58.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 1325/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

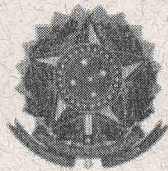
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 12:05, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1110112** e o código CRC **C4017F12**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1325/2016/SEI-MC

Ao Senhor

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro,
Rua João Paulo II, s/nº - Bairro Birolândia
65.363-000 / Governador Newton Bello – MA

Assunto: Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.017857/2013-58

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.017857/2013-58**, na qual a **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, o referido processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido à Deliberação do Congresso Nacional de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. **Ressaltamos** que o referido processo encontra-se na Casa Civil da Presidência da República de onde será encaminhado ao Congresso Nacional para ser submetido a deliberação, caso queira informações sobre o seu processo na Casa Civil o telefone é (61)3411-2486.
2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/02/2016, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0928746** e o código CRC **FFFF1029**.

SCE/CGRC

OFICIO nº 14964/ 2016/SEI-MC, de 06/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.017857/2013-58

Cleiton dos Santos

Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro

Rua Joaquim Cardoso, s/n

65363-000

Governador Newton Bello/MA



AO REMETENTE
NÃO PROCURADO
8379.144-5
MMA



		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY
☐ AR	☐ MP	PESO / WEIGHT (kg)
JO 39170442 0 BR		
		

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 14964/ 2016/SEI-MC, de 06/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.017857/2013-58

ENDEREÇO / ADRESSE

Cleiton dos Santos

Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro

CEP / CODE POSTAL

Rua Joaquim Cardoso, s/n

65363-000

Governador Newton Bello/MA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39170442 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Logística de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70040-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22306/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Cleyton dos Santos

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro

Rua João Paulo II, S/Nº - Birolândia

65363-000 - Governador Newton Bello/MA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.017857/2013-58.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 14964/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1193981** e o código CRC **A499D6C3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 22306/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.017857/2013-58 - Nº SEI: 1193981

01 AGO 2016

GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA

 Correios

Wanderson Romário Andrade Mendonça
Gerente
AC Governador Newton Bello/MA
Mat.: 8.379.148-5



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AF

MP

PESO / WEIGHT (kg)

JO 39168720 5 BR





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 39168720 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

AGENCY MINION

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA MAIUSCULA / REMPLIR AVEC LA LETTRE MAJUSCULE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

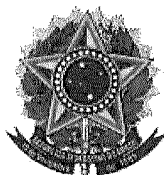
CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 664 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

(A-2)

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.027679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montesclarensense de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.003387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,	Princesa Isabel	PB
53000.026544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Arneiroz	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	PR
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes,	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virgolandense Comunitária Cultural,	Virgôândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014,	Associação Cultural e Educativa Sabujense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC	Vitória da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton Bello	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária	Teófilo Otoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D'Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.022867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Maraial	Maraial	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimarães	MT
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária	Colônia do Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial)	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.635	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL	Lajeado	RS
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguariáiva	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

785 + 12013

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 144, DE 2016

(Do Poder Executivo)

MSC 219/2016

AV 258/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 460, de 05 de junho de 2014, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;
- 2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montescarlense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;
- 3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;
- 4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;
- 5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;
- 6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;
- 7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz – CE;
- 8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;
- 10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;
- 11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;
- 12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;
- 13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

- 14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé – MG;
- 15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;
- 16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabuijense, no município de São João do Sabugi – RN;
- 17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;
- 18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;
- 19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;
- 20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;
- 21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;
- 22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;
- 23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;
- 25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;
- 26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;
- 27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG
- 28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE;
- 29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;
- 30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia – RJ;
- 31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;
- 32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

- 33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 – Associação Cultural Maraial, no município de Maraial – PE;
- 34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal – MT;
- 35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 – Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar – SP;
- 36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 – Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa – MG;
- 37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães – MT;
- 38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas – MG;
- 39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 – Associação Colonense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí – PI;
- 40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapeturu e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;
- 41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, no município de Rio Grande – RS;
- 42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;
- 43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – ARCOCEBAR, no município de Barbacena – MG;
- 44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;
- 45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 – Associação Cidade Alta, no município de Jaguariáiva – PR; e
- 46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira – CE.

Brasília, 9 de maio de 2016.



BR 460/14

EM nº 00135/2015 MC

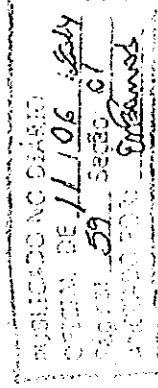
Brasília, 30 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- 30.06.15 15:50
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
 2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
 3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
 4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.017857/2013 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
 5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini



PORTARIA Nº 460, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 12.15.16 às 14:30 horas
Eva Maria 4.766
Assinatura

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.228, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,

Eva Maria Celso
EVA MARIA CELSO CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 12.10.16
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>Eva Maria Celso</i> Chefe de Gabinete

Secretaria Geral da Mesa SEPRO 12/Mai/2016 17:09

19328
Dr. Celso *Dr. Celso*

REC 219/2016

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO

Rua Joaquim Cardoso s/nº - Centro, Município de Governador Newton Bello, Maranhão.

OFÍCIO 03/16

Processo nº 53000.017857/2013

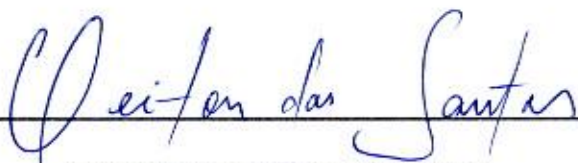
Prezado Senhor Coordenador de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações, com o intuito de iniciar os trabalhos radiofônicos na localidade de Governador Newton Bello – MA, a Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, vem por meio deste requerer deste órgão, a **Licença Provisória de Funcionamento** da Rádio Comunitária **Newton Bello FM**. Haja vista que esta já é a quarta vez que solicitamos a mesma, via ofício, e nenhuma resposta até agora nos foi enviada.

A população da nossa cidade nos cobra todos os dias o funcionamento da emissora, cujo sistema irradiante já se encontra pronto para execução, com estúdio, equipamentos e torre montada, restando apenas a emissão da licença provisória para que a comunidade de Governador Newton Bello – MA, possa usufruir dos nossos trabalhos radiofônicos.

Nossa portaria é a de Nº 460 publicada no diário oficial da união em 05 de Junho de 2014.

São 02 anos e 04 meses de espera. Gostaríamos que nosso pedido seja finalmente atendido.

Desde já agradecemos, externando votos de elevada estima e consideração.


Atenciosamente: Cleiton dos Santos

Presidente

Governador Newton Bello – MA 06 de Outubro de 2016

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 19/10/2016 às 14:00 horas

Assinatura: Francisca

Destinatário:

Ilmº Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Secretaria de Serviços de Radiodifusão.

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Anexo - B, Sala 300 - CEP: 70044-900
Brasília - DF.



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE
COURO.**

Cleyton dos Santos – Representante Legal

Rua João Paulo II SNº – Bairro Birolândia

Governador Newton Bello - Maranhão. CEP: 65.363-000.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO

Rua Joaquim Cardoso s/nº - Centro, Município de Governador Newton Bello, Maranhão.

OFÍCIO 03/16

Processo nº 53000.017857/2013

53900.058407/2016-14
20/10/2016

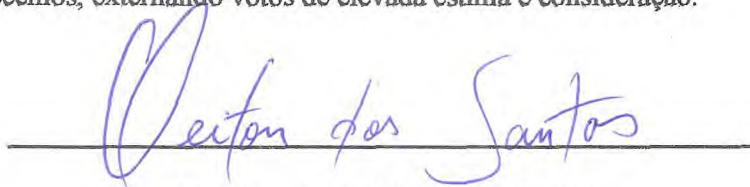
Prezado Senhor Coordenador de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações, com o intuito de iniciar os trabalhos radiofônicos na localidade de Governador Newton Bello – MA, a Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, vem por meio deste requerer deste órgão, a **Licença Provisória de Funcionamento da Rádio Comunitária Newton Bello FM**. Haja vista que esta já é a quarta vez que solicitamos a mesma, via ofício, e nenhuma resposta até agora nos foi enviada.

A população da nossa cidade nos cobra todos os dias o funcionamento da emissora, cujo sistema irradiante já se encontra pronto para execução, com estúdio, equipamentos e torre montada, restando apenas a emissão da licença provisória para que a comunidade de Governador Newton Bello – MA, possa usufruir dos nossos trabalhos radiofônicos.

Nossa portaria é a de Nº 460 publicada no diário oficial da união em 05 de Junho de 2014.

São 02 anos e 04 meses de espera. Gostaríamos que nosso pedido seja finalmente atendido.

Desde já agradecemos, externando votos de elevada estima e consideração.



Atenciosamente: Cleiton dos Santos

Presidente

Governador Newton Bello – MA 06 de Outubro de 2016

Destinatário:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado
de São Paulo.

Rua Mergenthaler, 592 - Bloco 1 - Mezanino - Vila Leopoldina
São Paulo - SP - CEP: 05311 - 900. Fone: (011) 3101 -0123



OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO.

Cleyton dos Santos – Representante Legal

Rua João Paulo II SN – Birolândia

Governador Newton Bello – MA CEP: 65.363 - 000



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40890/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

CLEYTON DOS SANTOS

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro
Rua João Paulo II, s/nº - Birolândia
65.363-000 / Governador Newton Bello - MA
CNPJ nº 17.856.707/0001-05

Assunto: **Informação sobre Processo / Processo nº 53000.017857/2013-58.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e considerando o documento protocolado por V.Sª sob o nº 53900.058283/2016-77, refiro-me ao processo em epígrafe para informar o seguinte:

I. Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, e que houve mudança do Titular desta Pasta, o processo foi restituído à Consultoria Jurídica, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/10/2016, às 17:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1443509** e o código CRC **05303119**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40890/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.017857/2013-58 - Nº SEI: 1443509

AO REMETENTE

☐ MUDOU-SE
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
☐ FALCIDO
☐ DESCONHECIDO
☐ RECUSADO
☐ AUSENTE
☐ NÃO PROCURADO
☐ OUTROS: _____

☐ INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO
OU SÍNDICO.
☐ REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

DATA: / / RUA: _____



SCE/CGRC
Of. nº 40890 /2016/SEI-MCTIC, 26/10/2016
53000.017857/2013-58
CLEYTON DOS SANTOS
ASS. DE RADIODIF. COMUNITARIA CHAPÉU DE COURO
RUA JOÃO PAULO II, S/Nº - BIROLÂNDIA
65.363-000 GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

Correios

AR ☐ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg)

JR 84548617 3 BR



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 84548617 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 47386/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

CLEYTON DOS SANTOS

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro
Rua João Paulo II, s/nº - Birolândia
65.363-000 / Governador Newton Bello - MA
CNPJ nº 17.856.707/0001-05

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.017857/2013-58.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 40890/2016/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não existe o número indicado.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/12/2016, às
15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



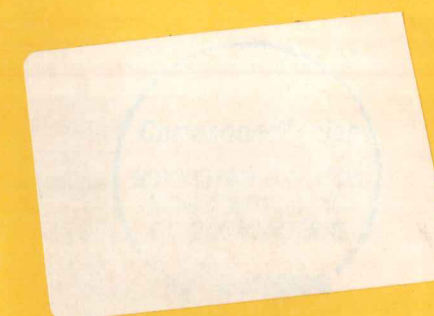
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1548521** e o código CRC **19234E6A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 47386/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.017857/2013-58 - Nº SEI: 1548521



Correios
R\$ 10,95
27.12.16 - 17:12
CARTA
AGF VIA POSTAL / BSB

SCE/CGRC
Of. nº 47386 /2016/SEI-MCTIC, 19/12/2016
53000.017857/2013-58
CLEYTON DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU
DE COURO
RUA JOÃO PAULO II, S/Nº - BIROLÂNDIA
65.363-000 GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA



AO REMETENTE

☐	MUDOU-SE
☐	ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
☐	FALECIDO
☐	DESCONHECIDO
☐	RECEBIDO
☐	USUÁRIO
☒	PROCURADO
☐	OUTROS
☐	INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO.
☐	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
DATA:	RUBRICA:



Wanderson Beltrão Andrade Mendonça
Gerente
AC Governador Newton Bello/MA
Mat.: 8.379.148-5



Correios		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)	
☐	☐	<i>0,35</i>	
JR 75042834 3 BR			

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JR 75042834 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 / DEZ / 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 306-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 306-O
70044-900 - Brasília - DF

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO

Rua Joaquim Cardoso s/nº - Centro, Município de Governador Newton Bello,
Maranhão.

OFÍCIO 01/17

Processo nº 53000.017857/2013

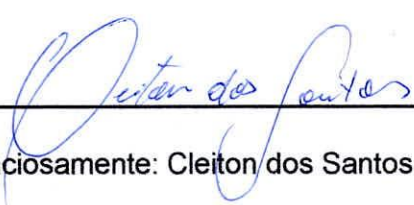
Prezado Senhor Coordenador de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações, com o mais profundo desejo de iniciar a radiodifusão comunitária em Governador Newton Bello – MA, a Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, vem por meio deste requerer deste órgão, a Licença **Provisória de Funcionamento** da Rádio Comunitária **Newton Bello FM**. Haja vista que esta já é a quinta vez que solicitamos a mesma, via ofício, e nenhuma resposta ou documento chegou em nossas mãos. Consideramos importante ressaltar que o correios da cidade não está entregando regularmente as correspondências (Apenas Sedex). No entanto, fomos informados que existia um ofício no correios para nossa entidade relacionado a comunicação (Não sabemos se realmente é desta secretaria) mas ao sermos informados por um funcionário de lá, fomos imediatamente resgatá-lo, mas infelizmente já tinha sido devolvido. Estamos indo ao correios toda semana na expectativa de que o mesmo retorne. E caso seja uma comunicação deste ministério, solicitamos que por favor, nos reenviem, que iremos buscar no correios.

A população da nossa cidade nos cobra todos os dias o funcionamento da emissora, cujo sistema irradiante já se encontra pronto para execução, com estúdio, equipamentos e torre montada, restando apenas a emissão da licença provisória para que a comunidade de Governador Newton Bello – MA, possa utilizar nossa Rádio Comunitária. Já são 04 anos nesta expectativa.

Nossa portaria é a de Nº 460 publicada no diário oficial da união em 05 de Junho de 2014.

Gostaríamos que nosso pedido seja finalmente atendido.

Desde já agradecemos, externando votos de elevada estima e consideração.


Atenciosamente: Cleiton dos Santos

Presidente

Governador Newton Bello – MA 16 de Abril de 2017

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 12/05/17 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

Destinatário:

Ilmº Senhor Diretor do Departamento de Outorga
de Serviços de Radiodifusão
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES**
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Anexo - B, Sala 300
CEP: 70044-900 Brasília - DF.

Remetente:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO.
Cleyton dos Santos – Representante Legal
Rua João Paulo II SNº – Bairro Birolândia
Governador Newton Bello - Maranhão. CEP: 65.363-000.



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO

Rua Joaquim Cardoso s/nº - Centro, Município de Governador Newton Bello,
Maranhão.

OFÍCIO 01/17

01250.027913/2017-41
15/05/2017

Processo nº 53000.017857/2013

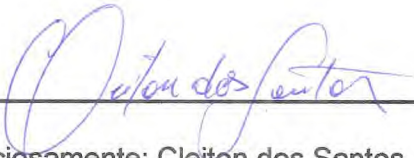
Prezado Senhor Coordenador de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações, com o mais profundo desejo de iniciar a radiodifusão comunitária em Governador Newton Bello – MA, a Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, vem por meio deste requerer deste órgão, a Licença **Provisória de Funcionamento** da Rádio Comunitária **Newton Bello FM**. Haja vista que esta já é a quinta vez que solicitamos a mesma, via ofício, e nenhuma resposta ou documento chegou em nossas mãos. Consideramos importante ressaltar que o correios da cidade não está entregando regularmente as correspondências (Apenas Sedex). No entanto, fomos informados que existia um ofício no correios para nossa entidade relacionado a comunicação (Não sabemos se realmente é desta secretaria) mas ao sermos informados por um funcionário de lá, fomos imediatamente resgatá-lo, mas infelizmente já tinha sido devolvido. Estamos indo ao correios toda semana na expectativa de que o mesmo retorne. E caso seja uma comunicação deste ministério, solicitamos que por favor, nos reenviem, que iremos buscar no correios.

A população da nossa cidade nos cobra todos os dias o funcionamento da emissora, cujo sistema irradiante já se encontra pronto para execução, com estúdio, equipamentos e torre montada, restando apenas a emissão da licença provisória para que a comunidade de Governador Newton Bello – MA, possa utilizar nossa Rádio Comunitária. Já são 04 anos nesta expectativa.

Nossa portaria é a de Nº 460 publicada no diário oficial da união em 05 de Junho de 2014.

Gostaríamos que nosso pedido seja finalmente atendido.

Desde já agradecemos, externando votos de elevada estima e consideração.


Atenciosamente: Cleiton dos Santos

Presidente

Governador Newton Bello – MA 16 de Abril de 2017

Destinatário:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado
de São Paulo.

Rua Mergenthaler, 592 - Bloco 1 - Mezanino - Vila Leopoldina
São Paulo - SP - CEP: 05311 - 900. Fone: (011) 3101 -0123

Remetente:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CHAPÉU DE COURO.
Cleyton dos Santos - Representante Legal

Rua João Paulo II SN - Birolândia

Governador Newton Bello - MA CEP: 65.363 - 000



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.017857/2013-58**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de Pasta Ministerial, encaminhamos a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/05/2017, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1878455** e o código CRC **699F7447**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro**, no Município de Governador Newton Belo, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por

Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº **53000.017857/2013** que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.017857/2013-58

SEI nº 1878455

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro**, no Município de Governador Newton Belo, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº **53000.017857/2013** que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1918110** e o código CRC **A1B110F4**.

Referência: Processo nº 53000.017857/2013-58

SEI nº 1918110



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 08/06/2017, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1942340** e o código CRC **598CE286**.

Referência: Processo nº 53000.017857/2013-58

SEI nº 1942340

Brasília, 03 de julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no Município de Governador Newton Belo, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.017857/2013 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC

Brasília, 12 de julho de 2017.

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA	
159/2017 ✓	53000.051262/2011-60	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Tabocal e Região - APPRUCOT	
162/2017 ✓	53000.037302/2011-61	Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM	
187/2017 ✓	53000.050136/2011-98	Associação dos Locutores de Candeias MG	
188/2017 ✓	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré	
189/2017 ✓	53000.009070/2013-12	Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia	

190/2017 ✓	53000.046795/2012-19	Associação Comunitária Liberdade Acreunense	
194/2017 ✓	53000.007687/2014-84	Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga	
195/2017 ✓	53000.007050/2013-15	Associação Comunitária Cultural de Bálamo	
202/2017 ✓	53000.068456/2013-66	Associação Comunitária do Periperi e Adjacências	
205/2017 ✓	53000.056648/2012-49	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha	
209/2017 ✓	53000.008608/2008-12	Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP	
211/2017 ✓	53000.041617/2013-74	Associação Comunitária Cultural de Tocantins	
219/2017 ✓	53000.000011/2011-17	Associação Comunitária de Santa Rosa	
222/2017 ✓	53000.006813/2013-01	Associação Cultural Desportiva de São Bento	
224/2017 ✓	53000.017857/2013-58	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	
231/2017 ✓	53000.001388/2013-55	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju -AEMRCI (Rádio Educadora)	
243/2017 ✓	53000.006409/2009-42	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	
252/2017 ✓	53000.024276/2012-91	Associação Comunitária Calmonense	
259/2017 ✓	53000.051651/2013-57	Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo	
263/2017 ✓	53000.008595/2010-98	Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial)	
275/2017 ✓	53000.056221/2011-60	Associação Comunitária Rádio São Thomé	

276/2017 ✓	53000.061974/2013-59	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu - Accarbi	
284/2017 ✓	53000.057858/2013-35	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro	
285/2017 ✓	53000.056214/2011-68	Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes	
298/2017 ✓	53900.039779/2015-61	Associação Cultural de Santa Margarida	
300/2017 ✓	53000.048544/2010-07	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	
301/2017 ✓	53000.017967/2013-10	Associação Comunitária São Miguel	
312/2017 ✓	53000.049117/2012-08	Associação da Rádio Comunitária Dimensão - Arcod	
313/2017 ✓	53000.056441/2013-55	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão	
314/2017 ✓	53000.053176/2013-53	Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito	
335/2017 ✓	53900.014792/2015-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural	
336/2017 ✓	53000.020798/2013-03	Associação Cultural de Pérola	
337/2017 ✓	53900.034526/2015-09	Rádio Comunitária Ondas de Paz FM	
338/2017 ✓	53900.017162/2015-94	Grupo Mutirão	
339/2017 ✓	53000.057576/2013-38	Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi	
340/2017 ✓	53900.020685/2014-37	Comunidade São Sebastião de Amparo Social	
341/2017 ✓	53000.064272/2010-84	Associação Rádio Comunitária Atividade Altense FM	

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 19/07/2017, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2033558** e o código CRC **8DA84C0B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2033558

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.017857/2013-58
Referência: Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2104712** e o código CRC **9EBFCDF7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.017857/2013-58

SEI nº 2104712

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
 53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
 53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
 53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
 53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
 53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
 53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
 53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
 53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
 53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
 53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
 53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
 53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
 53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
 53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
 53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
 53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
 53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
 53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
 53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
 53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
 53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
 53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
 53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
 53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
 53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
 53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
 53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
 53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
 53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
 53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
 53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
 53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
 53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
 53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
 53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
 53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
 53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
 53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
 53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
 53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
 53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
 53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
 53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
 53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
 53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
 53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
 53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
 53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
 53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
 53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
 53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.017857/2013-58.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4336869** e o código CRC **EB12FEDC**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.017857/2013-58, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, inscrita no CNPJ sob nº 17.856.707/0001-05, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Governador Newton Belo/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 068 /2014/DRMC-01-SP, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0543/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU /AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 460, de 05 de junho de 2014, publicada no DOU de 11/06/2014.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.017857/2013-58

SEI nº 4336869

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.017857/2013-58, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, inscrita no CNPJ sob nº 17.856.707/0001-05, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Governador Newton Belo/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 068/2014/DRMC-01-SP, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0543/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 460, de 05 de junho de 2014, publicada no DOU de 11/06/2014.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza
Impresso em 12/09/2019 09:01

Termo(s): 149 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial: Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000017857201358	MCTIC 00149 2019 Governador Newton Belo/MA - RADCOM - Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32754/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.017857/2013-58.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624703** e o código CRC **36193D81**.